



02/19

ME. SEMADS. Nº:0120/2021

Processo:001605/2021

Iúna/ES, 19 de maio de 2021.

Ilma. Sra.

Waldren Marcelo Oliveira

Secretário de Gestão, Planejamento e Finanças.

Referência: Projeto Básico de Dispensa de Licitação (Caráter Emergencial)

Prezado, a fim de primeiramente cumprimentá-lo, nesta oportunidade encaminho o Projeto Básico, para aquisição dos itens constantes no projeto em anexo, mediante demanda emergencial em decorrência do contágio humano pelo novo coronavírus.

Destacamos a necessidade desta aquisição, considerando a inópia da prevenção dos servidores e famílias em situação de vulnerabilidade social em relação ao contágio pelo COVID-19.

Atenciosamente,

Lusmar Souza da Cunha Vieira
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social



PROJETO BÁSICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 13.979/2020

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

- 1.1.** Contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL, para prevenção de contágio e transmissão por COVID 19, em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde nº 454/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2.** Aquisição de barreiras de proteção acrílicas para instalação em mesas e balcões de atendimento ao público na Secretaria de Assistência Social, CREAS e CRAS, em atenção às medidas sanitárias recomendadas pelo Ministério da Saúde para proteção contra risco de disseminação viral da COVID-19.
- 1.3.** Aquisição de materiais de higienização básica para montagem de 4.000 (quatro) mil Kits de higiene, compostos por: 01(um) cloro liquido de 02(dois) litros, 02 (dois) Sabonetes, 02 (dois) Álcool Gel 70 INPM. Serão distribuídos para famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas no CRAS, CREAS e SCFV, bem como aquelas afetadas pela pandemia.

2. MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID ADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	CLORO LIQUIDO PURO DESCRIÇÃO: - CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE CLORO ATIVO,	UN	4.000	2,99	11.960,00



04

	<p>- EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 LITROS, - A ROTULAGEM DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE, CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.</p>				
2	<p>SABONETE COMUM 90gr 33758</p>	UN	8.000	0,85	6.800,00
3	<p>ALCOOL GEL 70 INPM - 500 G - SEM FRAGRANCIA - NATURAL. 33759 DESCRIÇÃO: - ÁLCOOL EM GEL 70 INPM (%P= PORCENTAGEM DE ÁLCOOL EM PESO OU GRAU ALCOÓLICO INPM) - COM BAIXO PODER DE COMBUSTÃO; - PROMOVE UMA ASSEPSIA MAIS PROLONGADA; - INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS; - EMBALAGEM COM TAMPA FLIP TOP, CONTENDO <u>500 G.</u></p>	UN	8.000	4,40	35.200,00
4	<p>BARREIRA ACRÍLICA DE PROTEÇÃO - (MESAS DE ATENDIMENTO E BALCÕES), 33760 -MATERIAL: ACRÍLICO, COR: INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LISO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, DIMENSÕES: LARGURA: ENTRE 1100 E 1400 MM, ALTURA: 800 A 900 MM, ESPESSURA: 4 MM. -CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ POSSUIR ABERTURA HORIZONTAL (VÃO) QUE PERMITA A PASSAGEM DE DOCUMENTOS EM TAMANHO A4. A BASE DEVERÁ POSSUIR SUPORTE DE 120 MM DE LARGURA, COM EXTENSÃO EM TODO O SEU COMPRIMENTO. A</p>	UN	22	340,00	7.480,00



05/10

	FIXAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE FITA DO TIPO DUPLA FACE, QUE ACOMPANHARÁ A BARREIRA FORNECIDA, DEVENDO SER RESISTENTE A PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO, BEM COMO PERMITIR A SUSTENTAÇÃO DA PRÓPRIA BARREIRA. REFERÊNCIA DA FITA DUPLA FACE: FITA FIXA FORTE, FABRICANTE 3M.				
				TOTAL	R\$ 61.440,00

3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;
- 3.2.** A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;
- 3.3.** Neste sentido é necessária a contratação pública de materiais de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste Projeto Básico.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



06/19

- 4.1.** A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- 4.2.** Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países;
- 4.3.** Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus;
- 4.4.** A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial;
- 4.5.** Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020;
- 4.6.** Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).



5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade, conforme preceitua o disposto no Art. 7º e 14º da Lei Federal nº 8.666/93;

6. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - ORÇAMENTO ESTIMADO

6.1. Caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, proceder com as Pesquisas de Preços junto ao mercado para definir o Orçamento Estimado para a pretensa contratação, utilizando a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;

6.2. As pesquisas de preços poderão quando necessário ser realizado por Servidores da Secretaria solicitante, desde que, seguidos os parâmetros da Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;

6.3. A técnica a ser adotada para elaboração do Orçamento Estimado deverá seguir estritamente a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019, com base nos valores extraídos dos orçamentos obtidos na fase interna do processo.

7. TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. O Tratamento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se darão conforme preceitua o disposto no Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014 e Decreto Municipal nº 009/20, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Projeto Básico e respectivos anexos, que o integram.



08 B

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I;

9.2. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna, de forma única, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Iúna, localizado no seguinte endereço: Av. Professor Amphiphio de Oliveira, S/Nº, Bairro Guanabara, próximo a Unidade de Saúde. Horário de funcionamento de 07h 30 as 11h e de 13h as 17h;

9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

9.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:



9.4.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos;

9.4.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

9.4.3. DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A Gestão do Contrato oriundo do presente processo será de responsabilidade da Sra. Lusmar Souza da Cunha Vieira, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social ;

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio,



10/6

todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem o que não será permitido qualquer pagamento;

- 11.2. Os agentes fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Iuna/ES, serão nomeados através de Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito;
- 11.3. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos materiais, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;
- 11.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não excluem nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade;
- 11.5. Receber e atestar as notas fiscais/faturas dos materiais fornecidos;
- 11.6. Os Agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão os servidores **Fabiano de Oliveira Lino**, matrícula nº **308859**, e **Rosângela de Fátima Freitas**, matrícula nº **308841**, titular e Suplente respectivamente, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

12. VIGÊNCIA

- 12.1. O Contrato terá vigência de até 180 dias contados a partir do surgimento da emergência conforme Decreto Nº 022/2020 publicado em **17/03/2020** e Decreto Nº 48/2020 publicado em **25/05/2020** "Declara Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Iuna em razão da Pandemia de Importância Mundial causada pelo Novo Coronavírus (COVID -19) e Determina Providências".



13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

13.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital de Pesquisa de Preços e Projeto Básico e seus anexos, apresentarem o menor preço por item.

14. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 14.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 14.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 14.4.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;



14.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

14.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



15. SANSÕES E PENALIDADE

15.1. As Empresas arrematantes que falharem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

15.1.1. Advertência;

15.2. Multa:

15.2.1. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.2. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;



15.2.3. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.4. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

15.2.5. De até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

15.2.6. Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do Contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor da ata/contrato

D = Número de dias de atraso



- 15.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
- 15.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
- 15.4.1.** Não celebrar a Ata/Contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
 - 15.4.2.** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
 - 15.4.3.** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - 15.4.4.** Não manter a proposta;
 - 15.4.5.** Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 15.4.6.** Comportar-se de modo inidôneo;



- 15.4.7.** Cometer fraude fiscal;
- 15.4.8.** Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento;
- 15.4.9.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo;
- 15.5.** Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 15.6.** A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 15.7.** Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



17

Iúna/ES, 19 de maio de 2021.

Declaro que estou ciente das normas estabelecidas neste Termo de Referência, o qual concordo e homologo.

LUSMAR SOUZA DA CUNHA VIEIRA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Declaro que estou ciente das normas estabelecidas neste Termo de Referência, o qual concordo e homologo.

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
CHEFE DO PODER EXECUTIVO



18 16

ANEXO 01

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da Dispensa)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....

(data)

.....

(representante legal)



19 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Remessa Nº **000001232**
Responsável **MILLIANE SOUZA E SILVA**
Data e Hora **19/05/2021 09:26:21**
Despacho **Solicitação de Dispensa de licitação para aquisição de materiais em caráter emergencial.**

IÚNA, 19 de maio de 2021

MILLIANE SOUZA E SILVA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 001605/2021 - Interno
SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
SOLICITAÇÃO - <não definido>

Solicitação de Dispensa de licitação para aquisição de materiais em caráter emergencial.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / _____

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Remessa Nº **000005275**

Responsável **WALDREM MARCELO OLIVEIRA**

Data e Hora **21/05/2021 14:50:39**

Despacho **Defiro o pedido e encaminho os autos ao setor de compras para providencias.**

IÚNA, 21 de maio de 2021



WALDREM MARCELO OLIVEIRA
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 001605/2021 - Interno
SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
SOLICITAÇÃO - <não definido>

Solicitação de Dispensa de licitação para aquisição de materiais em caráter emergencial.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE COMPRAS**

Responsável _____

IÚNA, 21, 05, 21



SETOR DE COMPRAS



**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS**



21
A

DESPACHO

DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS



22

A

Iúna/ES, 24 de maio de 2020.

DESPACHO

Cuidam os autos de Processo Administrativo protocolizado sob o nº 1605/2021, em 19 de maio de 2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA) EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO E TRANSMISSÃO POR COVID-19.**

Devidamente iniciado por meio do ME. SEMADS Nº 120/2021 (fl. 002); constam nos autos: Projeto Básico (fls. 003-018); comprovante de Despacho a Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças (fl. 019) e Despacho do Sr. Waldrem Marcelo Oliveira, Secretário de Gestão, Planejamento e Finanças (fl. 020).

Desta forma, procedo com a autuação e numeração em ordem cronológica ao acontecimento dos fatos, observando todos os procedimentos legais para a pretensa contratação.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

A própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, **ressalva que a lei ordinária poderá fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar**, que é o que se observa nos dispositivos dos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93, que tratam, respectivamente, de dispensa e inexigibilidade de licitação, vejamos o que diz o inciso XXI do art. 37 da CF acima citado:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios





23
Q

obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. "

Deste modo, no caso em questão, tal contratação se daria por meio de Dispensa de Licitação, que possibilitaria a celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no Art. 4º e 4º B da Lei Federal nº 13.979/2020, alterada pela Lei 14.035/2020.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal.

Nesse sentido, a Ilustre Senhora LUSMAR SOUZA DA CUNHA VIEIRA, Secretária de Assistência e Desenvolvimento social externa suas justificativas e solicita que a presente contratação seja através de dispensa de licitação, fundamentada no Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Lei 14.035/2020, senão vejamos:

"Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei.

"Art. 4º-B. Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se comprovadas as condições de:

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;



24
2

III – existência de risco à segurança de pessoas, de obras, de prestação de serviços, de equipamentos e de outros bens, públicos ou particulares; e

IV – limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência."

"**Emergência**", na escoreita lição Hely Lopes Meirelles, é assim delineada:

"A **emergência** caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar suas consequências lesivas à coletividade. " (Direito Administrativo Brasileiro, 24ª ed. São Paulo: Malheiros, 1999, p. 253).

Necessário lembrar, como de praxe, que pela teoria dos motivos determinantes – diuturnamente referenciada pela Procuradoria-Geral do Município, uma vez declaradas as razões da prática dos atos administrativos, o Administrador se vincula aos motivos declarados, não competindo a esse Setor de Compras, erigir juízo de mérito, conveniência ou oportunidade.

Face exposto, encaminho os autos a Sra. ANA MARIA MOREIRA COTE AMURIM, Membro da Equipe de Compras, Licitações e Contratos, para que se proceda com a elaboração do Pedido de Compras; a elaboração do Editais de Pesquisa de Preços para constatação mercadológica, objetivando atender aos princípios da legalidade e economicidade e considerando se tratar de processo emergencial, visando o interesse público, o critério de julgamento será o menor preço por Item.

Com referência ao Edital de Pesquisa de Preços, faça constar que o prazo para recebimento dos orçamentos será até as 12 horas do dia 26/05/2021 e visando a transparência do processo, encaminhe o referido Edital a equipe de Assessoria de





25
A

Comunicação para publicação no Site eletrônico e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Iuna.

Após proceda com a elaboração do Quadro Comparativo de Preços Simples e Orçamento Estimado para a pretensa contratação, bem como, a juntada do Quadro de Arrematantes e relatório conclusivo.

Assim, esgotadas por parte deste servidor todas as providencias cabíveis nesta fase, **DETERMINO** que após o término da fase de recebimento das propostas, proceda com o encaminhamento do Quadro Comparativo de Preços Simples e Quadro de Arrematantes a todas as empresas participantes do processo afim de ciência e transparência, inclusive no Site Eletrônico da PMI e solicite a (as) empresa (as) Classificada (as) em 1º lugar os documentos de habilitação jurídica e qualificação financeira, tais como: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou contrato consolidado em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; Documento oficial com foto do sócio administrador da empresa; Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da Comarca e/ou estado em que estiver sediado a empresa; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); Certidão de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria da Fazenda Nacional / Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado em que sediado a empresa; Certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Município em que sediado a empresa; Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal - Lei nº 8.036, de 11/05/90, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, ou prova de garantia do juízo de valor suficiente para



ROBSON G. DASILVA
MATRÍCULA 020766
PÁGINA 4 DE 5
PREF. MUNICIPAL DE IUNA



26
R

pagamento do débito, quando em litígio; Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho; Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República; Comprovante de Conta Bancária para fins de pagamento; Alvará de funcionamento e localização; Alvará sanitário e demais documentações exigidas junto ao Termo de Referência.

Após, retornem os autos a este servidor para análise e posterior deliberação e demais trâmites necessários a pretensa contratação.

ROBSON GONÇALVES DA SILVA

DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

27
A

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE COMPRAS**

Remessa Nº **000003959**

Responsável **ROBSON GONÇALVES DA SILVA**

Data e Hora **24/05/2021 09:08:19**

Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS A SRA. ANA MARIA MOREIRA COTE AMURIM, MEMBRO DA EQUIPE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA ANÁLISE E POSTERIOR PROVIDÊNCIAS CONFORME DESPACHO ÀS FOLHAS 021-026.**

IÚNA, 24 de maio de 2021

ROBSON GONÇALVES DA SILVA
SETOR DE COMPRAS

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 001605/2021 - Interno
SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
SOLICITAÇÃO - <não definido>

Solicitação de Dispensa de licitação para aquisição de materiais em caráter emergencial.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE COMPRAS**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / ____

SETOR DE COMPRAS

J



**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS**



CERTIDÃO RECEBIMENTO



J

CERTIDÃO**PROCESSO:** 1605/2021**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais (kits de higiene e barreira acrílica) em caráter emergencial para medidas de prevenção de contágio e transmissão COVID-19.

Certifico o recebimento dos autos, no dia 24 de maio de 2021, contendo 27 (vinte e sete) laudas, assim procede-se com a autuação e numeração em ordem cronológica ao acontecimento dos fatos observando todos os procedimentos legais para a pretensa aquisição, bem como o Despacho da Sr. Robson Gonçalves da Silva, Diretor do Setor de Compras (fls. 21-27).

Iúna/ES, 24 de maio de 2021.


ANA MARIA MOREIRA COTE AMURIM

MEMBRO DA EQUIPE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

J



**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS**



PEDIDO DE COMPRAS



Prefeitura Municipal de Iúna

Governo do Estado do Espírito Santo

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000

Telefax: (28) 3545- 4750 CNPJ: 27.167.394/0001-23

Site: www.iuna.es.gov.br



PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000045 / 2021 - 24/05/2021
Secretaria	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Local/Setor	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Requerente	LUSMAR SOUZA DA CUNHA VIERA
Período	à
Processo	/
Justificativa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA) EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO E TRANSMISSÃO POR COVID-19

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002		00033759	ALCOOL GEL 70 INPM 500 G - sem fragrancia - natural. descrição: - álcool em gel 70 inpm (%p= porcentagem de álcool em peso ou grau alcoólico inpm) - com baixo poder de combustão; - promove uma assepsia mais prolongada; - indicado para higienização das mãos; - embalagem com tampa flip top, contendo 500 g.	UN	8000		
00004		00033757	CORO LIQUIDO PURO - descrição: - concentração mínima de cloro ativo, - embalagem plástica de 02 litros, - a rotulagem do produto deverá obedecer à legislação vigente, inclusive, constar número de autorização de funcionamento do fabricante na anvisa/ms.	UN	4000		
00001		00033758	SABONETE COMUM 90GR	UN	8000		
001 Único						Total do Agrupamento:	

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003		00033760	BARREIRA ACRILICA DE PROTECAO PARA MESAS DE ATENDIMENTO E BALCOES -material: acrílico, cor: incolor, acabamento superficial: liso, transmitância: transparente, dimensões: largura: entre 1100 e 1400 mm, altura: 800 a 900 mm, espessura: 4 mm. -características adicionais: deverá possuir abertura horizontal (vão) que permita a passagem de documentos em tamanho a4. a base deverá possuir suporte de 120 mm de largura, com extensão em todo o seu comprimento. a fixação deverá ser realizada por meio de fita do tipo dupla face, que acompanhará a barreira fornecida, devendo ser resistente a procedimentos de higienização, bem como permitir a sustentação da própria barreira. referência da fita dupla face: fita fixa forte, fabricante.	UN	22		
Total do Agrupamento:							
Total Geral:							



**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS**



CONSTATAÇÃO MERCADOLÓGICA

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 128/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000128/2021

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.ª, estimativa de preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais (kits de higiene e barreira acrílica) em caráter emergencial para medidas de prevenção de contágio e transmissão por COVID-19, conforme preceitua os artigos 4º e 4º-B. Os preços unitários ofertados deverão estar expressos em R\$ (Reais), com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx). Deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão-de-obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033758	SABONETE COMUM 90GR -		UN	8000		
00002	00033759	ALCOOL GEL 70 INPM 500 G - - SEM FRAGRANCIA - NATURAL. DESCRIÇÃO: - ÁLCOOL EM GEL 70 INPM (%P= PORCENTAGEM DE ÁLCOOL EM PESO OU GRAU ALCOÓLICO INPM) - COM BAIXO PODER DE COMBUSTÃO; - PROMOVE UMA ASSEPSIA MAIS PROLONGADA; - INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS; - EMBALAGEM COM TAMPA FLIP TOP, CONTENDO 500 G.		UN	8000		
00003	00033760	BARREIRA ACRILICA DE PROTECAO PARA MESAS DE ATENDIMENTO E BALCOES - -MATERIAL: ACRÍLICO, COR: INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LISO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, DIMENSÕES: LARGURA: ENTRE 1100 E 1400 MM, ALTURA: 800 A 900 MM, ESPESSURA: 4 MM. -CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ POSSUIR ABERTURA HORIZONTAL (VÃO) QUE PERMITA A PASSAGEM DE DOCUMENTOS EM TAMANHO A4. A BASE DEVERÁ POSSUIR SUPORTE DE 120 MM DE LARGURA, COM EXTENSÃO EM TODO O SEU COMPRIMENTO. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE FITA DO TIPO DUPLA FACE, QUE ACOMPANHARÁ A BARREIRA FORNECIDA, DEVENDO SER RESISTENTE A PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO, BEM COMO PERMITIR A SUSTENTAÇÃO DA PRÓPRIA BARREIRA. REFERÊNCIA DA FITA DUPLA FACE: FITA FIXA FORTE, FABRICANTE.		UN	22		
00004	00033757	CLORO LIQUIDO PURO - - DESCRIÇÃO: - CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE CLORO ATIVO, - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 LITROS, - A ROTULAGEM DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE, CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.		UN	4000		
Total Geral							



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000128/2021

Validade da Proposta

À Proposta terá validade por: 180 (cento e oitenta) dias a partir de ___/___/___.

Prazo de Entrega

O Material deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias após a Autorização de Fornecimento.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS FISICAMENTE AO SETOR DE COMPRAS OU POR MEIO DIGITAL PARA O E-MAIL: ana.compras@iuna.es.gov.br. ATÉ O DIA 26/05/2021 ÀS 12H.

Local de Entrega

O Material será entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura de Iúna - ES, localizado na Av. Professor Amphilophio de Oliveira, S/Nº, Bairro Gauanabara.

OBS: No ato da entrega da (as) Nota (as) Fiscal (is) a empresa deverá apresentar prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Iúna/ES, 24 de Maio de 2021.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

Waldren Marcelo Oliveira
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças



**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS**



PUBLICAÇÃO

DO EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 128/2021

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 128/2021

2 mensagens

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: Alcino Junior <contato@imppactmidia.com.br>

24 de maio de 2021 14:33

Boa tarde,

Solicito que por gentileza realize a publicação do **Edital de Pesquisa de Preço nº 128/2021 (anexo)**, referente a **contratação de empresa para aquisição de materiais (kits de higiene e barreira acrílica) em caráter emergencial para medidas de prevenção de contágio e transmissão por COVID-19**, no site da Prefeitura para que as empresas interessada por fazer o downloads.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 128-2021.pdf**
196K

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: Alcino Junior <contato@imppactmidia.com.br>

24 de maio de 2021 15:05

Boa tarde,

Favor desconsiderar o anexo que foi enviado às 14h33 e considerar o que está sendo enviado agora em anexo juntamente com o Termo de referência.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 128-2021.pdf**
196K

 **PROJETO BÁSICO.pdf**
10357K



PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 128/2021

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: Licitações Impactmidia <licitacao@impactmidia.com.br>

24 de maio de 2021 17:19

Boa tarde,

Segue em anexo o Edital com a data.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 128-2021.pdf**
200K

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 128/2021

Licitações Imppectmidia <licitacao@imppectmidia.com.br>
Para: ana.compras@iuna.es.gov.br

24 de maio de 2021 17:03

Publicado!

<https://iuna.es.gov.br/licitacao/detalhe/ppr-128-2021.html>

Faltou a data da abertura.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Alcino Junior

Diretor | Grupo AV2

Agência AV2 Marketing e Comunicação

Imppectmidia Desenvolvimento e Tecnologia

28 99955.2425 | imppectmidia.com.br

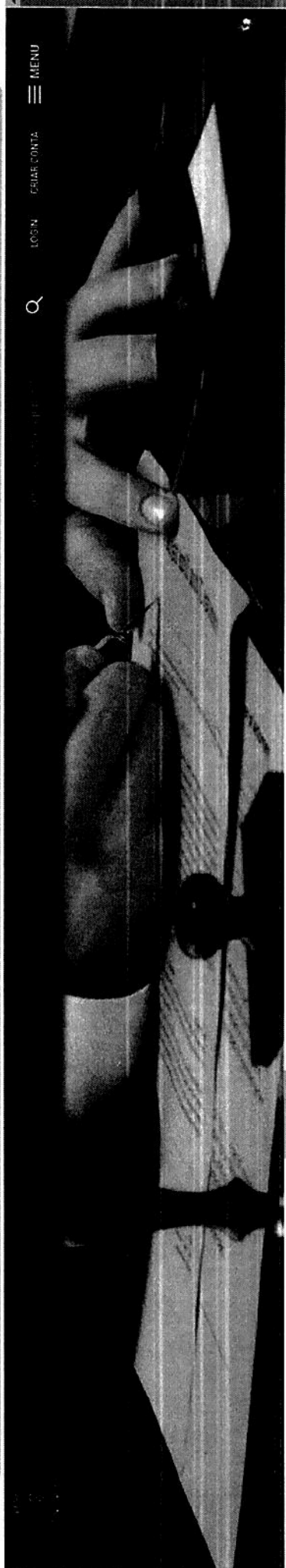
--

Grupo AV2

Agência AV2 Marketing e Comunicação

Imppectmidia Desenvolvimento e Tecnologia

28 99955.2425 | <https://imppectmidia.com.br>



PPR 128/2021

PESQUISA DE PREÇOS

Atenção

O sistema de licitações possibilita manter o interessado no processo sempre atualizado e informado das mudanças que por ventura ocorrerem no mesmo. Quando você se registra, o sistema envia automaticamente para seu e-mail todas as informações referentes a alterações deste processo, como: alteração de documentos, adição de documentos, alteração de prazos, cancelamentos e etc.

Os arquivos estão liberados para download caso não queira se registrar, porém, a comunicação de qualquer alteração na licitação será feita por meio da Imprensa Oficial.

LOGIN CADASTRO

TODAS AS PÁGINAS

- Início**
Ir para a página principal da licitação
- Busca de licitações**
Consulte todas licitações do portal
- Exportação**
Exportação de todas as licitações
- Dados abertos**
API de dados abertos de todas as licitações em JSON, CSV, TXT, HTML, XML e PDF.
- Login**
Se você já se cadastrou, faça aqui o login

Objeto: **Aquisição de materiais (lits de higiene e barreira acrílica) em caráter emergencial para medidas de prevenção de contágio e transmissão por COVID-19.**

Cronologia

- Registrado em: 24/05/2021 às 16:53

Sobre a licitação

- Modalidade: Pesquisa de Preços
- Situação: Publicada
- Status: Em andamento
- Recurso: Próprio - Diversos
- Gênero: Material de Higiene
- Tipo de licitação: Menor Preço
- Número do processo:

Datas

- Date de publicação: 24/05/2021 às 16:55
- Abertura: 26/05/2021 às 12:00

Documento sobre

Processo Seletivo Processo Seletivo.

Legislação sobre.

Pesquisar sobre.

Arquivo sobre.

Turismo Turismo.

Mural Eletrônico sobre.

E-sic sobre.

Diário Oficial sobre.

Transparência sobre.

\$	Recurso: Próprio - Diversos
<>	Gênero: Material de Higiene
<>	Tipo de licitação: Menor Preço
🔗	Número do processo:

Datas

🕒	Data de publicação: 24/05/2021 às 16:55
🕒	Abertura: 26/05/2021 às 12:00
🕒	Início do acolhimento das propostas: 24/05/2021 às 16:55
🕒	Limite para acolhimento das propostas: 26/05/2021 às 12:00
🕒	Abertura das propostas: 26/05/2021 às 12:00
🕒	Prazo para abertura: 1 dia, 3 horas e 6 minutos

REGISTROS E DOCUMENTOS PARA DOWNLOAD

Os arquivos estão liberados para download caso não queira se registrar, porém, a comunicação de qualquer alteração na licitação será feita por meio da imprensa Oficial

📄	PPR 128/2021 Edital Publicado em: 24/05/2021 às 16:48
📄	PPR 128/2021 Projeto Básico Publicado em: 24/05/2021 às 16:51

sobre:

- [E-sic](#) sobre
- [Diário Oficial](#) sobre
- [Transparência](#) sobre

C



**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS**



COMPROVANTES DE ENVIOS

EDITAL ENVIADO AOS PRETENSOS FORNECEDORES

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

24 de maio de 2021 17:59

Cco: comercial@labhouse.com.br, Casa do Laboratório LTDA <casalab@casalab.com.br>, info@forlabexpress.com.br, Comercial - Nova Instruments <comercial@novainstruments.com.br>, licitatorio.licitacao@gmail.com, redalmus001@gmail.com, contato@redalmus.com.br, FENIXMED 27 3229-2297 <fenixmed@bol.com.br>, Fabio Moraes <fenixmed6@gmail.com>, Comercial S2 Saúde <comercial@s2saude.com.br>, licita@s2saude.com.br, licitacao@semeardistribuidora.net.br, CDR Brasil Comercial <cdrbrasil.es@gmail.com>, licitacoes.cdrbrasil.es@gmail.com, Licitacao HS Distribuidora <licitacaohs.distribuidora@hotmail.com>, Cleophas Elias da Silva <clemar.pregao@globo.com>, licitacoes@holymed.com.br, marcospaulini@hotmail.com, Fox Brasil <fox@veloxmail.com.br>, Licitacao - Fox Brasil <licitacao@distribuidorafoxbrasil.com.br>, licitacao@mbthospitalar.com.br, mundomedicohospitalar@gmail.com, licita.egr@hotmail.com, Licita1 S2doctor <licita1@s2doctor.com.br>, gvpharma.licitacao@gmail.com, juridico@vigilantesdaglicose.com.br, quark@quarkmedical.com.br, JEFFERSON MODESTO <compras@cibox.com.br>, Wanderson <vendas1@cibox.com.br>, Nilo Martins <dsjudastadeu@gmail.com>, yurifamo@hotmail.com, ervadoceiuna@hotmail.com, manipulari@gmail.com, pedidos@hospidroga-es.com.br, licitacaoepe1@hospidroga-es.com.br, distrimix@distrimixmg.com.br, distrimixltda@outlook.com, Carine Pasa <faturamento@dimaster.com.br>, tal@dimaster.com.br, Divina Farma Luna <divinafarmaiuna@hotmail.com>, vendas1@cofarminas.com.br, cofarminas@cofarminas.com.br, Leticia Cunha GTGroup <vendas10@gtgroup.net.br>, Eddy Lemes <eddy-eddys@hotmail.com>, suporte.pandemia02@gmail.com, MASK FILTER <gerentecomercialmaskfilter@gmail.com>, mauricio@allrepresentacoes.com.br, flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br, gedeaonascimentos@gmail.com, Neumann_marcelo@yahoo.com.br, Laiza_moreno@hotmail.com, fersilvone@gmail.com, mkt@ssinov.com, "SOUZA, Kezia" <Kezia.souza@airliquide.com>, Benilsonxavier1@hotmail.com, Conrado senna da motta <conradosenna@gmail.com>, Gráfica Expresso <graficaexpressoibatiba@gmail.com>, alberizio@graficacentral.com.br, Gráfica Central <graficacentral@graficacentral.com.br>, unividrosiuna@hotmail.com, Oswaldo Meira <Meira.com@hotmail.com>, LICITANDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME <central.vix@hotmail.com>, Jackeline Coelho <Jack-artes@hotmail.com>, Eriton Assis <reidoarmarinho@hotmail.com>, luciana.maxsolucoes@gmail.com, naiara.comercialmartins@gmail.com

Boa tarde,

Segue em anexo **Projeto Básico e o Edital de Pesquisa de Preço nº 128/2021** - Contratação de empresa para aquisição de materiais (kits de higiene e barreira acrílica) em caráter emergencial para medidas de prevenção de contágio e transmissão por COVID-19.

Informo que a empresa tem até às 12h do dia 26/05/2021 para enviar o seu orçamento, tendo em vista, que trata-se de uma COMPRA EMERGENCIAL para atender a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Informo ainda, que o Edital e o Projeto Básico se encontra publicado no site da Prefeitura <https://iuna.es.gov.br/licitacao/detalhe/ppr-128-2021.html>.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

Fernando Silvone <fersilvone@gmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

24 de maio de 2021 18:00

Boa tarde!

Não trabalhamos com os itens solicitados.

Att.

Fernando Silvone
Departamento Comercial

Inov Etiquetas Ltda.

e-mail: mkt@ssinov.com
Skype: [fersilvone@gmail.com](https://www.skype.com/people/fersilvone@gmail.com)
Telefone: +55 (43) 3035-3528
Cel./Whatsapp: +55 (43) 9 9807-5813
Site: www.ssinov.com
Site: www.etiquetadepatrimonio.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E
BARREIRA ACRÍLICA**

Marcelo Neumann <neumann_marcelo@yahoo.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

24 de maio de 2021 18:48

Boa noite Ana!

Muito obrigado!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

mkt@ssinov.com <mkt@ssinov.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

25 de maio de 2021 08:25

Bom dia !

Não trabalhamos com os itens solicitados.

Att.

Fernando Silvone
Departamento Comercial

Inov Etiquetas Ltda.

e-mail: mkt@ssinov.com

Skype: **fersilvone@gmail.com**

Telefone: **+55 (43) 3035-3528**

Cel./Whatsapp: **+55 (43) 9 9807-5813**

Site: www.ssinov.com

Site: www.etiquetadepatrimonio.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

Comercial S2 Saude <comercial@s2saude.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

25 de maio de 2021 08:26

Bom dia,

Não trabalhamos com esses materiais.

Att,

De: Ana Compras [mailto:ana.compras@iuna.es.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 24 de maio de 2021 17:59

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

Boa tarde,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

mariane@forlabexpress.com.br <mariane@forlabexpress.com.br>

25 de maio de 2021 08:36

Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Cc: licita@forlabexpress.com.br

Olá Ana, Bom dia!

Espero que esteja tudo bem com você e as pessoas do seu convívio!

Infelizmente não possuímos os materiais solicitados.

Agradecemos a sua consulta e ficamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

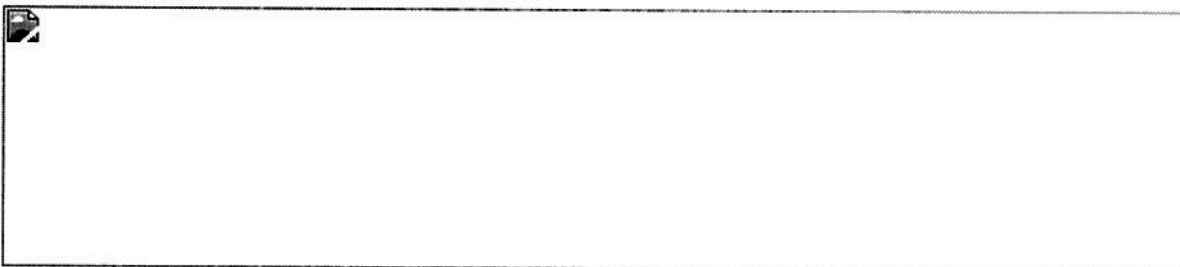
Mariane Costa

mariane@forlabexpress.com.br

FORLABEXPRESS (Brazdi)

(21) 3563-9401

<http://www.forlabexpress.com.br>



De: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 24 de maio de 2021 17:59

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

Boa tarde,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

25 de maio de 2021 09:22

Cco: addemhz@gmail.com, representacoes.athos@gmail.com, Marcelo Neumann <neumann_marcelo@yahoo.com.br>, vendas02@asthamed.com.br, simome@figueiropolisdoeste.mt.gov.br, compras@saltodoceu.mt.gov.br, farmaciatrivelato@hotmail.com, ronaldorv@yahoo.com.br, smssantoafonso@hotmail.com, comprasvsd@gmail.com, hjv.farmacia@outlook.com, cisvaledopeixoto@gmail.com, comprasbjn@gmail.com, compras@domingosmartins.es.gov.br, farmaciahospitalar@laranjadaterra.es.gov.br, vendas@indavidas.com.br, sac@confirme.com.br, receita@drogariaminasbrasil.com.br, MicroTech Informática 27 3251-6097 <microtech.serra@gmail.com>, pedidos@hospidrogas-es.com.br, licitacaope1@hospidrogas-es.com.br, rogerio@s2saude.com.br, licita@s2saude.com.br, Contato1 S2 Saude <contato1@s2saude.com.br>, Comercial S2 Saúde <comercial@s2saude.com.br>, barracomercioadm@gmail.com, financeiro@casafeliz.com.br, vivamedvix@hotmail.com, romualdoam@gmail.com, vendas2@plastmaster.com.br, MAIS SAUDE CARD CARD <denisemaisaudecard@hotmail.com>, kmcliticacoes@gmail.com, leandro.moretti@sapiensvita.com.br, distribuidoradflorence@gmail.com, MASK FILTER <gerentecomercialmaskfilter@gmail.com>, Luciana Almeida <luciana.maxsolucoes@gmail.com>, Eddy Lemes <eddy-eddys@hotmail.com>, naiara.comercialmartins@gmail.com, Yuri Amorim <yurifamo@yahoo.com.br>, conradosenna@hotmail.com, Conrado senna da motta <conradosenna@gmail.com>, SEGUNDA Farmácia PAGUE FÁCIL <segundadrogariapaguefacil@hotmail.com>, Divina Farma luna <divinafarmaiuna@hotmail.com>, icitacaope1@hospidrogas-es.com.br, regional02@hospidrogas-es.com.br, distrimixltda@out.com, distrimix@distrimixmg.com.br, Licitação Distrimix Ltda <distrimix.licita@hotmail.com>, comercial@buteri.com.br, Raphael Marcos <raphael@buteri.com.br>, dimaster@dimaster.com.br, empenho@costacamargo.com.br, licitacao@costacamargo.com.br, Rafael - Licitação <licitacao2@costacamargo.com.br>, dimaster@dimaster.com.br, edital@dimaster.com.br, Vendas <vendas@dimaster.com.br>, alexandre@dimaster.com.br, Empenhos Rioclarense <empenhos@rioclarense.com.br>, MD FARMA <mdfarmamg@gmail.com>, vendas1@cofarminas.com.br, cofarminas@cofarminas.com.br, Licitação HS Distribuidora <licitacaohs.distribuidora@hotmail.com>, itacao1@goldenfarm.com.br, licitacao@goldenfarm.com.br, icitacao@goldenfarm.com.br, kenya.macedo@biohosp.com.br, .pensa01@biohosp.com.br, Nilo Martins <dsjudastadeu@gmail.com>, Ledson Campos <ledinhocampos@gmail.com>, drogaria poletto <drogariapoletto@hotmail.com>, Gustavo Piol <gustavopiol@hospidrogas-es.com.br>, ryan.distribix@hotmail.com, contato@ivcembalagens.com.br, contato@araken.com.br, comercial@plasticosjurema.com.br, orcamento@eportali.com.br, sandra@sandraembalagens.com.br, Alexandrina Carvalho <vendas3@eportali.com.br>, willian@ivcembalagens.com.br

Bom dia,

Segue em anexo **Projeto Básico e o Edital de Pesquisa de Preço nº 128/2021** - Contratação de empresa para aquisição de materiais (kits de higiene e barreira acrílica) em caráter emergencial para medidas de prevenção de contágio e transmissão por COVID-19.

Informo que a empresa tem até às 12h do dia 26/05/2021 para enviar o seu orçamento, tendo em vista, que trata-se de uma COMPRA EMERGENCIAL para atender a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Informo ainda, que o Edital e o Projeto Básico se encontram publicados no site da Prefeitura <https://iuna.es.gov.br/licitacao/detalhe/ppr-128-2021.html>.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

2 anexos **PROJETO BÁSICO.pdf**
10357K **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 128-2021.pdf**
200K

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

Alexandrina Carvalho <vendas3@oportali.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

25 de maio de 2021 09:41

Ótimo dia

Não fabricamos os itens descritos

Agradeço pelo contato

[Texto das mensagens anteriores oculto]

—
“Um dia você ainda vai olhar para trás e ver que os problemas eram na verdade os DEGRAUS que te levaram à VITÓRIA”.



SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS



EMPRESA
COMERCIAL SANTANA SOLUÇÕES
LTDA

CNPJ: 32.662.320/0001-01

Contato: (31)9 9982-6029 – LUCIANA CRISTINA

E-mail: luciana.maxsolucoes@gmail.com

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

Luciana Almeida <luciana.maxsolucoes@gmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

25 de maio de 2021 09:41

Ana, bom dia!

Encaminho a cotação solicitada em anexo.

Estou à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente

Luciana

Em ter., 25 de mai. de 2021 às 09:23, Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Luciana Cristina de Almeida
Telefone/WhatsApp: (31) 9 9982 6029

 **Cotação Prefeitura Iuna.pdf**
258K

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

000054

J

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000128/2021

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.ª, estimativa de preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais (kits de higiene e barreira acrílica) em caráter emergencial para medidas de prevenção de contágio e transmissão por COVID-19, conforme preceitua os artigos 4º e 4º-B. Os preços unitários ofertados deverão estar expressos em R\$ (Reais), com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx). Deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão-de-obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro, Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item Código Especificação Marca Unidade Quantidade Unitário Valor Total

0003375 7	CLORO LUQUIDO PURO - DESCRIÇÃO: - CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE CLORO ATIVO, - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 LITROS, - A ROTULAGEM DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE, CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.	.x.x.x.x.	UN	4000	.x.x.x.x.
0003375 8	SABONETE COMUM 90GR -	.x.x.x.x.x	UN	8000	.x.x.x.x.
0003375 9	ALCOOL GEL 70 INPM 500 G - - SEM FRAGRANCIA - NATURAL. DESCRIÇÃO: - ÁLCOOL EM GEL 70 INPM (%P= PORCENTAGEM DE ÁLCOOL EM PESO OU GRAU ALCOÓLICO INPM) - COM BAIXO PODER DE COMBUSTÃO; - PROMOVE UMA ASSEPSIA MAIS PROLONGADA; - INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS; - EMBALAGEM COM TAMPA FLIP TOP, CONTENDO 500 G.	Barbarex	UN	8000	R\$ 5,19
0003376 0	BARREIRA ACRILICA DE PROTECAO PARA MESAS DE ATENDIMENTO E BALCOES - -MATERIAL: ACRÍLICO, COR: INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LISO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, DIMENSÕES: LARGURA: ENTRE 1100 E 1400 MM, ALTURA: 800 A 900 MM, ESPESSURA: 4 MM. -CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ POSSUIR ABERTURA HORIZONTAL (VÃO) QUE PERMITA A PASSAGEM DE DOCUMENTOS EM TAMANHO A4. A BASE DEVERÁ POSSUIR SUPORTE DE 120 MM DE LARGURA, COM EXTENSÃO EM TODO O SEU COMPRIMENTO. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE FITA DO TIPO DUPLA FACE, QUE ACOMPANHARÁ	.x.x.x.x.	UN	22	.x.x.x.

	COMO PERMITIR A SUSTENTAÇÃO DA PRÓPRIA BARREIRA. REFERÊNCIA DA FITA DUPLA FACE: FITA FIXA FORTE, FABRICANTE.				
--	--	--	--	--	--

Valor total: R\$ 41.520,00 (Quarenta e um mil, quinhentos e vinte reais)

Validade da Proposta

A proposta terá validade por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 25/05/2021

Prazo de Entrega

O Material deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias após a Autorização de Fornecimento.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS FISICAMENTE AO SETOR DE COMPRAS OU POR MEIO DIGITAL PARA O E-MAIL ana.compras@iuna.es.gov.br. ATÉ O DIA 26/05/2021 ÀS 12H.

Local de Entrega

O Material será entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura de Iúna - ES, localizado na Av. Professor Amphilophio de Oliveira, S/Nº, Bairro Gaunabara.


OBS: No ato da entrega da (as) Nota (as) Fiscal (is) a empresa deverá apresentar prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Iúna/ES, 24 de Maio de 2021.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

Waldren Marcelo Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças


32.662.320/0001-01
COMERCIAL SANTANA SOLUCOES LTDA
RUA GUIA LOPES, Nº 20 - MOOCA
CEP: 03.120-020
SÃO PAULO - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.662.320/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL SANTANA SOLUCOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAX SOLUCOES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JUVENAL PARADA	NÚMERO 265	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 03.167-060	BAIRRO/DISTRITO MOOCA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MAXSOLUCOESS.COM	TELEFONE (11) 2533-0040
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2021** às **14:46:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

Mayara Santos <mayara.santos@rioclarense.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

25 de maio de 2021 09:50

Bom dia!!

Agradecemos a cotação, mas não temos disponível os produtos solicitados.

Qualquer dúvida por gentileza entrar em contato.

Tenha um ótimo dia!

Atenciosamente.

Mayara Santos
Teleprefeitura
Tel/Fax: (19) 3522-5800
E-mail: mayara.santos@rioclarense.com.br

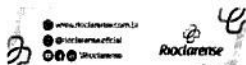
Confira as novidades da Rioclarense: facebook.com/rioclarense www.rioclarense.com.br



----- Forwarded message -----

De: empenhosrioclarense <empenhos@rioclarense.com.br>
Date: ter., 25 de mai. de 2021 às 09:50
Subject: Fwd: PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA
To: Alan Porcel <alan.porcel@rioclarense.com.br>, Mayara Santos <mayara.santos@rioclarense.com.br>

Atenciosamente,



EMPENHOS

Cristina - Dalane - Gabriela
Tel/Fax: (19) 3522-5800
Sac (19) 3522-5804
E-mail/Skype: empenhos@rioclarense.com.br / www.rioclarense.com.br
Confira as novidades da Rioclarense: facebook.com/rioclarense

----- Forwarded message -----

De: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Date: ter., 25 de mai. de 2021 às 09:23
Subject: PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA
To:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

PROJETO BÁSICO.pdf
10357K

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 128-2021.pdf
200K

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

MASK FILTER <gerentecomercialmaskfilter@gmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

25 de maio de 2021 09:52

Bom dia,

Obrigado pelo orçamento, mas não trabalhamos com esses produtos.

Att,

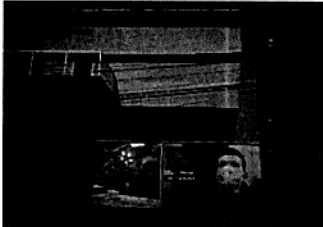
Em ter., 25 de mai. de 2021 às 09:23, Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

-



**Gerente Comercial
Geraldo Lapa
Mask Filter
(31) 996157056 (WHATSAPP)
(31) 3267-7688
(31) 3267-6976**

**www.maskfilter.com.br
Rua Cuiaba, 509 - Prado.
Belo Horizonte - MG**



PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

Compra Direta Distrimix <vendas1distrimixmg@outlook.com>
Para: "ana.compras@iuna.es.gov.br" <ana.compras@iuna.es.gov.br>

25 de maio de 2021 10:30

BOM DIA, INFELIZMENTE NAO TEMOS NENHUM ITEM.

Dalila Sanches.

*Setor de Vendas - Compra Direta
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 01.417.694/0001-20
Contatos : (33) 3322-6850
☎(33) 9 8826-8217
RESPONDER SEMPRE NO EMAIL ABAIXO
Email: vendas@distrimixmg.com.br*

De: MD FARMA <mdfarmamg@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 25 de maio de 2021 10:26
Para: vendas1distrimixmg@outlook.com <vendas1distrimixmg@outlook.com>
Assunto: Fwd: PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

----- Forwarded message -----
De: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Date: ter., 25 de mai. de 2021 às 09:23
Subject: PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA
To:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
MD FARMA

(33) 3322-6890

(33) 98850-2306 Whats App

Email: mdfarmamg@gmail.com

2 anexos

PROJETO BÁSICO.pdf

10357K

002060

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 128-2021.pdf
200K

J

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

Jorge <vendas@indavidas.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

25 de maio de 2021 10:40

Olá, tudo bem?

No momento a Indavidas não está participando de precificações para licitatórios.

Esse serviço estava com uma grande demanda e tivemos que interromper na nossa situação atual.

Pedidos desculpas e agradeço por compreender a nossa situação.

Atenciosamente,



Jorge Luiz Ruckowski
Administrador

☎ 47 3333-8057
☎ 47 98886-7282
✉ vendas@indavidas.com.br
📍 Rua Curt Hering | Nº 161 | Sala 01-02 | Nações | Indaial | SC | 89082-000

indavidas
produtos hospitalares
www.indavidas.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS**



EMPRESA
SNMED – COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 06.879.813/0001-80

Contato: (27)3349-2500 – EBERVAL PINHEIRO

E-mail: clemar.pregao@globo.com

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

clemar.pregao@globo.com <clemar.pregao@globo.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

25 de maio de 2021 11:07

Bom dia !

Segue cotação preenchida.

Grato.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Eberval Pinheiro.
27 3349-2500.

3 anexos

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 128-2021.pdf**
200K

 **PROJETO BÁSICO.pdf**
10357K

 **cotação Álcool gel 70.pdf**
160K



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000

Tel: (28) 3545-4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

000064

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000128/2021

06.879.813/0001-80
SNMED - COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
Rua Trinta, nº 01
Vila Nova - Vila Velha - ES
CEP: 29.105-167

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.^a, estimativa de preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais (kits de higiene e barreira acrílica) em caráter emergencial para medidas de prevenção de contágio e transmissão por COVID-19, conforme preceitua os artigos 4º e 4º-B. Os preços unitários ofertados deverão estar expressos em R\$ (Reais), com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx). Deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão-de-obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Marcas	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033757	CLORO LUQUIDO PURO - DESCRIÇÃO: - CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE CLORO ATIVO, - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 LITROS, - A ROTULAGEM DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE, CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.		UN	4000	NC	
00002	00033758	SABONETE COMUM 90GR -		UN	8000	NC	
00003	00033759	ALCOOL GEL 70 INPM 500 G - - SEM FRAGRANCIA - NATURAL. DESCRIÇÃO: - ÁLCOOL EM GEL 70 INPM (%P= PORCENTAGEM DE ÁLCOOL EM PESO OU GRAU ALCOÓLICO INPM) - COM BAIXO PODER DE COMBUSTÃO, - PROMOVE UMA ASSEPSIA MAIS PROLONGADA; - INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS; - EMBALAGEM COM TAMPA FLIP TOP, CONTENDO 500 G.	Widagel	UN	8000	07,19	57.570,1
00004	00033760	BARREIRA ACRILICA DE PROTECAO PARA MESSAS DE ATENDIMENTO E BALCOES - -MATERIAL: ACRÍLICO, COR: INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LISO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, DIMENSÕES: LARGURA: ENTRE 1100 E 1400 MM, ALTURA: 800 A 900 MM. ESPESSURA: 4 MM. -CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ POSSUIR ABERTURA HORIZONTAL (VÃO) QUE PERMITA A PASSAGEM DE DOCUMENTOS EM TAMANHO A4. A BASE DEVERÁ POSSUIR SUPORTE DE 120 MM DE LARGURA, COM EXTENSÃO EM TODO O SEU COMPRIMENTO. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE FITA DO TIPO DUPLA FACE, QUE ACOMPANHARÁ A BARREIRA FORNECIDA, DEVENDO SER RESISTENTE A PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO, BEM COMO PERMITIR A SUSTENTAÇÃO DA PRÓPRIA BARREIRA. REFERÊNCIA DA FITA DUPLA FACE: FITA FIXA FORTE, FABRICANTE.		UN	22	NC	
Total Geral							



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

000065

J

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000128/2021

Validade da Proposta

À Proposta terá validade por: 180 (cento e oitenta) dias a partir de 25/05/21

Prazo de Entrega

O Material deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias após a Autorização de Fornecimento.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS FISICAMENTE AO SETOR DE COMPRAS OU POR MEIO DIGITAL PARA O E-MAIL ana.compras@iuna.es.gov.br. ATÉ O DIA 26/05/2021 ÀS 12H.

Local de Entrega

O Material será entregue no Almojarifado Central da Prefeitura de Iúna - ES, localizado na Av. Professor Amphilophio de Oliveira, S/Nº, Bairro Gauanabara

OBS: No ato da entrega da (as) Nota (as) Fiscal (is) a empresa deverá apresentar prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Iúna/ES, 24 de Maio de 2021.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

Waldren Marcelo Oliveira
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

06.879.813/0001-80
SNMED - COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
Rua Trinta, nº 01
Vila Nova - Vila Velha - ES
CEP: 29.105-167



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.879.813/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SN-MED	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Dispensada *) 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R ROCHA POMBO	NÚMERO 89	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 29.106-170	BAIRRO/DISTRITO SOTECO	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLEOPHAS@GLOBO.COM	TELEFONE (27) 3311-8320
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2021 às 15:02:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: Jorge <vendas@indavidas.com.br>

25 de maio de 2021 14:27

Boa tarde Sr. Jorge Luiz!

Agradeço por sua atenção, mas trata-se de Dispensa de Licitação (Compra Direta) para aquisição de materiais para prevenção da COVID-19.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

25 de maio de 2021 16:43

Para: SEGUNDA Farmácia PAGUE FÁCIL <segundadrogariapaguefacil@hotmail.com>

Boa tarde,

Segue em anexo **Projeto Básico e o Edital de Pesquisa de Preço nº 128/2021** - Contratação de empresa para aquisição de materiais (kits de higiene e barreira acrílica) em caráter emergencial para medidas de prevenção de contágio e transmissão por COVID-19.

Informo que a empresa tem até às 12h do dia 26/05/2021 para enviar o seu orçamento, tendo em vista, que trata-se de uma COMPRA EMERGENCIAL para atender a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Informo ainda, que o Edital e o Projeto Básico se encontram publicados no site da Prefeitura <https://iuna.es.gov.br/licitacao/detalhe/ppr-128-2021.html>.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

2 anexos

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 128-2021.pdf**
200K

 **PROJETO BÁSICO.pdf**
10357K



PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA



SEGUNDA Farmácia PAGUE FÁCIL <segundadrogariapaguefacil@hotmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

25 de maio de 2021 16:48

Recebido!

De: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Enviado: terça-feira, 25 de maio de 2021 17:43

Para: SEGUNDA Farmácia PAGUE FÁCIL <segundadrogariapaguefacil@hotmail.com>

Assunto: PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

25 de maio de 2021 17:36

Para: Rafael - Licitação <licitacao2@costacamargo.com.br>, licitacao10@costacamargo.com.br

Boa tarde,

Segue em anexo **Projeto Básico e o Edital de Pesquisa de Preço nº 128/2021** - Contratação de empresa para aquisição de materiais (kits de higiene e barreira acrílica) em caráter emergencial para medidas de prevenção de contágio e transmissão por COVID-19.

Informo que a empresa tem até às 12h do dia 26/05/2021 para enviar o seu orçamento, tendo em vista, que trata-se de uma COMPRA EMERGENCIAL para atender a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Informo ainda, que o Edital e o Projeto Básico se encontram publicados no site da Prefeitura <https://iuna.es.gov.br/licitacao/detalhe/ppr-128-2021.html>.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

2 anexos

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 128-2021.pdf**
200K

 **PROJETO BÁSICO.pdf**
10357K

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

Vendas <vendas@dimaster.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

25 de maio de 2021 17:43

Boa tarde, Ana

agradeço o contato, porém não dispomos dos itens solicitados.

ATT

DIMASTER

COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Francieli L. Mileski - Cotação | Vendas

Telefone: (54) 3523-2600

WhatsApp: (54) 9 9704-9826

E-mail | Skype: vendas@dimaster.com.br





Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

KMC Comercial <kmclitacoes@gmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

25 de maio de 2021 18:26

Recebido, obrigado.
Atenciosamente

Raimundo Junior
(27) 98134-7370
representacoeskmc@gmail.com
asseptcareadm@gmail.com

DISTRIBUIDOR AUTORIZADO E EXCLUSIVO



[Texto das mensagens anteriores oculto]



**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS**



EMPRESA

D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMÉTICOS EIRELI

CNPJ: 12.085.176/0001-72

Contato: (27) 98134-7370 – RAIMUNDO JUNIOR

E-mail: kmclitacoes@gmail.com

representacoeskmc@gmail.com

asseptcareadm@gmail.com

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

1 mensagem

KMC Comercial <kmclicitacoes@gmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

26 de maio de 2021 08:00

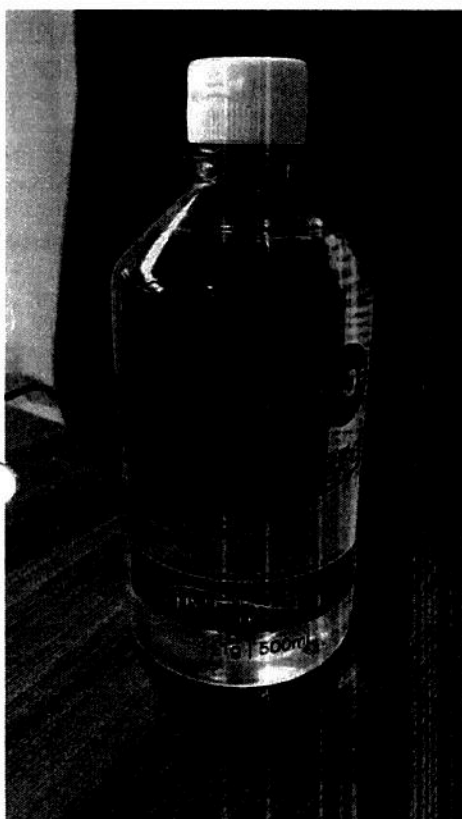
Bom dia Srta Ana!!

Conforme solicitado, segue anexo Orçamento Pesquisa de Preço 128/2021.
O item orçado "Álcool Gel 500 ml" se encontra disponível para atendimento a P.M.Iúna, caso sejamos contemplados.
Estamos disponíveis para quaisquer esclarecimentos.
Gentileza confirmar o recebimento deste email

Atenciosamente

Raimundo Junior
(27) 98134-7370
representacoeskmc@gmail.com
asseptcareadm@gmail.com

DISTRIBUIDOR AUTORIZADO E EXCLUSIVO





PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000128/2021

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.ª, estimativa de preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais (kits de higiene e barreira acrílica) em caráter emergencial para medidas de prevenção de contágio e transmissão por COVID-19, conforme preceitua os artigos 4º e 4º-B. Os preços unitários ofertados deverão estar expressos em R\$ (Reais), com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx). Deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão-de-obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033757	COLOR LUQUIDO PURO - DESCRIÇÃO: - CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE CLORO ATIVO, - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 LITROS, - A ROTULAGEM DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE, CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.		UN	4000		
00002	00033758	SABONETE COMUM 90GR -		UN	8000		
00003	00033759	ALCOOL GEL 70 INPM 500 G - - SEM FRAGRANCIA - NATURAL. DESCRIÇÃO: - ÁLCOOL EM GEL 70 INPM (%P= PORCENTAGEM DE ÁLCOOL EM PESO OU GRAU ALCOÓLICO INPM) - COM BAIXO PODER DE COMBUSTÃO; - PROMOVE UMA ASSEPSIA MAIS PROLONGADA; - INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS; - EMBALAGEM COM TAMPA FLIP TOP, CONTENDO 500 G.	ASSEPTCARE	UN	8000	R\$ 4,30	R\$ 34.400,00
00004	00033760	BARREIRA ACRILICA DE PROTECAO PARA MESAS DE ATENDIMENTO E BALCOES - -MATERIAL: ACRÍLICO, COR: INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LISO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, DIMENSÕES: LARGURA: ENTRE 1100 E 1400 MM, ALTURA: 800 A 900 MM, ESPESSURA: 4 MM. -CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ POSSUIR ABERTURA HORIZONTAL (VÃO) QUE PERMITA A PASSAGEM DE DOCUMENTOS EM TAMANHO A4. A BASE DEVERÁ POSSUIR SUPORTE DE 120 MM DE LARGURA, COM EXTENSÃO EM TODO O SEU COMPRIMENTO. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE FITA DO TIPO DUPLA FACE, QUE ACOMPANHARÁ A BARREIRA FORNECIDA, DEVENDO SER RESISTENTE A PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO, BEM COMO PERMITIR A SUSTENTAÇÃO DA PRÓPRIA BARREIRA. REFERÊNCIA DA FITA DUPLA FACE: FITA FIXA FORTE, FABRICANTE.		UN	22		
Total Geral							R\$ 34.400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
 Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000128/2021

Validade da Proposta

À Proposta terá validade por: 180 (cento e oitenta) dias a partir de 25 / 05 / 2021

Prazo de Entrega

O Material deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias após a Autorização de Fornecimento.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS FISICAMENTE AO SETOR DE COMPRAS OU POR MEIO DIGITAL PARA O E-MAIL aria.compras@iuna.es.gov.br. ATÉ O DIA 26/05/2021 ÀS 12H.

Local de Entrega

O Material será entregue no Almojarifado Central da Prefeitura de Iúna - ES, localizado na Av. Professor Amphilophio de Oliveira, S/Nº, Bairro Gauanabara.

OBS: No ato da entrega da (as) Nota (as) Fiscal (is) a empresa deverá apresentar prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Iúna/ES, 24 de Maio de 2021.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

Waldren Marcelo Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

PROPONENTE:	D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMÉTICOS EIRELLI		
CNPJ:	12.085.176/0001-72		
ENDEREÇO:	RUA VERGÍLIO ROSA VIEIRA 55, BASILÉIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - E. SANTO		
TELEFONE:	(27) 98134-7370	FAX:	
E-MAIL:	kmcliticacoes@gmail.com		dflorencecomercial@gmail.com
CONTATO:	Raimundo Junior		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	30DIAS	PRAZO DE ENTREGA:	10 DIAS


ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ
Raimundo Vanderlan Correia Junior

12.085.176/0001-72
D'FLORENCE COMERCIAL
DE COSMÉTICOS - EIRELI
 Rua Virgílio Rosa Vieira, Nº 55 - 57
 Basiléia - Cachoeiro de Itapemirim - ES
 CEP: 29.302-844

J



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.085.176/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMETICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D'FLORENCE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R VERGILIO ROSA VIEIRA	NÚMERO 55-57	COMPLEMENTO ANDAR TERREO
--------------------------------------	-----------------	-----------------------------

CEP 29.302-844	BAIRRO/DISTRITO BASILEIA	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF ES
-------------------	-----------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PETTERWILSON@ICLOUD.COM	TELEFONE (27) 3066-9307
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2021 às 09:56:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

Bruno Leonardo Villiki Viana <bruno.viana@biohosp.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

26 de maio de 2021 10:50

Bom dia

Não temos cotação.

Att,



BRUNO VIANA | ASSISTENTE DE LICITAÇÕES



(31) 3071-0667
(31) 98661-0451

WhatsApp Corporativo
(31) 99843-9795

✉ bruno.viana@biohosp.com.br



🌐 www.biohosp.com.br

Rua Silva Fortes, 47 - 5º andar
Bairro União - Belo Horizonte - MG
CEP: 31160-320



CONFIDENCIALIDADE DO CORREIO ELETRÔNICO

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter Informação confidencial e/ou privilegiada. Caso você tenha recebido este e-mail por engano, não utilize, copie ou divulgue as informações nele contidas. E, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo ao e-mail, e em seguida apague-o.

DISCLAIMER

This message, including its attachments, may contain confidential and/or privileged information. If you received this email by mistake, do not use, copy or disseminate any information herein contained. Please notify us immediately by replying to the sender and then delete it.

De: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 25 de maio de 2021 09:23

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

J

**PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA
ACRÍLICA**

Nilo Martins <dsjudastadeu@gmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

26 de maio de 2021 11:01

Obrigado pela preferencia,mais não estamos conseguindo fornecedores para
esses produtos socitados.Atenciosamente Nilo Alves Martins

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: MASK FILTER <gerentecomercialmaskfilter@gmail.com>

26 de maio de 2021 11:13

Bom dia,

Segue em anexo **Projeto Básico e o Edital de Pesquisa de Preço nº 128/2021** - Contratação de empresa para aquisição de materiais (kits de higiene e barreira acrílica) em caráter emergencial para medidas de prevenção de contágio e transmissão por COVID-19.

Informo que a empresa tem até às 12h do dia 26/05/2021 para enviar o seu orçamento, tendo em vista, que trata-se de uma COMPRA EMERGENCIAL para atender a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Informo ainda, que o Edital e o Projeto Básico se encontram publicados no site da Prefeitura <https://iuna.es.gov.br/licitacao/detalhe/ppr-128-2021.html>.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

2 anexos

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 128-2021.pdf**
200K

 **PROJETO BÁSICO.pdf**
10357K



**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS**



EMPRESA

SUPERMERCADO PAMI LTDA

CNPJ: 35.988.013/0001-03

Contato: (28) 3545-2903 – MARCELO

E-mail: pami@centraldecompras.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000

Tel: (28) 3545-4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000128/2021

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.^a, estimativa de preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais (kits de higiene e barreira acrílica) em caráter emergencial para medidas de prevenção de contágio e transmissão por COVID-19, conforme preceitua os artigos 4º e 4º-B. Os preços unitários ofertados deverão estar expressos em R\$ (Reais), com duas casas decimais após a virgula (R\$ x, xx). Deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão-de-obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033758	SABONETE COMUM 90GR -	maion	UN	8000	0,85	6800,00
00002	00033759	ALCOOL GEL 70 INPM 500 G -- SEM FRAGRANCIA - NATURAL. DESCRIÇÃO: - ÁLCOOL EM GEL 70 INPM (%P= PORCENTAGEM DE ÁLCOOL EM PESO OU GRAU ALCOÓLICO INPM) - COM BAIXO PODER DE COMBUSTÃO; - PROMOVE UMA ASSEPSIA MAIS PROLONGADA; - INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS; - EMBALAGEM COM TAMPA FLIP TOP, CONTENDO 500 G.	bafea	UN	8000	5,99	47920,00
00003	00033760	BARREIRA ACRILICA DE PROTECAO PARA MESAS DE ATENDIMENTO E BALCOES - -MATERIAL: ACRÍLICO, COR: INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LISO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, DIMENSÕES: LARGURA: ENTRE 1100 E 1400 MM, ALTURA: 800 A 900 MM, ESPESSURA: 4 MM. -CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ POSSUIR ABERTURA HORIZONTAL (VÃO) QUE PERMITA A PASSAGEM DE DOCUMENTOS EM TAMANHO A4. A BASE DEVERÁ POSSUIR SUPORTE DE 120 MM DE LARGURA, COM EXTENSÃO EM TODO O SEU COMPRIMENTO. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE FITA DO TIPO DUPLA FACE, QUE ACOMPANHARÁ A BARREIRA FORNECIDA, DEVENDO SER RESISTENTE A PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO, BEM COMO PERMITIR A SUSTENTAÇÃO DA PRÓPRIA BARREIRA. REFERÊNCIA DA FITA DUPLA FACE: FITA FIXA FORTE, FABRICANTE.	Barreira de policarbonato, material superior ao acrílico. 1,10 x 0,80 x 4mm	UN	22	499,00	17578,00
00004	00033757	CLORO LIQUIDO PURO -- DESCRIÇÃO: - CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE CLORO ATIVO, - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 LITROS, - A ROTULAGEM DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE, CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.	Kintoma	UN	4000	5,99	23960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000

Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000128/2021

Validade da Proposta

À Proposta terá validade por: 180 (cento e oitenta) dias a partir de ___/___/___.

Prazo de Entrega

O Material deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias após a Autorização de Fornecimento.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS FISICAMENTE AO SETOR DE COMPRAS OU POR MEIO DIGITAL PARA O E-MAIL ana.compras@iuna.es.gov.br. ATÉ O DIA 26/05/2021 ÀS 12H.

Local de Entrega

O Material será entregue no Almoarifado Central da Prefeitura de Iúna - ES, localizado na Av. Professor Amphilophio de Oliveira, S/Nº, Bairro Gauanabara.

OBS: No ato da entrega da (as) Nota (as) Fiscal (is) a empresa deverá apresentar prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Iúna/ES, 24 de Maio de 2021.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

Waldren Marcelo Oliveira
 Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Waldren
 35 988.013/0001-03
 SUPERMERCADO PAMÍ LTDA
 Rua Des. Epaminondas Amaral, 8
 CEP 29390-000 - Centro
 Iúna/ES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000085

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

J

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.988.013/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/1990
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO PAMI LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO PAMI	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 43.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DES EPAMINONDAS AMARAL	NÚMERO 8	COMPLEMENTO *****
--	-------------	----------------------

CEP 29.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IUNA	UF ES
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 26/05/2021 às 13:10:20 (data e hora de Brasília).

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.988.013/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/1990
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SUPERMERCADO PAMI LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGR. JURO R DES EPAMINONDAS AMARAL	NÚMERO 8	COMPLEMENTO *****
--	-------------	----------------------

CEP 29.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IUNA	UF ES
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

mitido no dia 26/05/2021 às 13:10:20 (data e hora de Brasília).

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

MASK FILTER <gerentecomercialmaskfilter@gmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

26 de maio de 2021 13:21

Boa tarde,

Obrigado pelo retorno, mas no momento não estamos participando de licitações.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Gerente Comercial

Geraldo Lapa

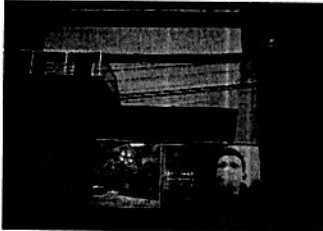
Mask Filter

(31) 996157056 (WHATSAPP)

(31) 3267-7688

(31) 3267-6976

www.maskfilter.com.br
Rua Cuiaba, 509 - Prado.
Belo Horizonte - MG



J



**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS**



E-MAIL DE PRORROGAÇÃO COMPROVANTES DE ENVIOS

EDITAL ENVIADO AOS PRETENSOS FORNECEDORES

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

3 mensagens

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

26 de maio de 2021 14:23

Cco: Yuri Amorim <yurifamo@yahoo.com.br>, conradosenna@hotmail.com, Conrado senna da motta <conradosenna@gmail.com>, drogaria poleta <drogariapoleta@hotmail.com>, SEGUNDA Farmácia PAGUE FÁCIL <segundadrogariapaguefacil@hotmail.com>, Divina Farma luna <divinafarmaiuna@hotmail.com>, pedidos@hospidroga-es.com.br, licitacaope1@hospidroga-es.com.br, regional02@hospidroga-es.com.br, Gustavo Piol <gustavopiol@hospidroga-es.com.br>, distrimix@distrimixmg.com.br, Licitação Distrimix Ltda <distrimix.licita@hotmail.com>, ryan.distrimix@hotmail.com, comercial@buteri.com.br, Raphael Marcos <raphael@buteri.com.br>, comercial@buteri.com, empenho@costacamargo.com.br, licitacao@costacamargo.com.br, Rafael - Licitação <licitacao2@costacamargo.com.br>, licitacao10@costacamargo.com.br, MD FARMA <mdfarmamg@gmail.com>, Licitação HS Distribuidora <licitacaohs.distribuidora@hotmail.com>, licitacao1@goldenfarm.com.br, licitacao@goldenfarm.com.br, contatoraczuzza@gmail.com, contato@ivcembalagens.com.br, willian@ivcembalagens.com.br, sandra@sandraembalagens.com.br, contato@araken.com.br, comercial@plasticosjurema.com.br, addemhz@gmail.com, representacoes.athos@gmail.com, Marcelo Neumann <neumann_marcelo@yahoo.com.br>, vendas02@asthamed.com.br, compras@saltodoceu.mt.gov.br, farmaciatrivelato@hotmail.com, smssantoafonso@hotmail.com, comprasvsd@gmail.com, hjv.farmacia@outlook.com, CONSÓRCIO DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO <cisvaldepeixoto@gmail.com>, comprasbjn@gmail.com, compras@domingosmartins.es.gov.br, maciahospitalar@laranjadaterre.es.gov.br, Jorge <vendas@indavidas.com.br>, sac@confirme.com.br, receita@drogariaminasbrasil.com.br, MicroTech Informática 27 3251-6097 <microtech.serra@gmail.com>, rogerio@s2saude.com.br, barracomercioadm@gmail.com, financeiro@casafeliz.com.br, vivamedvix@hotmail.com, romualdoam@gmail.com, vendas2@plastmaster.com.br, MAIS SAUDE CARD CARD <denisemaissaudecard@hotmail.com>, kmclicitacoes@gmail.com, leandro.moretti@sapiensvita.com.br, distribuidoradflorence@gmail.com, naiara.comercialmartins@gmail.com, kenya.macedo@biohosp.com.br, dispensa01@biohosp.com.br, orcamento@eportali.com.br, Alexandrina Carvalho <vendas3@eportali.com.br>, comercial@labhouse.com.br, Casa do Laboratório LTDA <casalab@casalab.com.br>, info@forlabexpress.com.br, Comercial - Nova Instruments <comercial@novainstruments.com.br>, licitatorio.licitacao@gmail.com, redalmus001@gmail.com, contato@redalmus.com.br, FENIXMED 27 3229-2297 <fenixmed@bol.com.br>, Fabio Morais <fenixmed6@gmail.com>, licitacao@semeardistribuidora.net.br, CDR Brasil Comercial <cdrbrasil.es@gmail.com>, licitacoes.cdrbrasil.es@gmail.com, licitacoes@holymed.com.br, marcospaulini@hotmail.com, Fox Brasil <fox@veloxmail.com.br>, Licitação - Fox Brasil <licitacao@distribuidorafoxbrasil.com.br>, licitacao@mbthospitalar.com.br, mundomedicohospitalar@gmail.com, licita.egr@hotmail.com, Licita1 S2doctor <licita1@s2doctor.com.br>, gvpharma.licitacao@gmail.com, juridico@vigilantesdaglicose.com.br, quark@quarkmedical.com.br, JEFFERSON MODESTO <compras@cibox.com.br>, Wanderson <vendas1@cibox.com.br>, ervadoceiuna@hotmail.com, Leticia Cunha GTGroup <vendas10@gtgroup.net.br>, suporte.pandemia02@gmail.com, mauricio@allrepresentacoes.com.br, flavia.antoniassi@sapiensvita.com.br, Gedeão Nascimento Cascine <gedeaonascimento@gmail.com>, Marcelo Neumann <Neumann_marcelo@yahoo.com.br>, Laiza_moreno@hotmail.com, "SOUZA, Kezia" <Kezia.souza@airliquide.com>, Benilsonxavier1@hotmail.com, Gráfica Expresso <graficaexpressoibatiba@gmail.com>, alberizio@graficacentral.com.br, Gráfica Central <graficacentral@graficacentral.com.br>, unividrosiuna@hotmail.com, Oswaldo Meira <Meira.com@hotmail.com>, LICITANDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME <central.vix@hotmail.com>, Jackeline Coelho <Jack-artes@hotmail.com>, Eriton sis <reidoarmarinho@hotmail.com>

Boa tarde,

Considerando que os orçamentos recebidos, não foram suficientes para conclusão do **Processo nº 1605/2021 - Contratação de empresa para aquisição de materiais (kits de higiene e barreira acrílica) em caráter emergencial para medidas de prevenção de contágio e transmissão por COVID-19**, haja vista, que os orçamentos estão incompletos, sendo assim, PRORROGO o prazo para às 12h do dia 28/05/2021 para recebimento de novas propostas de empresas interessadas.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br



2 anexos

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 128-2021.pdf
200K

PROJETO BÁSICO.pdf
10357K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: ana.compras@iuna.es.gov.br

26 de maio de 2021 14:23



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **licitatorio.licitacao@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> s1sor7140580ybg.184 - gsmtip

Final-Recipient: rfc822; licitatorio.licitacao@gmail.com

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try

550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or

550-5.1.1 unnecessary spaces. Learn more at

550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> s1sor7140580ybg.184 - gsmtip

Last-Attempt-Date: Wed, 26 May 2021 10:23:59 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: licitatorio.licitacao@gmail.com

Date: Wed, 26 May 2021 14:23:18 -0300

Subject: PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: ana.compras@iuna.es.gov.br

26 de maio de 2021 14:24



Address not found

Your message wasn't delivered to **Kezia.souza@airliquide.com** because the address couldn't be found, or is unable to receive mail.

[LEARN MORE](#)

The response was:

The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/6596>

Final-Recipient: rfc822; Kezia.souza@airliquide.com

Action: failed

Status: 5.0.0

Diagnostic-Code: smtp; The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/6596>

Last-Attempt-Date: Wed, 26 May 2021 10:24:03 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

To: undisclosed-recipients,;

Cc:

Bcc: Kezia.souza@airliquide.com

Date: Wed, 26 May 2021 14:23:18 -0300

Subject: PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

----- Message truncated -----

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

Licitacao HS Distribuidora <licitacaohs.distribuidora@hotmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

26 de maio de 2021 14:49

**Boa tarde Ana,
Devido a inconsistência de preços no mercado para os itens solicitados, não estamos fazendo cotação no momento.**

At.te

Renner Amorim
Setor de licitações
Site:www.
hsdistribuidoraonline.com.br

(27) 3711-1481
HS EXPRESS (27) 98129-2094

De: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 26 de maio de 2021 14:23

Assunto: PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: vendasraczuza@gmail.com

26 de maio de 2021 14:58

Boa tarde,

Considerando que os orçamentos recebidos, não foram suficientes para conclusão do **Processo nº 1605/2021 - Contratação de empresa para aquisição de materiais (kits de higiene e barreira acrílica) em caráter emergencial para medidas de prevenção de contágio e transmissão por COVID-19**, haja vista, que os orçamentos estão incompletos, sendo assim, **PRORROGO** o prazo para às **12h do dia 28/05/2021** para recebimento de novas propostas de empresas interessadas.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

2 anexos

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 128-2021.pdf**
200K

 **PROJETO BÁSICO.pdf**
10357K

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: antonio@sandraembalagens.com.br

26 de maio de 2021 15:22

Boa tarde,

Considerando que os orçamentos recebidos, não foram suficientes para conclusão do **Processo nº 1605/2021 - Contratação de empresa para aquisição de materiais (kits de higiene e barreira acrílica) em caráter emergencial para medidas de prevenção de contágio e transmissão por COVID-19**, haja vista, que os orçamentos estão incompletos, sendo assim, **PRORROGO** o prazo para às **12h do dia 28/05/2021** para recebimento de novas propostas de empresas interessadas.

Segue em anexo o **Edital de Pesquisa de Preço nº 128/2021 e Projeto Básico**.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

2 anexos

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO N° 128-2021.pdf**
200K

 **PROJETO BÁSICO.pdf**
10357K

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

Comercial <comercial@labhouse.com.br>
Responder a: comercial@labhouse.com.br
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

26 de maio de 2021 15:28

Não trabalhamos

Michelle Mendes



(31) 3278-3434



(31) 9-9394-9069

www.labhouse.com.br

CNPJ: 22.540.365-0001-41

De: Ana Compras [mailto:ana.compras@iuna.es.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 26 de maio de 2021 14:23

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

Boa tarde,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

Renato Lourenco <rlourenco@plasticosjurema.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

26 de maio de 2021 15:47

Boa tarde

Não fazemos os item solicitados.



PLÁSTICOS JUREMA IND.
COM. LTDA.

Renato Lourenço

Coordenador de Vendas

E-mail: rlourenco@plasticosjurema.com.br
plasticosjurema.com.br

Telefone: (11) 4181-6000
Whatsapp: (11) 93266-9414

Rua Ítalo Martinelli, 205 - Vila Sul Americana
06394-030 - Carapicuíba - SP

De: Ana Compras [mailto:ana.compras@iuna.es.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 26 de maio de 2021 14:23

Para: undisclosed-recipients:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: vendas.casalab@gmail.com.br

26 de maio de 2021 17:01

Boa tarde,

Considerando que os orçamentos recebidos, não foram suficientes para conclusão do **Processo nº 1605/2021 - Contratação de empresa para aquisição de materiais (kits de higiene e barreira acrílica) em caráter emergencial para medidas de prevenção de contágio e transmissão por COVID-19**, haja vista, que os orçamentos estão incompletos, sendo assim, **PRORROGO** o prazo para às **12h do dia 28/05/2021** para recebimento de novas propostas de empresas interessadas.

Segue em anexo o **Edital de Pesquisa de Preço nº 128/2021 e Projeto Básico**.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

2 anexos

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 128-2021.pdf**
200K

 **PROJETO BÁSICO.pdf**
10357K

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: licita@forlabexpress.com.br

26 de maio de 2021 17:12

Boa tarde,

Considerando que os orçamentos recebidos, não foram suficientes para conclusão do **Processo nº 1605/2021 - Contratação de empresa para aquisição de materiais (kits de higiene e barreira acrílica) em caráter emergencial para medidas de prevenção de contágio e transmissão por COVID-19**, haja vista, que os orçamentos estão incompletos, sendo assim, **PRORROGO** o prazo para às **12h do dia 28/05/2021** para recebimento de novas propostas de empresas interessadas.

Segue em anexo o **Edital de Pesquisa de Preço nº 128/2021 e Projeto Básico**.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

2 anexos **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO N° 128-2021.pdf**
200K **PROJETO BÁSICO.pdf**
10357K

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

Rafael Vieira - Licitação <licitacao2@costacamargo.com.br>

26 de maio de 2021 18:36

Para: ana.compras@iuna.es.gov.br

Cc: licitacao17 <licitacao17@costacamargo.com.br>, Eduardo Godinho - Licitação Costa Camargo <licitacao10@costacamargo.com.br>

Prezado(a),

Boa tarde, tudo bem?

Agradecemos o contato, porém a Costa Camargo não comercializa o item solicitado.
Estamos à disposição para maiores informações.

At.,

**Rafael Vieira**

Licitação

(27) 3320-2221

Matriz ES - Filial RJ - Filial MG

www.costacamargo.com.br

De: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 26 de maio de 2021 14:23

Para: undisclosed-recipients:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 128-2021.pdf**
200K **PROJETO BÁSICO.pdf**
10357K



**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS**



EMPRESA

SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 10.269.296/0001-02

Contato: (27) 3391-6268 / 3063-4418 – ANA CLARA

E-mail: vendas1@semeardistribuidora.net.br

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

Vendas 1 <vendas1@semeardistribuidora.net.br>
Para: ana.compras@iuna.es.gov.br

27 de maio de 2021 09:58

Segue orçamento.

Att,



www.semeardistribuidora.net.br

ANA CLARA POLTRONIERI

● vendas1@semeardistribuidora.net.br

● (27) 3391-6268 - (27) 3063-4418

Rua Presidente John Kennedy, 77 - IBES - Vila Velha/ES - CEP 29108-440

De: licitacao1@semeardistribuidora.net.br <licitacao1@semeardistribuidora.net.br>

Enviada em: quinta-feira, 27 de maio de 2021 09:47

Para: 'Vendas - Semear' <vendas1@semeardistribuidora.net.br>

Assunto: ENC: PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA



www.semeardistribuidora.net.br

RAFAEL COUTINHO

● licitacao@semeardistribuidora.net.br

● (27) 3391-6268 - (27) 3063-4418

Rua Presidente John Kennedy, 77 - IBES - Vila Velha/ES - CEP 29108-440

De: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 26 de maio de 2021 14:23

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

Boa tarde,

000102

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 128-2021.pdf**
235K

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

000103

J

EDITAL PESQUISA DE PREÇO Pesquisa de Preços Nº 000128/2021

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.ª, estimativa de preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais (kits de higiene e barreira acrílica) em caráter emergencial para medidas de prevenção de contágio e transmissão por COVID-19, conforme preceitua os artigos 4º e 4º-B. Os preços unitários ofertados deverão estar expressos em R\$ (Reais), com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx). Deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão-de-obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033758	SABONETE COMUM 90GR -		UN	8000		
00002	00033759	ALCOOL GEL 70 INPM 500 G -- SEM FRAGRANCIA - NATURAL. DESCRIÇÃO: - ÁLCOOL EM GEL 70 INPM (%P= PORCENTAGEM DE ÁLCOOL EM PESO OU GRAU ALCOÓLICO INPM) - COM BAIXO PODER DE COMBUSTÃO; - PROMOVE UMA ASSEPSIA MAIS PROLONGADA; - INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS; - EMBALAGEM COM TAMPA FLIP TOP, CONTENDO 500 G.	RIOQUIMICA	UN	8000	R\$20.90	R\$8.020,90
00003	00033760	BARREIRA ACRILICA DE PROTECAO PARA MESAS DE ATENDIMENTO E BALCOES -- MATERIAL: ACRÍLICO, COR: INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LISO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, DIMENSÕES: LARGURA: ENTRE 1100 E 1400 MM, ALTURA: 800 A 900 MM, ESPESSURA: 4 MM. -CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ POSSUIR ABERTURA HORIZONTAL (VÃO) QUE PERMITA A PASSAGEM DE DOCUMENTOS EM TAMANHO A4. A BASE DEVERÁ POSSUIR SUPORTE DE 120 MM DE LARGURA, COM EXTENSÃO EM TODO O SEU COMPRIMENTO. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE FITA DO TIPO DUPLA FACE, QUE ACOMPANHARÁ A BARREIRA FORNECIDA, DEVENDO SER RESISTENTE A PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO, BEM COMO PERMITIR A SUSTENTAÇÃO DA PRÓPRIA BARREIRA. REFERÊNCIA DA FITA DUPLA FACE: FITA FIXA FORTE, FABRICANTE.		UN	22		
00004	00033757	CLORO LIQUIDO PURO -- DESCRIÇÃO: - CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE CLORO ATIVO, - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 LITROS, - A ROTULAGEM DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE, CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.		UN	4000		
Total Geral							



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000128/2021

Validade da Proposta

À Proposta terá validade por: 180 (cento e oitenta) dias a partir de ___/___/___.

Prazo de Entrega

O Material deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias após a Autorização de Fornecimento.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS FISICAMENTE AO SETOR DE COMPRAS OU POR MEIO DIGITAL PARA O E-MAIL ana.compras@iuna.es.gov.br. ATÉ O DIA 26/05/2021 ÀS 12H.

Local de Entrega

O Material será entregue no Almojarifado Central da Prefeitura de Iúna - ES, localizado na Av. Professor Amphilophio de Oliveira, S/Nº, Bairro Gaunabara.

OBS: No ato da entrega da (as) Nota (as) Fiscal (is) a empresa deverá apresentar prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Iúna/ES, 24 de Maio de 2021.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

Waldren Marcelo Oliveira
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

10.269.296/0001-02
SEMEAR
DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
Rua Presidente John Kennedy, 77
Ibes - Vila Velha - ES
CEP: 29.108-440



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.269.296/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEMEAR DISTRIBUIDORA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R PRESIDENTE JOHN KENNEDY	NÚMERO 77	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 29.108-440	BAIRRO/DISTRITO IBES	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
-------------------	-------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANO@SEMEARDISTRIBUIDORA.NET.BR	TELEFONE (27) 3141-0077
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2021 às 10:18:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA
ACRÍLICA**

Licitação MBT <licitacao@mbthospitalar.com.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

27 de maio de 2021 10:04

Ana, bom dia.

No momento não trabalhamos com estes produtos.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações

Tel.: (27) 9 9222-6007

MBT Comércio Hospitalar

De: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 26 de maio de 2021 14:23

Assunto: PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

Boa tarde,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: mundomedicohospitalar@gmail.com

27 de maio de 2021 10:10

Bom dia,

Considerando que os orçamentos recebidos, não foram suficientes para conclusão do **Processo nº 1605/2021 - Contratação de empresa para aquisição de materiais (kits de higiene e barreira acrílica) em caráter emergencial para medidas de prevenção de contágio e transmissão por COVID-19**, haja vista, que os orçamentos estão incompletos, sendo assim, **PRORROGO** o prazo para às **12h do dia 28/05/2021** para recebimento de novas propostas de empresas interessadas.

Segue em anexo o **Edital de Pesquisa de Preço nº 128/2021 e Projeto Básico**.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

2 anexos

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 128-2021.pdf**
200K


 **PROJETO BÁSICO.pdf**
10357K

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

MUNDO MÉDICO <mundomedicohospitalar@gmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

27 de maio de 2021 10:16

Bom dia.
Não temos os produtos em estoque.
Att
Ítalo
[Texto das mensagens anteriores oculto]

F V P COELHOWWW.MUNDOMEDICOBASIL.COM.BR **MUNDOMEDICOHOSP**

CNPJ: 262941920001-80

RUA JOSÉ ROSA DE LIMA 99, BARRO BRANCO, 36368000, SERICITA - MG

031 3875-5495

031 9 8287-8987



PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

licita@forlabexpress.com.br <licita@forlabexpress.com.br>
Para: ana.compras@iuna.es.gov.br

27 de maio de 2021 10:25

Boa Tarde Ana,

Agradecemos o contato, porém, não temos disponibilidade dos materiais solicitados.

Me coloco a disposição para futuras consultas.

Atenciosamente,

Thiago Lima

licita@forlabexpress.com.br

FORLABEXPRESS (Brazdi)

(21) 3563-9401 ramal 209

<http://www.forlabexpress.com.br>

Juntos podemos vencer a pandemia!

A ForlabExpress está comprometida em fornecer os melhores produtos e serviços para auxiliar os profissionais de hospitais e laboratórios de diagnóstico na luta contra o SARS-CoV-2.

Assegure máxima precisão em seus ensaios de qPCR. Estamos oferecendo 50% de desconto para as calibrações de micropipetas monocanal. Oferta com validade limitada. Para mais detalhes, entre em contato diretamente com nosso Gerente Técnico, Gabriel Rondão, pelo e-mail service@forlabexpress.com.br.



E - BOOK GRATUITO
GESTÃO DE ESTOQUE PARA LABORATÓRIOS
Saiba como organizar melhor os recursos
BAIXE AGORA

De: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 26 de maio de 2021 14:23

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

Boa tarde,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: comercial.egr@hotmail.com

27 de maio de 2021 10:36

Bom dia,

Considerando que os orçamentos recebidos, não foram suficientes para conclusão do **Processo nº 1605/2021 - Contratação de empresa para aquisição de materiais (kits de higiene e barreira acrílica) em caráter emergencial para medidas de prevenção de contágio e transmissão por COVID-19**, haja vista, que os orçamentos estão incompletos, sendo assim, **PRORROGO** o prazo para às **12h do dia 28/05/2021** para recebimento de novas propostas de empresas interessadas.

Segue em anexo o **Edital de Pesquisa de Preço nº 128/2021 e Projeto Básico**.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

2 anexos

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 128-2021.pdf**
200K

 **PROJETO BÁSICO.pdf**
10357K

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

CIBOX <vendas1@cibox.com.br>

Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

27 de maio de 2021 10:57

Bom dia

Não estamos cotamos esse tipo de material

Atenciosamente

WANDERSON FERRARI

**CIBOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**

RUA SANTA LEOPOLDINA, 8 – LOJA 2

CEP: 29.830-000 NOVA VENÉCIA-ES

CNPJ: 02.906.841/0001-98 | IE: 081.978.54-5

De: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>**Enviada em:** quarta-feira, 26 de maio de 2021 14:23**Para:** undisclosed-recipients:**Assunto:** PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

Boa tarde,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS



EMPRESA

FENIXMED COMERCIAL LTDA

CNPJ: 14.595.915/0001-00

Contato: (27) 3229-2297 / 99650-1718 – FABIO

E-mail: fenixmed6@gmail.com

**PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA**

FENIXMED 27 99650 1718 <fenixmed6@gmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

27 de maio de 2021 11:56

BOM DIA

SEGUE ANEXO COTAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

FABIO MORAIS
FENIXMED COMERCIAL LTDA
End. Rua Luiza Grinalda n° 550 Loja 10;
Cep: 29.100-240; Centro - Vila Velha /ES
CNPJ N° 14.595.915/0001-00
Telefax: 27 3229-2297 CELULAR 27 99650-1718 E-MAIL: fenixmed6@gmail.com

 PESQ. PREÇO IUNA 128.2021.pdf
5927K



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Endereço: Rua Des. Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
 Tel: (28) 3545-4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des. Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
 Tel: (28) 3545-4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000128/2021

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.ª, estimativa de preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais (kits de higiene e barreira acrílica) em caráter emergencial para medidas de prevenção de contágio e transmissão por COVID-19, conforme preceitos os artigos 4º e 4º-B. Os preços unitários ofertados deverão estar expressos em R\$ (Reais), com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx). Deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão-de-obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considera-se, ainda que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000128/2021

Validade da Proposta

A Proposta terá validade por: 180 (cento e oitenta) dias a partir de 27/05/2021

Prazo de Entrega

O Material deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias após a Autorização de Fornecimento.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS FÍSICAMENTE AO SETOR DE COMPRAS OU POR MEIO DIGITAL PARA O E-MAIL: ana.compras@iuna.es.gov.br. ATÉ O DIA 26/05/2021 AS 12H.

Local de Entrega

O Material será entregue no Almacarifado Central da Prefeitura de Iúna - ES, localizado na Av. Professor Amphilophio de Oliveira, S/Nº, Bairro Guarantã

OBS: No ato da entrega da (as) Nota (as) Fiscal (is) a empresa deverá apresentar prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.
 Iúna/ES, 24 de Maio de 2021.

Waldren Marcelo Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Cairimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total
00001	00033758	SABONETE COMUM 90GR - (95GR) ALOOOL DEL 70 INPM 500 G. - SEM FRAGRANCIA. - DESCRIÇÃO: - ALCOOL EM GEL 70 INPM (50% PORCENTAGEM DE ALCOOL EM GEL 70 INPM) - COM BAIXO PODER DE COMBUSTÃO. - PROMOVE UMA ASSEPSIA MAIS PROLONGADA. - INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. - EMBALAGEM COM TAMPA FLIP TOP. CONTENDO 500 G.	REXONA	UN	8000	1,65	13.200,00
00002	00033759	BARRERA ACRILICA DE PROTECO PARA MESA DE ATENDIMENTO E BALCOES - MATERIAL ACRILICO, COR: INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, TRANSMITANCIA: TRANSPARENTE, DIMENSÖES: LARGURA: ENTRE 1100 E 1400 MM, ALTURA: 800 A 900 MM, ESPESURA: 4 MM. - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ POSSUIR ABERTURA HORIZONTAL (MÃO) QUE PERMITA A PASSAGEM DE DOCUMENTOS EM TAMANHO A4. A BASE DEVERÁ POSSUIR SUPORTE DE 120 MM DE LARGURA, COM EXTENSÃO EM TODO O SEU COMPRIMENTO. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE FITA DO TIPO DUPLA FACE, QUE ACOMPANHARÁ A BARRERA FORNECIDA, DEVENDO SER RESISTENTE A PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO, BEM COMO PERMITIR A SUSTENTAÇÃO DA PRÓPRIA BARRERA REFERÊNCIA DA FITA DUPLA FACE: FITA FINA FORTE, FABRICANTE: CLORO LÍQUIDO PURO - SERVIÇO	RICIE	UN	9000	7,15	57.200,00
00003	00033760	BARRERA ACRILICA DE PROTECO PARA MESA DE ATENDIMENTO E BALCOES - MATERIAL ACRILICO, COR: INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, TRANSMITANCIA: TRANSPARENTE, DIMENSÖES: LARGURA: ENTRE 1100 E 1400 MM, ALTURA: 800 A 900 MM, ESPESURA: 4 MM. - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ POSSUIR ABERTURA HORIZONTAL (MÃO) QUE PERMITA A PASSAGEM DE DOCUMENTOS EM TAMANHO A4. A BASE DEVERÁ POSSUIR SUPORTE DE 120 MM DE LARGURA, COM EXTENSÃO EM TODO O SEU COMPRIMENTO. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE FITA DO TIPO DUPLA FACE, QUE ACOMPANHARÁ A BARRERA FORNECIDA, DEVENDO SER RESISTENTE A PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO, BEM COMO PERMITIR A SUSTENTAÇÃO DA PRÓPRIA BARRERA REFERÊNCIA DA FITA DUPLA FACE: FITA FINA FORTE, FABRICANTE: CLORO LÍQUIDO PURO - SERVIÇO	N/C	UN	22	N/C	
00004	00033757	CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 62 LITROS, A ROTULAGEM DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE, CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA.	N/C	UN	4000	N/C	
Total Geral							10.400,00

14.595.915/0001-00

FENIXMED COMERCIAL LTDA - ME
 Tel.: (27) 3229-2297
 fenixmed@bol.com.br

Guilberto Soares
 FENIXMED COMERCIAL LTDA - ME

Rua Luiza Gonzaga, 550 - Centro - Vila Velha - ES
 CEP: 29.100-240



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.595.915/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FENIXMED COMERCIAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FENIXMED	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LUIZA GRINALDA	NÚMERO 550	COMPLEMENTO LOJA: 10;
---------------------------------------	----------------------	---------------------------------

CEP 29.100-240	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTIBRAGA@IG.COM.BR	TELEFONE (27) 3289-0954/ (27) 3289-0953
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2021 às 14:46:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

EgR Solucoes <comercial.egr@hotmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

27 de maio de 2021 12:44

Boa tarde Ana,

Não trabalhamos com os produtos solicitados.

Estou a disposição

Att



[Texto das mensagens anteriores oculto]

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

27 de maio de 2021 15:03

Para: licitacao@gtgroup.net.br

Boa tarde,

Considerando que os orçamentos recebidos, não foram suficientes para conclusão do **Processo nº 1605/2021 - Contratação de empresa para aquisição de materiais (kits de higiene e barreira acrílica) em caráter emergencial para medidas de prevenção de contágio e transmissão por COVID-19**, haja vista, que os orçamentos estão incompletos, sendo assim, PRORROGO o prazo para às 12h do dia **28/05/2021** para recebimento de novas propostas de empresas interessadas.

Segue em anexo o **Edital de Pesquisa de Preço nº 128/2021 e Projeto Básico**.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

2 anexos

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 128-2021.pdf**
200K

 **PROJETO BÁSICO.pdf**
10357K

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

Licitação GT Group <licitacao@gtgroup.net.br>

27 de maio de 2021 15:07

Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Oi Ana!! Recebi aqui o pedido de orçamento, porém não trabalhamos com esses itens.

Nossa empresa trabalha com insumos laboratoriais, equipamentos e vidraçaria. No combate ao covid, vendemos diversos produtos como: luvas, testes rápidos, máscaras descartáveis.

Agradeço por lembrar da nossa empresa.

A disposição



[Texto das mensagens anteriores oculto]

AVISO LEGAL

"As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito. A utilização, divulgação, cópia ou distribuição dessa mensagem por qualquer pessoa diferente do destinatário é proibida. Se essa mensagem foi recebida por engano, favor excluí-la e informar ao remetente pelo endereço eletrônico acima."



**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS**



EMPRESA

REI DO ARMARINHO LTDA

CNPJ: 36.312.288/0001-87

Contato: (28) 99982-5170 - Ériton

E-mail: reidoarmarinho@hotmail.com

**PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E
BARREIRA ACRÍLICA**

Eriton Assis <reidoarmarinho@hotmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

27 de maio de 2021 15:25

Boa Tarde!

Segue orçamento,

att,

Ériton


De: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>


Enviado: quarta-feira, 26 de maio de 2021 15:23

Assunto: PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **img20210527_15222552.pdf**
258K

 **img20210527_15231440.pdf**
161K



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545-4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000128/2021

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.ª, estimativa de preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais (kits de higiene e barreira acrílica) em caráter emergencial para medidas de prevenção de contágio e transmissão por COVID-19, conforme preceitua os artigos 4º e 4º-B. Os preços unitários ofertados deverão estar expressos em RS (Reais), com duas casas decimais após a vírgula (RS x, xx). Deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão-de-obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033758	SABONETE COMUM 80GR -	Premiere	UN	8000	1,99	15920,0
00002	00033759	ALCOOL GEL 70 INPM 500 G -- SEM FRAGRANCIA - NATURAL. DESCRIÇÃO: - ALCOOL EM GEL 70 INPM (%P= PORCENTAGEM DE ALCOOL EM PESO OU GRAU ALCOÓLICO INPM) - COM BAIXO PODER DE COMBUSTÃO; - PROMOVE UMA ASSEPSIA MAIS PROLONGADA; - INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS; - EMBALAGEM COM TAMPA FLIP TOP, CONTENDO 500 G.	Mega Quimica	UN	8000	7,50	60.000,0
00003	00033760	BARREIRA ACRILICA DE PROTECAO PARA MESAS DE ATENDIMENTO E BALCOES -- MATERIAL: ACRÍLICO, COR: INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LISO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, DIMENSÕES: LARGURA: ENTRE 1100 E 1400 MM, ALTURA: 800 A 900 MM, ESPESSURA: 4 MM. -CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ POSSUIR ABERTURA HORIZONTAL (VÃO) QUE PERMITA A PASSAGEM DE DOCUMENTOS EM TAMANHO A4. A BASE DEVERÁ POSSUIR SUPORTE DE 120 MM DE LARGURA, COM EXTENSÃO EM TODO O SEU COMPRIMENTO. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE FITA DO TIPO DUPLA FACE, QUE ACOMPANHARÁ A BARREIRA FORNECIDA, DEVENDO SER RESISTENTE A PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO, BEM COMO PERMITIR A SUSTENTAÇÃO DA PRÓPRIA BARREIRA. REFERÊNCIA DA FITA DUPLA FACE: FITA FIXA FORTE, FABRICANTE.		UN	22	-	-
00004	00033757	CLORO LIQUIDO PURO -- DESCRIÇÃO: - CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE CLORO ATIVO, - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 LITROS, - A ROTULAGEM DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE, CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.	Cloro Ataci	UN	4000	8,36	33440,0
Total Geral							



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000128/2021

Validade da Proposta

À Proposta terá validade por: 180 (cento e oitenta) dias a partir de 27/05/21

Prazo de Entrega

O Material deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias após a Autorização de Fornecimento.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS FISICAMENTE AO SETOR DE COMPRAS OU POR MEIO DIGITAL PARA O E-MAIL ana.compras@iuna.es.gov.br, ATÉ O DIA 26/05/2021 AS 12H.

Local de Entrega

O Material será entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura de Iúna - ES, localizado na Av. Professor Amphilophio de Oliveira, S/Nº, Bairro Gauanabara.

OBS: No ato da entrega da (as) Nota (as) Fiscal (is) a empresa deverá apresentar prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Iúna/ES, 24 de Maio de 2021.

~~Campo~~, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

Waldren Marcelo Oliveira
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

REI DO ARMARINHO

LTDA - ME

Rua Espírito Santo, 17
Quilombo - CEP: 29390-000
Iúna - Espírito Santo

CNPJ: 36.312.288/0001-87

I. E. 082.515.47-6


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.312.288/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REI DO ARMARINHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REI DO ARMARINHO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ESPIRITO SANTO	NÚMERO 17	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 29.390-000	BAIRRO/DISTRITO QUILOMBO	MUNICÍPIO IUNA	UF ES
-------------------	-----------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (28) 3545-1647/ (28) 3545-2933
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2021 às 16:17:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.312.288/0001-87
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/12/1991

NOME EMPRESARIAL
REI DO ARMARINHO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
82.19-9-01 - Fotocópias
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ESPIRITO SANTO

NÚMERO
17

COMPLEMENTO

CEP
29.390-000

BAIRRO/DISTRITO
QUILOMBO

MUNICÍPIO
IUNA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(28) 3545-1647/ (28) 3545-2933

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/12/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2021 às 16:17:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS**



NOVA TENTATIVA COMPROVANTES DE ENVIOS

EDITAL ENVIADO AOS PRETENSOS FORNECEDORES

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

27 de maio de 2021 15:47

Cco: adm01@cleaningsolutions.com.br, borelcampos@yahoo.com.br, milhoratogerencia@gmail.com, maiconmgmilhorato@gmail.com, Maristela Milhorato <mgmilhorato@gmail.com>, J M MERCHER COMERCIAL DU REI ME <comercialdurei@gmail.com>, Util Licitação <licitacao@utildistribuidora.com>, agnes@intervip.com.br, paulaaraujo_64@hotmail.com, arrudalicitacao@gmail.com, atacadomoura2019@gmail.com, pierre torres <pierretorreseireli@gmail.com>, barracomercioadm@gmail.com, beriza.deskart@gmail.com, ederbatistaiuna@gmail.com, licitacao.foral@gmail.com, evelyncarvalhosousa@hotmail.com, Presentes e Cia <contato.presentesecia@gmail.com>, vassouravilareis@outlook.com

Boa tarde,

Segue em anexo **Projeto Básico e o Edital de Pesquisa de Preço nº 128/2021** - Contratação de empresa para aquisição de materiais (kits de higiene e barreira acrílica) em caráter emergencial para medidas de prevenção de contágio e transmissão por COVID-19.

Informo que a empresa tem até às 12h do dia 28/05/2021 para enviar o seu orçamento, tendo em vista, que trata-se de uma COMPRA EMERGENCIAL para atender a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Informo ainda, que o Edital e o Projeto Básico se encontram publicados no site da Prefeitura <https://iuna.es.gov.br/licitacao/detalhe/ppr-128-2021.html>.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

2 anexos

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 128-2021.pdf**
200K

 **PROJETO BÁSICO.pdf**
10357K

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

27 de maio de 2021 17:06

Cco: Frederico GUIMARAES <frederico.guimaraes@airliquide.com>, bruno.gomes@airliquide.com

Boa tarde,

Segue em anexo **Projeto Básico e o Edital de Pesquisa de Preço nº 128/2021** - Contratação de empresa para aquisição de materiais (kits de higiene e barreira acrílica) em caráter emergencial para medidas de prevenção de contágio e transmissão por COVID-19.

Informo que a empresa tem até às 12h do dia 28/05/2021 para enviar o seu orçamento, tendo em vista, que trata-se de uma **COMPRA EMERGENCIAL** para atender a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Informo ainda, que o Edital e o Projeto Básico se encontram publicados no site da Prefeitura <https://iuna.es.gov.br/licitacao/detalhe/ppr-128-2021.html>.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

avor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

2 anexos

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 128-2021.pdf**
200K

 **PROJETO BÁSICO.pdf**
10357K



SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS



EMPRESA

ARRUDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 30.681.395/0001-04

Contato: (27) 99648-1331

E-mail: arrudalicitacao@gmail.com

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

Arruda Comércio <arrudalicitacao@gmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

27 de maio de 2021 17:23

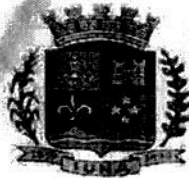
Boa tarde

Segue orçamento

Arruda Comércio de Produtos de Limpeza - EIRELI
Rua Central, 19
Bairro Canaã - Viana/ES
CEP: 29.135-038
Tel (27) 99648-1331
CNPJ 30.681.395/0001-04

Texto das mensagens anteriores oculto]

 Orçamento Iuna Compra Emergencial .pdf
537K

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Endereço: Rua Des Epamiônidas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545-4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

000130

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000128/2021**Prezados Senhores**

Através do presente, solicitamos de V.S.ª, estimativa de preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais (kits de higiene e barreira acrílica) em caráter emergencial para medidas de prevenção de contágio e transmissão por COVID-19, conforme preceitua os artigos 4º e 4º-B Os preços unitários ofertados deverão estar expressos em RS (Reais), com duas casas decimais após a vírgula (RS x, xx). Deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão-de-obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc. Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033758	SABONETE COMUM 90GR -	LIVR	UN	8000	1,71	13.680,00
00002	00033759	ALCOOL GEL 70 INPM 500 G - - SEM FRAGRANCIA - NATURAL. DESCRIÇÃO: - ALCOOL EM GEL 70 INPM (%P= PORCENTAGEM DE ALCOOL EM PESO OU GRAU ALCOÓLICO INPM) - COM BAIXO PODER DE COMBUSTÃO; - PROMOVE UMA ASSEPSIA MAIS PROLONGADA; - INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS; - EMBALAGEM COM TAMPA FLIP TOP, CONTENDO 500 G.	PROTEX	UN	8000	5,50	44.000
00003	00033760	BARREIRA ACRILICA DE PROTECAO PARA MESAS DE ATENDIMENTO E BALCOES - -MATERIAL: ACRILICO. COR: INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LISO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, DIMENSÕES: LARGURA: ENTRE 1100 E 1400 MM. ALTURA: 800 A 900 MM. ESPESSURA: 4 MM. -CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ POSSUIR ABERTURA HORIZONTAL (VÃO) QUE PERMITA A PASSAGEM DE DOCUMENTOS EM TAMANHO A4. A BASE DEVERÁ POSSUIR SUPORTE DE 120 MM DE LARGURA, COM EXTENSÃO EM TODO O SEU COMPRIMENTO. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE FITA DO TIPO DUPLA FACE, QUE ACOMPANHARÁ A BARREIRA FORNECIDA. DEVENDO SER RESISTENTE A PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO. BEM COMO PERMITIR A SUSTENTAÇÃO DA PRÓPRIA BARREIRA. REFERÊNCIA DA FITA DUPLA FACE: FITA FIXA FORTE, FABRICANTE.	PROTEX MAX	UN	22	911,00	20.042
00004	00033757	CLORO LIQUIDO PURO -- DESCRIÇÃO: - CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE CLORO ATIVO. - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 LITROS. - A ROTULAGEM DO PRODUTO DEVERÁ OBEDEÇER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE, CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.	DO PORTO	UN	4000	4,60	18.400

Total Geral 96.522,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545-4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

000131

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000128/2021

Validade da Proposta

A Proposta terá validade por: 180 (cento e oitenta) dias a partir de 27/05/2021

Prazo de Entrega

O Material deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias após a Autorização de Fornecimento

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS FISICAMENTE AO SETOR DE COMPRAS OU POR MEIO DIGITAL PARA O E-MAIL ana.compras@iuna.es.gov.br. ATÉ O DIA 26/05/2021 ÀS 12H.

Local de Entrega

O Material será entregue no Almoxenado Central da Prefeitura de Iúna - ES, localizado na Av. Professor Amphilophio de Oliveira, S/Nº, Bairro Gaianabara.

OBS: No ato da entrega da (as) Nota (as) Fiscal (is) a empresa deverá apresentar prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Iúna/ES, 24 de Maio de 2021.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

Waldren Marcelo Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Planejamento e Finanças

30.681.395/0001-04

ARRUDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA-EIRELI

Rua Central, nº 19 - Canaã

Viana-ES CEP 29.135-038

Insc. Estadual: 083.486.60-71


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.681.395/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R CENTRAL	NÚMERO 19	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 29.135-038	BAIRRO/DISTRITO CANAA	MUNICÍPIO VIANA	UF ES
--------------------------	---------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARRUDALICITACAO@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9648-1331
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2021 às 17:30:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS



EMPRESA

RAFAEL BREMENKAMP SEBASTIÃO EIRELI

CNPJ: 30.322.971/0001-19

Contato: (27) 99648-1331

E-mail: rfslicitacoes@gmail.com



Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

(sem assunto)

1 mensagem

A handwritten mark, possibly a signature or initials, located in the top right corner of the email header area.

RFBS Trans <rfslicitacoes@gmail.com>
Para: ana.compras@iuna.es.gov.br

27 de maio de 2021 17:26

orçamento para covid

—
Rafael Bremenkamp Sebastião EIRELI

IUNA ORÇAMENTO (2).pdf
566K



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000. Tel: (28) 3645-4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

150-222-974/0001-19
RAFAEL BREMENKAMP SEDACTIAO EIRELI

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços N° 000128/2021

R: MARATAIZES, N°250
PLANALTO DE CARAPINA - CEP: 29.162-733
SERRA - ES

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.ª, estimativa de preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais (kits de higiene e barreira acrílica) em caráter emergencial para medidas de prevenção de contágio e transmissão por COVID-19, conforme preceitua os artigos 4º e 4º-B. Os preços unitários ofertados deverão estar expressos em RS (Reais), com duas casas decimais após a virgula (RS x, xx). Deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão-de-obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033758	SABONETE COMUM 90GR -	MOLUUS	UN	8000	1,60	12.800,00
00002	00033759	ALCOOL GEL 70 INPM 500 G -- SEM FRAGRANCIA - NATURAL. DESCRIÇÃO: - ALCOOL EM GEL 70 INPM (%P= PORCENTAGEM DE ALCOOL EM PESO OU GRAU ALCOOLICO INPM) - COM BAIXO PODER DE COMBUSTÃO; - PROMOVE UMA ASSEPSIA MAIS PROLONGADA; - INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS; - EMBALAGEM COM TAMPA FLIP TOP, CONTENDO 500 G;	DAM QUIMICA	UN	8000	5,20	41.600,00
00003	00033760	BARREIRA ACRILICA DE PROTECAO PARA MESAS DE ATENDIMENTO E BALCOES - MATERIAL: ACRILICO, COR: INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LISO, TRANSMITANCIA: TRANSPARENTE, DIMENSÕES: LARGURA: ENTRE 1100 E 1400 MM, ALTURA: 800 A 900 MM, ESPESSURA: 4 MM. -CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ POSSUIR ABERTURA HORIZONTAL (VÃO) QUE PERMITA A PASSAGEM DE DOCUMENTOS EM TAMANHO A4. A BASE DEVERÁ POSSUIR SUPORTE DE 120 MM DE LARGURA, COM EXTENSÃO EM TODO O SEU COMPRIMENTO, A FIXAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE FITA DO TIPO DUPLA FACE, QUE ACOMPANHARÁ A BARREIRA FORNECIDA, DEVENDO SER RESISTENTE A PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO, BEM COMO PERMITIR A SUSTENTAÇÃO DA PRÓPRIA BARREIRA. REFERÊNCIA DA FITA DUPLA FACE: FITA FIXA FORTÉ, FABRICANTE.	Acrylic Center	UN	22	870,00	19.140,00
00004	00033757	CLORO LIQUIDO PURO -- DESCRIÇÃO: - CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE CLORO ATIVO, - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 LITROS, - A ROTULAGEM DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE, CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.	DP	UN	4000	4,10	16.400,00
Total Geral						89.940,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des. Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000128/2021

Validade da Proposta

A Proposta terá validade por: 180 (cento e oitenta) dias a partir de 27/05/2021

Prazo de Entrega

O Material deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias após a Autorização de Fornecimento

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS FISICAMENTE AO SETOR DE COMPRAS OU POR MEIO DIGITAL PARA O E-MAIL ana.compras@iuna.es.gov.br. ATÉ O DIA 26/05/2021 ÀS 12H

Local de Entrega

O Material será entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura de Iúna - ES, localizado na Av. Professor Amphilophio de Oliveira, S/Nº, Bairro Gaúanabara.

OBS: No ato da entrega da (as) Nota (as) Fiscal (is) a empresa deverá apresentar prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Iúna/ES, 24 de Maio de 2021.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

Waldren Marcelo Oliveira

Secretário Municipal de Gestão Planejamento e Finanças

EMAIL RFbslicitacoes@gmail.com

tel (27) 997234220

RAFAEL

30.322.971/0001-19

RAFAEL BREMENKAMP SEBASTIAO EIRELI

R: MARATAIZES, Nº250

PLANALTO DE CARAPINA - CEP: 29.192-733
SERRA - ES

J


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.322.971/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RAFAEL BREMENKAMP SEBASTIAO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RFBS SERVICE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R MARATAIZES	NÚMERO 250	COMPLEMENTO COND VILLAGGIO LARANJEIRABLOCO I SALA 613
----------------------------	---------------	---

CEP 29.162-738	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO DE CARAPINA	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
-------------------	---	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPORTE@RFBSERVICE.COM	TELEFONE (27) 9723-4220
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2021 às 17:37:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: meira_financeiro@hotmail.com

27 de maio de 2021 17:27

Boa tarde,

Segue em anexo **Projeto Básico e o Edital de Pesquisa de Preço nº 128/2021** - Contratação de empresa para aquisição de materiais (kits de higiene e barreira acrílica) em caráter emergencial para medidas de prevenção de contágio e transmissão por COVID-19.

Informo que a empresa tem até às 12h do dia 28/05/2021 para enviar o seu orçamento, tendo em vista, que trata-se de uma COMPRA EMERGENCIAL para atender a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Informo ainda, que o Edital e o Projeto Básico se encontram publicados no site da Prefeitura <https://iuna.es.gov.br/licitacao/detalhe/ppr-128-2021.html>.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

avor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

2 anexos

 EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 128-2021.pdf
200K

 PROJETO BÁSICO.pdf
10357K

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: Alpha Comercial <alpha@alpha.emp.br>

27 de maio de 2021 18:16

Boa tarde,

Segue em anexo **Projeto Básico e o Edital de Pesquisa de Preço nº 128/2021** - Contratação de empresa para aquisição de materiais (kits de higiene e barreira acrílica) em caráter emergencial para medidas de prevenção de contágio e transmissão por COVID-19.

Informo que a empresa tem até às 12h do dia 28/05/2021 para enviar o seu orçamento, tendo em vista, que trata-se de uma **COMPRA EMERGENCIAL** para atender a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Informo ainda, que o Edital e o Projeto Básico se encontram publicados no site da Prefeitura <https://iuna.es.gov.br/licitacao/detalhe/ppr-128-2021.html>.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

2 anexos

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 128-2021.pdf**
200K

 **PROJETO BÁSICO.pdf**
10357K



PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

Ronie Moura <atacadomoura2019@gmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

28 de maio de 2021 08:25

Bomk dia Ana, mas os preços maximos são os informados no projeto basico?
Obrigado Ronie

Em qui., 27 de mai. de 2021 às 15:47, Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

GENTILEZA ACUSAR O RECEBIMENTO!

Obrigado
Ronie
(027) 3286-2466 / 99930-9031
E-mail: atacadomoura2019@gmail.com

MOURA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EI
CNPJ: 33.071.103/0001-00
Inscrição Estadual: 083.552.39-1
Endereço: Rua São Benedito, nº 433 - Bairro: Santa Cecília - Cariacica/ES
CEP: 29.147-530

**PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA
ACRÍLICA**

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: Ronie Moura <atacadomoura2019@gmail.com>

28 de maio de 2021 08:43

Bom dia Sr. Ronie,

Informo que os valores do Projeto Básico são uma forma da secretária requisitante ter noção do valor médio, que a pretensa compra poderá chegar.

Ressalto que por tratar-se de uma dispensa de licitação, a empresa que ofertar o menor preço por item, será a arrematante.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS



EMPRESA

MOURA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 33.071.103/0001-00

Contato: (27) 9-8125-9031 / 9 9938-3822 / 999 30-9031

E-mail: atacadomoura2019@gmail.com

**PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA
ACRÍLICA**

Ronie Moura <atacadomoura2019@gmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

28 de maio de 2021 08:53

Ana, seguem nossos preços:

item 01 : 4,49
item 02: 1,18
item 03: 4,99
item 04: 594,00

Validade 30 dias.
Obrigado Ronie

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA
ACRÍLICA**

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: Ronie Moura <atacadomoura2019@gmail.com>

28 de maio de 2021 10:12

Bom dia Sr. Ronie,

Favor encaminhar o CNPJ da empresa para que possamos cadastrar sua empresa em nosso sistema.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: Ronie Moura <atacadomoura2019@gmail.com>

28 de maio de 2021 10:24

Bom dia Sr. Ronie,

Preciso que me informe as marcas dos itens ofertados pelo senhor referente ao Edital de pesquisa de Preço nº 128/2021 em anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 128-2021.pdf**
200K

**PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E
BARREIRA ACRÍLICA**

Ronie Moura <atacadomoura2019@gmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

28 de maio de 2021 10:25

Segue;

33071103000100

Já tenho cadastro ae com voces.

Obrigado Ronie

[Texto das mensagens anteriores oculto]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.071.103/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOURA ATACADO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *) 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Dispensada *) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R SAO BENEDITO	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 29.147-530	BAIRRO/DISTRITO SANTA CECILIA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANCIS.BREDA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 9938-3822
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

J



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.071.103/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R SAO BENEDITO	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
------------------------------	--------------	----------------------

CEP 29.147-530	BAIRRO/DISTRITO SANTA CECILIA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANCIS.BREDA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 9938-3822
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/05/2021 às 10:27:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS



EMPRESA

HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 35.997.345/0001-46

Contato: (27) 3229-1000 / 9-8159-0117/3391-0685

E-mail: licitacaope@hospidroguas-es.com.br

RESPOSTA AO PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

Licitação PE <licitacaope@hospidrogas-es.com.br>
Para: "ana.compras@iuna.es.gov.br" <ana.compras@iuna.es.gov.br>

28 de maio de 2021 09:14

Prezada, bom dia!

Conforme solicitado, segue o orçamento da empresa HOSPIDROGAS referente ao pedido.

Atenciosamente,

MATEUS HENRIQUE R. D. AYMI

Auxiliar de Licitação

E-mail: licitacaope@hospidrogas-es.com.br

Rua Alan Kardec, 467.

Divino Espírito Santo - Vila Velha - ES

CEP: 29107-240 - ☎ 3229 1000

**HOSPIDROGAS**

 **ORÇAMENTO IÚNA.pdf**
883K



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000128/2021

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.^a, estimativa de preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais (kits de higiene e barreira acrílica) em caráter emergencial para medidas de prevenção de contágio e transmissão por COVID-19, conforme preceitua os artigos 4º e 4º-B. Os preços unitários ofertados deverão estar expressos em RS (Reais), com duas casas decimais após a vírgula (RS x, xx). Deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão-de-obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033758	SABONETE COMUM 90GR -	ONLY	UN	8000	1,60	12.800,00
00002	00033759	ALCOOL GEL 70 INPM 500 G -- SEM FRAGRANCIA - NATURAL. DESCRIÇÃO: - ÁLCOOL EM GEL 70 INPM (%P= PORCENTAGEM DE ÁLCOOL EM PESO OU GRAU ALCOÓLICO INPM) - COM BAIXO PODER DE COMBUSTÃO; - PROMOVE UMA ASSEPSIA MAIS PROLONGADA; - INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS; - EMBALAGEM COM TAMPA FLIP TOP, CONTENDO 500 G.	FARMAX	UN	8000	5,80	46.400,00
00003	00033760	BARREIRA ACRILICA DE PROTECAO PARA MESAS DE ATENDIMENTO E BALCOES -- MATERIAL: ACRÍLICO, COR: INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LISO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, DIMENSÕES: LARGURA: ENTRE 1100 E 1400 MM, ALTURA: 800 A 900 MM, ESPESSURA: 4 MM. -CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ POSSUIR ABERTURA HORIZONTAL (VÃO) QUE PERMITA A PASSAGEM DE DOCUMENTOS EM TAMANHO A4. A BASE DEVERÁ POSSUIR SUPORTE DE 120 MM DE LARGURA, COM EXTENSÃO EM TODO O SEU COMPRIMENTO, A FIXAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE FITA DO TIPO DUPLA FACE, QUE ACOMPANHARÁ A BARREIRA FORNECIDA, DEVENDO SER RESISTENTE A PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO, BEM COMO PERMITIR A SUSTENTAÇÃO DA PRÓPRIA BARREIRA. REFERÊNCIA DA FITA DUPLA FACE: FITA FIXA FORTE, FABRICANTE.	CASA DO ACRÍLICO	UN	22	1.860,00	40.920,00
00004	00033757	CLORO LIQUIDO PURO -- DESCRIÇÃO: - CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE CLORO ATIVO, - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 LITROS, - A ROTULAGEM DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE, CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.	NIC	UN	4000	NIC	NIC
Total Geral						100.120,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545-4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000128/2021**Validade da Proposta**

À Proposta terá validade por: 180 (cento e oitenta) dias a partir de 28/05/2021

Prazo de Entrega

O Material deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias após a Autorização de Fornecimento.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS FISICAMENTE AO SETOR DE COMPRAS OU POR MEIO DIGITAL PARA O E-MAIL ana.compras@iuna.es.gov.br. ATÉ O DIA 26/05/2021 ÀS 12H.

Local de Entrega

O Material será entregue no Almojarifado Central da Prefeitura de Iúna - ES, localizado na Av. Professor Amphilophio de Oliveira, S/Nº, Bairro Gauanabara.

OBS: No ato da entrega da (as) Nota (as) Fiscal (is) a empresa deverá apresentar prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Iúna/ES, 24 de Maio de 2021.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

Waldren Marcelo Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças


[35.997.345/0001-46]
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSP. LTDA
Rua Alan Kardec, nº 467
Divino Espírito Santo - CEP: 29.107-240
Vila Velha - ES
TEL.: (27) 3229-1000

J



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.997.345/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/1990
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALAN KARDEC	NÚMERO 467	COMPLEMENTO LOTE 162 QUADRA023
-----------------------------	---------------	-----------------------------------

CEP 29.107-240	BAIRRO/DISTRITO DIVINO ESPIRITO SANTO	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
-------------------	--	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@HOSPIDROGAS-ES.COM.BR	TELEFONE (27) 3229-1000
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/05/2021 às 12:07:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

Paloma Camargo <paloma.vendas@quarkmedical.com.br>
Para: ana.compras@iuna.es.gov.br

28 de maio de 2021 10:35

Olá Ana, bom dia!

Infelizmente não trabalhamos com os materiais solicitado, caso precise de novs cotações, estaremos à disposição!

Paloma Camargo
Depto de Vendas - Quark Medical
WhatsApp (19) 98237-6622

Confira nosso site:
<http://www.quarkmedical.com.br>



----- Mensagem Original -----

Assunto:Fwd: PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA
Data:2021-05-27 10:53
Remetente:natalia@quarkmedical.com.br
Para:paloma.vendas@quarkmedical.com.br

----- Mensagem original -----

Assunto:PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA
Data:2021-05-27 10:51
De:Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para:natalia@quarkmedical.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 128-2021.pdf
200K

 PROJETO BÁSICO.pdf
10357K



SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS



EMPRESA

MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI

CNPJ: 35.502.416/0001-92

Contato: (33) 3343-1530

E-mail: evelyncarvalhosousa@hotmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

Licitações Presentes e Cia <evelyncarvalhosousa@hotmail.com>

28 de maio de 2021 10:50

Para: "ana.compras@iuna.es.gov.br" <ana.compras@iuna.es.gov.br>, Presentes e Cia <contato.presentesecia@gmail.com>

Bom dia,

Segue em anexo a cotação para compra emergencial, informo ainda, que estamos a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Evelyn Carvalho



**MELO
DISTRIBUIDORA**

CNPJ N°: 35.502.416-0001/92

Avenida Prefeito José Raposo, n° 154,

Pequiá-Iúna /ES, CEP: 29.390-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

000158

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545-4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

416/0001-92

MELO DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS BIRELI
AV. PREFEITO JOSÉ RAPOSO, 154
BAIRRO PEQUIÁ
CEP 29390-000
IÚNA - ES

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000128/2021

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.ª, estimativa de preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais (kits de higiene e barreira acrílica) em caráter emergencial para medidas de prevenção de contágio e transmissão por COVID-19, conforme preceitua os artigos 4º e 4º-B. Os preços unitários ofertados deverão estar expressos em R\$ (Reais), com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx). Deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão-de-obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033758	SABONETE COMUM 90GR -	mailluc	UN	8000	0,80	
00002	00033759	ALCOOL GEL 70 INPM 500 G - - SEM FRAGRANCIA - NATURAL. DESCRIÇÃO: - ALCOOL EM GEL 70 INPM (%P= PORCENTAGEM DE ALCOOL EM PESO OU GRAU ALCOÓLICO INPM) - COM BAIXO PODER DE COMBUSTÃO; - PROMOVE UMA ASEPSIA MAIS PROLONGADA; - INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS; - EMBALAGEM COM TAMPA FLIP TOP, CONTENDO 500 G.	Dom. química	UN	8000	4,90	
00003	00033760	BARREIRA ACRILICA DE PROTECAO PARA MESAS DE ATENDIMENTO E BALCOES - -MATERIAL: ACRÍLICO, COR: INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LISO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, DIMENSÕES: LARGURA: ENTRE 1100 E 1400 MM, ALTURA: 800 A 900 MM, ESPESSURA: 4 MM. -CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ POSSUIR ABERTURA HORIZONTAL (VÃO) QUE PERMITA A PASSAGEM DE DOCUMENTOS EM TAMANHO A4. A BASE DEVERÁ POSSUIR SUPORTE DE 120 MM DE LARGURA, COM EXTENSÃO EM TODO O SEU COMPRIMENTO. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE FITA DO TIPO DUPLA FACE, QUE ACOMPANHARÁ A BARREIRA FORNECIDA, DEVENDO SER RESISTENTE A PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO, BEM COMO PERMITIR A SUSTENTAÇÃO DA PRÓPRIA BARREIRA. REFERÊNCIA DA FITA DUPLA FACE: FITA FIXA FORTE, FABRICANTE.		UN	22	n/c	
00004	00033757	CLORO LIQUIDO PURO - - DESCRIÇÃO: - CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE CLORO ATIVO, - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 LITROS, - A ROTULAGEM DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE, CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.	Kump	UN	4000	4,80	

Total Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

000159

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000

Tel: (28) 3545-4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000128/2021

Validade da Proposta

À Proposta terá validade por: 180 (cento e oitenta) dias a partir de 26/05/21.

Prazo de Entrega

O Material deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias após a Autorização de Fornecimento.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS FÍSICAMENTE AO SETOR DE COMPRAS OU POR MEIO DIGITAL PARA O E-MAIL ana.compras@iuna.es.gov.br. ATÉ O DIA 26/05/2021 ÀS 12H.

Local de Entrega

O Material será entregue no Almoarifado Central da Prefeitura de Iúna - ES, localizado na Av. Professor Amphilophio de Oliveira, S/Nº, Bairro Gauanabara.

OBS: No ato da entrega da (as) Nota (as) Fiscal (is) a empresa deverá apresentar prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Iúna/ES, 24 de Maio de 2021.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

Waldren Marcelo Oliveira
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.502.416/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MELO DISTRIBUIDORA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV PREFEITO JOSE RAPOSO	NÚMERO 154	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 29.390-000	BAIRRO/DISTRITO PEQUIA	MUNICÍPIO IUNA	UF ES
--------------------------	----------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.PRESENTESECIA@GMAIL.COM	TELEFONE (33) 3343-1530
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/05/2021 às 11:20:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.502.416/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</p> <p>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</p> <p>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</p> <p>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</p> <p>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>
--

LOGRADOURO AV PREFEITO JOSE RAPOSO	NÚMERO 154	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 29.390-000	BAIRRO/DISTRITO PEQUIA	MUNICÍPIO IUNA	UF ES
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.PRESENTESECIA@GMAIL.COM	TELEFONE (33) 3343-1530
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/05/2021 às 11:20:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.502.416/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV PREFEITO JOSE RAPOSO	NÚMERO 154	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 29.390-000	BAIRRO/DISTRITO PEQUIA	MUNICÍPIO IUNA	UF ES
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.PRESENTESECIA@GMAIL.COM	TELEFONE (33) 3343-1530
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/05/2021 às 11:20:09 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

Eriton Assis <reidoarmarinho@hotmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

28 de maio de 2021 11:10

Bom Dia!

Segue marcas:

CLORO: Cloro Araci

Sabonete: Premisse

Álcool em Gel 500g: Mega química

*Re: do
Armarinho
36.312.288/0001-87*

De: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 27 de maio de 2021 17:18

Para: Eriton Assis <reidoarmarinho@hotmail.com>

Assunto: Re: PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Livre de vírus. www.avast.com.

**PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E
BARREIRA ACRÍLICA**

Alpha Comercial <alpha@alpha.emp.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

28 de maio de 2021 11:15

Ana, bom dia.

No projeto básico enviado há um valor estimado, o valor do sabonete esta em R\$ 0,85, esse é o valor máximo que a prefeitura irá pagar pelo item? Pois está muito baixo para um sabonete de 90 gramas.

Por gentileza, me retorna.

Att.

Chimenes Cordeiro
Alpha Comercial

De: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 27 de maio de 2021 18:16

Para: Alpha Comercial <alpha@alpha.emp.br>

Assunto: PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Livre de vírus. www.avast.com.



Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: Alpha Comercial <alpha@alpha.emp.br>

28 de maio de 2021 11:28

Bom dia,

Informo que os valores do Projeto Básico são uma forma da secretária requisitante ter noção do valor médio, que a pretensa compra poderá chegar.

Ressalto que por tratar-se de uma dispensa de licitação, a empresa que ofertar o menor preço por item, será a arrematante.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS**



EMPRESA

ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS EIRELI

CNPJ: 19.207.250/0001-25

Contato: (27) 9-8895-6693

E-mail: alpha@alpha.emp.br

**PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E
BARREIRA ACRÍLICA**

Alpha Comercial <alpha@alpha.emp.br>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

28 de maio de 2021 11:40

Bom dia.

Segue em anexo cotação assinada com certificado digital.

Att.

Chimenes Cordeiro
Alpha Comercial

De: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 28 de maio de 2021 11:28

Para: Alpha Comercial <alpha@alpha.emp.br>

Assunto: Re: PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **cotação Iuna - 28.05.21 - sabonete.pdf**
1213K



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000128/2021

ALPHA
COMERCIAL DE
DIVERSOS
EIRELI:1920725
0000125

Assinado de Forma
Digital por ALPHA
COMERCIAL DE
DIVERSOS
CPF:1920725000125
Data: 2021.05.28
11:38:45 -03'00'

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.^a estimativa de preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais (kits de higiene e barreira acrílica) em caráter emergencial para medidas de prevenção de contágio e transmissão por COVID-19, conforme preceitua os artigos 4º e 4º-B. Os preços unitários ofertados deverão estar expressos em R\$ (Reais), com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx). Deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão-de-obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033758	SABONETE COMUM 90GR -	Francis	UN	8000	2,49	19.920,00
00002	00033759	ALCOOL GEL 70 INPM 500 G -- SEM FRAGRANCIA - NATURAL. DESCRIÇÃO: - ALCOOL EM GEL 70 INPM (%P= PORCENTAGEM DE ALCOOL EM PESO OU GRAU ALCOÓLICO INPM) - COM BAIXO PODER DE COMBUSTÃO; - PROMOVE UMA ASSEPSIA MAIS PROLONGADA; - INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS; - EMBALAGEM COM TAMPA FLIP TOP, CONTENDO 500 G.		UN	8000		N/C
00003	00033760	BARREIRA ACRILICA DE PROTECAO PARA MESAS DE ATENDIMENTO E BALCOES -- MATERIAL: ACRÍLICO, COR: INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LISO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, DIMENSÕES: LARGURA: ENTRE 1100 E 1400 MM, ALTURA: 800 A 900 MM, ESPESSURA: 4 MM. -CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ POSSUIR ABERTURA HORIZONTAL (VÃO) QUE PERMITA A PASSAGEM DE DOCUMENTOS EM TAMANHO A4. A BASE DEVERÁ POSSUIR SUPORTE DE 120 MM DE LARGURA, COM EXTENSÃO EM TODO O SEU COMPRIMENTO. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE FITA DO TIPO DUPLA FACE, QUE ACOMPANHARÁ A BARREIRA FORNECIDA, DEVENDO SER RESISTENTE A PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO, BEM COMO PERMITIR A SUSTENTAÇÃO DA PRÓPRIA BARREIRA. REFERÊNCIA DA FITA DUPLA FACE: FITA FIXA FORTE, FABRICANTE.		UN	22		N/C
00004	00033757	COLORO LIQUIDO PURO -- DESCRIÇÃO: - CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE CLORO ATIVO, - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 LITROS, - A ROTULAGEM DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE, CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.		UN	4000		N/C
Total Geral							19.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000128/2021

Validade da Proposta

A Proposta terá validade por **180 (cento e oitenta) dias** a partir de 28 / 05 / 21.

Prazo de Entrega

O Material deverá ser entregue no prazo de **10 (dez) dias** após a Autorização de Fornecimento.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS FISICAMENTE AO SETOR DE COMPRAS OU POR MEIO DIGITAL PARA O E-MAIL ana.compras@iuna.es.gov.br. ATÉ O DIA 26/05/2021 ÀS 12H.

Local de Entrega

O Material será entregue no **Almoxarifado Central da Prefeitura de Iúna - ES**, localizado na Av. Professor Amphilophio de Oliveira, S/Nº, Bairro Gauanabara.

OBS: No ato da entrega da (as) Nota (as) Fiscal (is) a empresa deverá apresentar prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Iúna/ES, 24 de Maio de 2021.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

Waldren Marcelo Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS
EIRELI:1920725000
0125

Assinado de forma digital
por ALPHA COMERCIAL DE
DIVERSOS
EIRELI:19207250000125
Dados: 2021.05.28 11:38:48
-03'00"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.207.250/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALPHA COMERCIAL	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.12-6-03 - Faccão de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 66	COMPLEMENTO LOJA 03
--	---------------------	-------------------------------

CEP 29.119-135	BAIRRO/DISTRITO ATAIDE	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALPHA@ALPHA.EMP.BR	TELEFONE (27) 8895-6693
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/05/2021** às **11:44:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.207.250/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R PRESIDENTE VARGAS

NÚMERO

66

COMPLEMENTO

LOJA 03

CEP
29.119-135

BAIRRO/DISTRITO
ATAIDE

MUNICÍPIO
VILA VELHA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ALPHA@ALPHA.EMP.BR

TELEFONE
(27) 8895-6693

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/11/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/05/2021 às 11:44:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.207.250/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS EIRELI
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</p> <p>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</p> <p>47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</p> <p>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</p> <p>47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria</p> <p>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p> <p>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</p> <p>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>
--

LOGRADOURO R PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 66	COMPLEMENTO LOJA 03
-----------------------------------	--------------	------------------------

CEP 29.119-135	BAIRRO/DISTRITO ATAIDE	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALPHA@ALPHA.EMP.BR	TELEFONE (27) 8895-6693
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/05/2021 às 11:44:02 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS



EMPRESA

J. B. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 11.923.577/0001-91

Contato: (27) 3371-6106 / (27) 9-9940-1500 / 99969-0868

E-mail: jbcom@jbcom.net.br

Neumann_marcelo@yahoo.com.br

Documento de Marcelo Neumann

1 mensagem

Marcelo Neumann <neumann_marcelo@yahoo.com.br>
Responder a: Marcelo Neumann <neumann_marcelo@yahoo.com.br>
Para: "ana.compras@iuna.es.gov.br" <ana.compras@iuna.es.gov.br>

28 de maio de 2021 12:39

CCF28052021.pdf

Enviado do Yahoo Mail no Android

 **CCF28052021.pdf**
949K



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
 Tel: (28) 3545-4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000128/2021

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.ª, estimativa de preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais (kits de higiene e barreira acrílica) em caráter emergencial para medidas de prevenção de contágio e transmissão por COVID-19, conforme preceitua os artigos 4º e 4º-B. Os preços unitários ofertados deverão estar expressos em R\$ (Reais), com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx). Deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão-de-obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033757	CLORO LIQUIDO PURO - DESCRIÇÃO: - CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE CLORO ATIVO, - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 LITROS, - A ROTULAGEM DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE, CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.	PREVENCO	UN	4000	4,70	18.800,00
00002	00033758	SABONETE COMUM 90GR -	MARMA	UN	8000	0,98	7840,00
00003	00033759	ALCOOL GEL 70 INPM 500 G - - SEM FRAGRANCIA - NATURAL, DESCRIÇÃO: - ÁLCOOL EM GEL 70 INPM (%P= PORCENTAGEM DE ÁLCOOL EM PESO OU GRAU ALCOÓLICO INPM) - COM BAIXO PODER DE COMBUSTÃO; - PROMOVE UMA ASSEPSIA MAIS PROLONGADA; - INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS; - EMBALAGEM COM TAMPA FLIP TOP, CONTENDO 500 G.	CITLO FAVENA	UN	8000	6,49	51.920,00
00004	00033760	BARREIRA ACRILICA DE PROTECAO PARA MESAS DE ATENDIMENTO E BALCOES - -MATERIAL: ACRÍLICO, COR: INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LISO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, DIMENSÕES: LARGURA: ENTRE 1100 E 1400 MM, ALTURA: 800 A 900 MM, ESPESSURA: 4 MM. -CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ POSSUIR ABERTURA HORIZONTAL (VÃO) QUE PERMITA A PASSAGEM DE DOCUMENTOS EM TAMANHO A4. A BASE DEVERÁ POSSUIR SUPORTE DE 120 MM DE LARGURA, COM EXTENSÃO EM TODO O SEU COMPRIMENTO. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE FITA DO TIPO DUPLA FACE, QUE ACOMPANHARÁ A BARREIRA FORNECIDA, DEVENDO SER RESISTENTE A PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO, BEM COMO PERMITIR A SUSTENTAÇÃO DA PRÓPRIA BARREIRA. REFERÊNCIA DA FITA DUPLA FACE: FITA FIXA FORTE, FABRICANTE.		UN	22	-	-
Total Geral						R\$ 78560,00	

11.923.577/0001-91
 J.B Com. e Serviços Eireli EPP
 Av. José A. ... s/nº Q 5 Lt 03 Lj 01
 Iúna - ES - Cen. 29.905-190



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545-4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000128/2021

Validade da Proposta

À Proposta terá validade por: 180 (cento e oitenta) dias a partir de 20/05/21.

Prazo de Entrega

O Material deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias após a Autorização de Fornecimento.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS FÍSICAMENTE AO SETOR DE COMPRAS OU POR MEIO DIGITAL PARA O E-MAIL: ana.compras@iuna.es.gov.br. ATÉ O DIA 26/05/2021 ÀS 12H.

Local de Entrega


O Material será entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura de Iúna - ES, localizado na Av. Professor Amphilophio de Oliveira, S/Nº, Bairro Gauanabara.

OBS: No ato da entrega da (as) Nota (as) Fiscal (is) a empresa deverá apresentar prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Iúna/ES, 24 de Maio de 2021.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

Waldren Marcelo Oliveira
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças


11.923.577/0001-91
J.B Com. e Serviços Eireli EPP
Av. José Armani, s/nº Q 5 Lt 03 Lj 01
Linhares V - Cep: 29.905-190
Linhares - ES


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.923.577/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JBCOM	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV JOSE ARMANI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA05 LOTE 03 LOJA 01
-------------------------------------	---------------------	--

CEP 29.905-190	BAIRRO/DISTRITO LINHARES V	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JBCOM@JBCOM.NET.BR	TELEFONE (27) 3371-6106
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/05/2021 às 13:31:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.923.577/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2010	
NOME EMPRESARIAL J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 41.20-4-00 - Construção de edifícios 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV JOSE ARMANI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA05 LOTE 03 LOJA 01	
CEP 29.905-190	BAIRRO/DISTRITO LINHARES V	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO JBCOM@JBCOM.NET.BR	TELEFONE (27) 3371-6106		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/05/2021 às 13:31:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS**



EMPRESA

CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 06.098.484/0001-30

Contato: (27) 3371- 3132 - ADRIELE

E-mail: distribuidoraceleste@gmail.com



Samuel Compras <samuel.compras@iuna.es.gov.br>

Orçamento

celestes distribuidora <distribuidoracelestes@gmail.com>
Para: Samuel Compras <samuel.compras@iuna.es.gov.br>

28 de maio de 2021 11:45

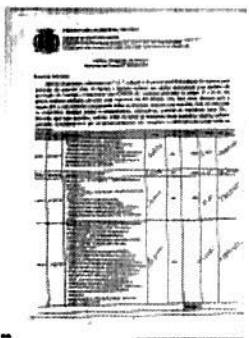
Bom dia!!

Segue anexo o orçamento solicitado.

Atenciosamente,

Adriele Bachietto

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO EMAIL**CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA****CNPJ:06.098.484/0001-30****INSC. EST. 082.251.78-9****TEL: (027)3371-3132**

2 anexos**ORÇ. IUNA (2).jpg**
537K**ORÇ. IUNA (1).jpg**
883K



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000128/2021

Prezados Senhores

Através do presente, solicitamos de V.S.ª, estimativa de preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais (kits de higiene e barreira acrílica) em caráter emergencial para medidas de prevenção de contágio e transmissão por COVID-19, conforme preceitua os artigos 4º e 4º-B. Os preços unitários ofertados deverão estar expressos em R\$ (Reais), com duas casas decimais após a vírgula (R\$ x, xx). Deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, mão-de-obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, combustíveis, material de expediente, lucro. Etc... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as despesas.

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00033757	CLORO LIQUIDO PURO - DESCRIÇÃO: - CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE CLORO ATIVO, - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 LITROS, - A ROTULAGEM DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE, CONSTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.	Audorc	UN	4000	5,90	23600,00
00002	00033758	SABONETE COMUM 90GR -	Florens	UN	8000	4,15	33200,00
00003	00033758	ALCOOL GEL 70 INPM 500 G - - SEM FRAGRANCIA - NATURAL. DESCRIÇÃO: - ALCOOL EM GEL 70 INPM (%P= PORCENTAGEM DE ÁLCOOL EM PESO OU GRAU ALCOÓLICO INPM) - COM BAIXO PODER DE COMBUSTÃO; - PROMOVE UMA ASSEPSIA MAIS PROLONGADA; - INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS; - EMBALAGEM COM TAMPA FLIP TOP, CONTENDO 500 G.	Audorc	UN	8000	11,20	89600,00
00004	00033760	BARREIRA ACRILICA DE PROTECAO PARA MESAS DE ATENDIMENTO E BALCOES - -MATERIAL: ACRILICO, COR: INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LISO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, DIMENSÕES: LARGURA: ENTRE 1100 E 1400 MM, ALTURA: 800 A 900 MM, ESPESSURA: 4 MM. -CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ POSSUIR ABERTURA HORIZONTAL (VÃO) QUE PERMITA A PASSAGEM DE DOCUMENTOS EM TAMANHO A4. A BASE DEVERÁ POSSUIR SUPORTE DE 120 MM DE LARGURA, COM EXTENSÃO EM TODO O SEU COMPRIMENTO. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE FITA DO TIPO DUPLA FACE, QUE ACOMPANHARÁ A BARREIRA FORNECIDA, DEVENDO SER RESISTENTE A PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO, BEM COMO PERMITIR A SUSTENTAÇÃO DA PRÓPRIA BARREIRA. REFERÊNCIA DA FITA DUPLA FACE: FITA FIXA FORTE, FABRICANTE.	Conjoparc	UN	22	720,00	15840,00
Total Geral							

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
Tel: (28) 3545- 4750 - RAMAIS: 2201 / 2203 / 2204 / 2205 / 2206 CNPJ: 27.167.394/0001-23

EDITAL PESQUISA DE PREÇO
Pesquisa de Preços Nº 000128/2021**Validade da Proposta**

À Proposta terá validade por. 180 (cento e oitenta) dias a partir de 28/05/2021.

Prazo de Entrega

O Material deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias após a Autorização de Fornecimento.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS FISICAMENTE AO SETOR DE COMPRAS OU POR MEIO DIGITAL PARA O EMAIL ana.compras@iuna.es.gov.br. ATÉ O DIA 26/05/2021 ÀS 12H.

Local de Entrega

O Material será entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura de Iúna - ES, localizado na Av. Professor Amphilophio de Oliveira, S/Nº, Bairro Gauanabara.

OBS: No ato da entrega da (as) Nota (as) Fiscal (is) a empresa deverá apresentar prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Iúna/ES, 24 de Maio de 2021.

Carimbo, CNPJ e Assinatura do Fornecedor

Waldren Marcelo Oliveira
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Adriel Bochiello
06.098.484/0001-30
CELESTE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA-ME
Av. Celeste Faé, nº 793 - N. S. da Conceição
CEP 29.900-623 - Linhares - ES


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.098.484/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CELESTE FAE	NÚMERO 793	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 29.900-523	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 9984-2399
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/05/2021 às 13:53:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.098.484/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CELESTE FAE	NÚMERO 793	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 29.900-523	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	MUNICIPIO LINHARES	UF ES
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 9984-2399
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/05/2021 às 13:53:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA
ACRÍLICA**

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>
Para: Ronie Moura <atacadomoura2019@gmail.com>

28 de maio de 2021 14:42

Boa tarde Sr. Ronie,

Solicito que me informe por e-mail as marcas dos materiais ofertados, pois necessito tramitar com o processo, tendo em vista, que se trata de uma compra emergencial.

Ressalto que os números de telefones (27) 9-8125-9031 e (27) 99938-3822 que temos em nosso sistema, não estão completando a chamada, portanto, solicito que me envie um número para que possamos entrar em contato com a empresa.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

Em sex., 28 de mai. de 2021 às 08:53, Ronie Moura <atacadomoura2019@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPRA EMERGENCIAL - KITS DE HIGIENE E BARREIRA
ACRÍLICA**

Ronie Moura <atacadomoura2019@gmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

28 de maio de 2021 15:02

boa tarde ana segue marcas

sabonete 90 gr marca marluce
álcool gel 500gr marca dam l limp
barreira marca xg
cloro marca proquimios

[Texto das mensagens anteriores oculto]

J



**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS**



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES



Prefeitura Municipal de Lúna
 Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA

1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000128/2021 - 24/05/2021 - Processo Nº 001605/2021 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS EIRELI ME		D FLORENCE COMERCIAL DE COSMETICOS EIRELI		COMERCIAL SANTANA SOLUCOES LTDA		SN MED.COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00033758	SABONETE COMUM 90GR	UN	8.000,000	2,4900	19.920,00						
			ALCOOL GEL 70 INPM 500 G - sem fragrancia - natural. descrição: - álcool em gel 70 inpm (%p= porcentagem de álcool em peso ou grau alcoólico inpm) - com baixo poder de combustão; - promove uma assepsia mais prolongada; - indicado para higienização das mãos; - embalagem com tampa flip top, contendo 500 g.										
00002		00033759		UN	8.000,000			4,3000	34.400,00	5,1900	41.520,00	7,1900	57.520,00
00003		00033760	BARREIRA ACRILICA DE PROTECAO PARA MESAS DE ATENDIMENTO E BALCOES -material: acrílico, cor: incolor, acabamento superficial: liso, transmitância: transparente, dimensões: largura: entre 1100 e 1400 mm, altura: 800 a 900 mm, espessura: 4 mm. -características adicionais: deverá possuir abertura horizontal (vão) que permita a passagem de documentos em tamanho a4. a base deverá possuir suporte de 120 mm de largura, com extensão em todo o seu comprimento. a fixação deverá ser realizada por meio de fita do tipo dupla face, que acompanhará a barreira fornecida, devendo ser resistente a procedimentos de higienização, bem como permitir a sustentação da própria barreira. referência da fita dupla face: fita fixa forte, fabricante.	UN	22,000								
00004		00033757	CLORO LIQUIDO PURO - descrição: - concentração mínima de cloro ativo, - embalagem plástica de 02 litros, - a rotulagem do produto deverá obedecer à legislação	UN	4.000,000								



Prefeitura Municipal de Iúna
 Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000128/2021 - 24/05/2021 - Processo Nº 001605/2021 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MEOLO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI		FENIXMED COMERCIAL LTDA		JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP		MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO EIRELI		
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00033758	SABONETE COMUM 90GR ALCOOL GEL 70 INPM 500 G - sem fragrancia - natural. descrição: - álcool em gel 70 inpm (%p= porcentagem de álcool em - com baixo poder de combustão; - promove uma assepsia mais prolongada; - indicado para higienização das mãos; - embalagem com tampa flip top, contendo 500 g.	UN	8.000,000	0,8000	6.400,00	1,6500	13.200,00	0,9800	7.840,00	1,1800	9.440,00	
00002		00033759	BARREIRA ACRILICA DE PROTECAO PARA MESAS DE ATENDIMENTO E BALCOES -material: acrílico, cor: incolor, acabamento superficial: liso, transmitância: transparente, dimensões: largura: entre 1100 e 1400 mm, altura: 800 a 900 mm, espessura: 4 mm. -características adicionais: deverá possuir abertura horizontal (vão) que permita a passagem de documentos em tamanho a4. a base deverá possuir suporte de 120 mm de largura, com extensão em todo o seu comprimento. a fixação deverá ser realizada por meio de fita do tipo dupla face, que acompanhará a barreira fornecida, devendo ser resistente a procedimentos de higienização, bem como permitir a sustentação da própria barreira. referência da fita dupla face: fita fixa forte, fabricante.	UN	8.000,000	4,9000	39.200,00	7,1500	57.200,00	6,4900	51.920,00	4,9900	39.920,00	
00003		00033760	CLORO LIQUIDO PURO - descrição: - concentração mínima de cloro ativo, - embalagem plástica de 02 litros, - a rotulagem do produto deverá obedecer à legislação	UN	22.000								594,0000	13.068,00
00004		00033757		UN	4.000,000	4,8000	19.200,00			4,7000	18.800,00	4,4900	17.960,00	

Ce



Prefeitura Municipal de Lúna
 Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA

1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
6º Lugar



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000128/2021 - 24/05/2021 - Processo Nº 001605/2021 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MEOLO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI		FENIXMED COMERCIAL LTDA		JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP		MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO EIRELI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
							64.800,000000		70.400,0000		78.560,000000		80.388,00
							6400						13.068,00
Valor Total OBTIDO													
Valor Total VENCIDO													

vigente, inclusive, constar número de autorização de funcionamento do fabricante na anvisa/ms.



Prefeitura Municipal de Lúna
 Governo do Estado do Espírito Santo



LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000128/2021 - 24/05/2021 - Processo Nº 001605/2021 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	RAFAEL BREMENKAMP SEBASTIAO EIRELI		ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI		SUPERMERCADO PAMIL.TDA		COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00033758	SABONETE COMUM 90GR ALCOOL GEL 70 INPM 500 G - sem fragrancia - natural. descrição: - álcool em gel 70 inpm (%p= porcentagem de álcool em peso ou grau alcoólico inpm) - com baixo poder de combustão; - promove uma assepsia mais prolongada; - indicado para higienização das mãos; - embalagem com tampa flip top, contendo 500 g.	UN	8.000,000	1,6000	12.800,00	1,7100	13.680,00	0,8500	6.800,00	1,6000	12.800,00
00002		00033759		UN	8.000,000	5,2000	41.600,00	5,5000	44.000,00	5,9900	47.920,00	5,8000	46.400,00
00003		00033760	BARREIRA ACRILICA DE PROTECAO PARA MESAS DE ATENDIMENTO E BALCOES -material: acrílico, cor: incolor, acabamento superficial: liso, transmitância: transparente, dimensões: largura: entre 1100 e 1400 mm, altura: 800 a 900 mm, espessura: 4 mm. -características adicionais: deverá possuir abertura horizontal (vão) que permita a passagem de documentos em tamanho a4. a base deverá possuir suporte de 120 mm de largura, com extensão em todo o seu comprimento. a fixação deverá ser realizada por meio de fita do tipo dupla face, que acompanhará a barreira fornecida, devendo ser resistente a procedimentos de higienização, bem como permitir a sustentação da própria barreira. referência da fita dupla face: fita fixa forte, fabricante.	UN	22.000	870,0000	19.140,00	911,0000	20.042,00	799,0000	17.578,00	1.860,0000	40.920,00
00004		00033757	CLORO LIQUIDO PURO - descrição: - concentração mínima de cloro ativo, - embalagem plástica de 02 litros, - a rotulagem do produto deverá obedecer à legislação	UN	4.000,000	4,1000	16.400,00	4,6000	18.400,00	5,9900	23.960,00		



Prefeitura Municipal de Iúna
 Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	



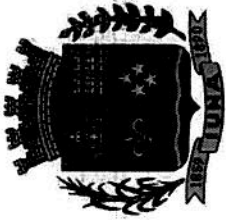
QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000128/2021 - 24/05/2021 - Processo Nº 001605/2021 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	RAFAEL BREMENKAMP SEBASTIAO EIRELI		ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI		SUPERMERCADO PAMILTDA		COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00033758	SABONETE COMUM 90GR ALCOOL GEL 70 INPM 500 G - sem fragrancia - natural. descrição: - álcool em gel 70 inpm (%p= porcentagem de álcool em peso ou grau alcoólico inpm) - com baixo poder de combustão; - promove uma assepsia mais prolongada; - indicado para higienização das mãos; - embalagem com tampa flip top, contendo 500 g.	UN	8.000,000	1,8000	12.800,00	1,7100	13.680,00	0,8500	6.800,00	1,5000	12.800,00
00002		00033759	BARREIRA ACRILICA DE PROTECAO PARA MESAS DE ATENDIMENTO E BALCOES -material: acrílico, cor: incolor, acabamento superficial: liso, transmitância: transparente, dimensões: largura: entre 1100 e 1400 mm, altura: 800 a 900 mm, espessura: 4 mm. -características adicionais: deverá possuir abertura horizontal (vão) que permita a passagem de documentos em tamanho a4. a base deverá possuir suporte de 120 mm de largura, com extensão em todo o seu comprimento. a fixação deverá ser realizada por meio de fita do tipo dupla face, que acompanhará a barreira fornecida, devendo ser resistente a procedimentos de higienização, bem como permitir a sustentação da própria barreira. referência da fita dupla face: fita fixa forte, fabricante.	UN	8.000,000	5,1000	40.800,00	5,5000	44.000,00	5,9900	47.920,00	5,8000	46.400,00
00003		00033760	CLORO LIQUIDO PURO - descrição: - concentração mínima de cloro ativo, - embalagem plástica de 02 litros, - a rotulagem do produto deverá obedecer à legislação	UN	22,000	870,0000	19.140,00	911,0000	20.042,00	799,0000	17.578,00	1.860,0000	40.920,00
00004		00033757		UN	4.000,000	4,1000	16.400,00	4,5000	18.400,00	5,9900	23.960,00		



Prefeitura Municipal de Lúna
 Governo do Estado do Espírito Santo



LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

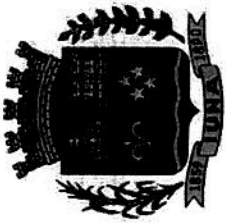
QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000128/2021 - 24/05/2021 - Processo Nº 001605/2021 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	REI DO ARMARINHO LTDA		CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total		
00001		00033758	SABONETE COMUM 90GR ALCOOL GEL 70 INPM 500 G - sem fragrancia - natural. descrição: - álcool em gel 70 inpm (%p= porcentagem de álcool em peso ou grau alcoólico inpm) - com baixo poder de combustão; - promove uma assepsia mais prolongada; - indicado para higienização das mãos; - embalagem com tampa flip top, contendo 500 g.	UN	8.000,000	1,9900	15.920,00	4,1500	33.200,00				
00002		00033759	BARREIRA ACRILICA DE PROTECAO PARA MESAS DE ATENDIMENTO E BALCOES -material: acrílico, cor: incolor, acabamento superficial: liso, transmitância: transparente, dimensões: largura: entre 1100 e 1400 mm, altura: 800 a 900 mm, espessura: 4 mm. -características adicionais: deverá possuir abertura horizontal (vão) que permita a passagem de documentos em tamanho a4. a base deverá possuir suporte de 120 mm de largura, com extensão em todo o seu comprimento. a fixação deverá ser realizada por meio de fita do tipo dupla face, que acompanhará a barreira fornecida, devendo ser resistente a procedimentos de higienização, bem como permitir a sustentação da própria barreira. referência da fita dupla face: fita fixa forte, fabricante.	UN	8.000,000	7,5000	60.000,00	11,2000	89.600,00	20,9000	167.200,00		
00003		00033760	CLORO LIQUIDO PURO - descrição: - concentração mínima de cloro ativo, - embalagem plástica de 02 litros, - a rotulagem do produto deverá obedecer à legislação	UN	22,000								
00004		00033757		UN	4.000,000	8,3600	33.440,00	5,9000	23.600,00				



Prefeitura Municipal de Ilúna
 Governo do Estado do Espírito Santo



LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000128/2021 - 24/05/2021 - Processo Nº 001605/2021 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	REI DO ARMARINHO LTDA		CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
						109.360,000000		162.240,0000		167.200,000000		

vigente, inclusive, constar número de autorização de funcionamento do fabricante na anvisa/ms.

Valor Total **OBTIDO**

Valor Total **VENCIDO**

Desclassificação/Inabilitação/Desistência

- HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Item 00004 Não haver valor para ser julgado
- FENIXMED COMERCIAL LTDA Item 00003 Não haver valor para ser julgado
- FENIXMED COMERCIAL LTDA Item 00004 Não haver valor para ser julgado
- JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP Item 00003 Não haver valor para ser julgado
- ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS EIRELI ME Item 00002 Não haver valor para ser julgado
- ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS EIRELI ME Item 00003 Não haver valor para ser julgado
- ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS EIRELI ME Item 00004 Não haver valor para ser julgado
- SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP Item 00001 Não haver valor para ser julgado
- SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP Item 00003 Não haver valor para ser julgado
- SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP Item 00004 Não haver valor para ser julgado
- SN MED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI Item 00001 Não haver valor para ser julgado
- SN MED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI Item 00003 Não haver valor para ser julgado
- SN MED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI Item 00004 Não haver valor para ser julgado
- REI DO ARMARINHO LTDA Item 00003 Não haver valor para ser julgado
- MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI Item 00003 Não haver valor para ser julgado



Prefeitura Municipal de Lúna
Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA	
■	1º Lugar
■	2º Lugar
■	3º Lugar
■	4º Lugar
■	5º Lugar



- D FLORENCE COMERCIAL DE COSMETICOS EIRELI Item 00001 Não haver valor para ser julgado
- D FLORENCE COMERCIAL DE COSMETICOS EIRELI Item 00003 Não haver valor para ser julgado
- D FLORENCE COMERCIAL DE COSMETICOS EIRELI Item 00004 Não haver valor para ser julgado
- COMERCIAL SANTANA SOLUCOES LTDA Item 00001 Não haver valor para ser julgado
- COMERCIAL SANTANA SOLUCOES LTDA Item 00003 Não haver valor para ser julgado
- COMERCIAL SANTANA SOLUCOES LTDA Item 00004 Não haver valor para ser julgado

J



**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS**



QUADRO DE ARREMATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

000199

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iuna - ES - Cep: 29.390-000
Telefone: (28) 3545- 1997 CNPJ: 27.167.394/0001-23

VENCEDORES DO CERTAME LICITATÓRIO

Pesquisa de Preços Nº 000128/2021 - 24/05/2021 - Processo Nº 001605/2021	
Vencedor	MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO EIRELI
CNPJ	33.071.103/0001-00
Endereço	RUA SAO BENEDITO, 433 - SANTA CECÍLIA - CARIACICA - ES - CEP: 17480000
Contato	(00) 0000-0000

Lote							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	0033760	BARREIRA ACRILICA DE PROTECAO PARA MESSAS DE ATENDIMENTO E BALCOES -material: acrílico, cor: incolor, acabamento superficial: liso, transmitância: transparente, dimensões: largura: entre 1100 e 1400 mm, altura: 800 a 900 mm, espessura: 4 mm. -características adicionais: deverá possuir abertura horizontal (vão) que permita a passagem de documentos em tamanho a4. a base deverá possuir suporte de 120 mm de largura, com extensão em todo o seu comprimento. a fixação deverá ser realizada por meio de fita do tipo dupla face, que acompanhará a barreira fornecida, devendo ser resistente a procedimentos de higienização, bem como permitir a sustentação da própria barreira. referência da fita dupla face: fita fixa forte, fabricante.	XG	UN	22	594,0000	13.068,00

Total do Lote: 13.068,00

Total Geral do Fornecedor: 13.068,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

000200

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iuna - ES - Cep: 29.390-000
Telefone: (28) 3545- 1997 CNPJ: 27.167.394/0001-23

VENCEDORES DO CERTAME LICITATÓRIO

Pesquisa de Preços Nº 000128/2021 - 24/05/2021 - Processo Nº 001605/2021							
Vencedor	MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI						
CNPJ	35.502.416/0001-92						
Endereço	AVENIDA PREFEITO JOSÉ RAPOSO, 154 - PEQUIÁ - Iuna - ES - CEP: 29390000						
Contato	(33) 4311-34						
Lote							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	0033758	SABONETE COMUM 90GR	MARLUC E	UN	8.000	0,8000	6.400,00
							Total do Lote: 6.400,00
							Total Geral do Fornecedor: 6.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
 Telefone: (28) 3545- 1997 CNPJ: 27.167.394/0001-23

VENCEDORES DO CERTAME LICITATÓRIO

Pesquisa de Preços Nº 000128/2021 - 24/05/2021 - Processo Nº 001605/2021							
<i>Vencedor</i>		D FLORENCE COMERCIAL DE COSMETICOS EIRELI					
<i>CNPJ</i>		12.085.176/0001-72					
<i>Endereço</i>		RUA VERGILIO ROSA VIEIRA, 5557 - BASILEIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29302844					
<i>Contato</i>		(27) 3066-9307					
Lote							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	0033759	ALCOOL GEL 70 INPM 500 G - sem fragancia - natural. descrição: - álcool em gel 70 inpm (%p= porcentagem de álcool em peso ou grau alcoólico inpm) - com baixo poder de combustão; - promove uma assepsia mais prolongada; - indicado para higienização das mãos; - embalagem com tampa flip top, contendo 500 g.	ASSEPT CARE	UN	8.000	4,3000	34.400,00
							Total do Lote: 34.400,00
							Total Geral do Fornecedor: 34.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
 Telefone: (28) 3545- 1997 CNPJ: 27.167.394/0001-23

VENCEDORES DO CERTAME LICITATÓRIO

Pesquisa de Preços Nº 000128/2021 - 24/05/2021 - Processo Nº 001605/2021							
Vencedor	RAFAEL BREMENKAMP SEBASTIAO EIRELI						
CNPJ	30.322.971/0001-19						
Endereço	RUA MARATAIZES, 250 - Planalto de Carapina - SERRA - ES - CEP:						
Contato	(27) 9648-1331						
Lote							
Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	0033757	COLORO LIQUIDO PURO - descrição: - concentração mínima de cloro ativo, - embalagem plástica de 02 litros, - a rotulagem do produto deverá obedecer à legislação vigente, inclusive, constar número de autorização de funcionamento do fabricante na anvisa/ms.	DP	UN	4.000	4,1000	16.400,00
						Total do Lote: 16.400,00	
						Total Geral do Fornecedor: 16.400,00	
						Total Geral: 70.268,00	

J



**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS**



ORÇAMENTO ESTIMADO



Prefeitura Municipal de Ilúna
Governo do Estado do Espírito Santo

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Ilúna - ES - Cep: 29.390-000
 Telefone: (28) 3545- 1997 (28) 5345- 3073 CNPJ: 27.167.394/0001-23
 E-mail: compraspmiuna@yahoo.com.br

ORÇAMENTO ESTIMADO

Pesquisa de Preços Nº 000128/2021 - 24/05/2021 - Processo Nº 001605/2021

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Qtd	Unitário	Valor Total
00001	00033759	ALCOOL GEL 70 INPM 500 G - sem fragrancia - natural. descrição: - álcool em gel 70 inpm (%p= porcentagem de álcool em peso ou grau alcoólico inpm) - com baixo poder de combustão; - promove uma assepsia mais prolongada; - indicado para higienização das mãos; - embalagem com tampa flip top, contendo 500 g.	UN	8000	7,3000	58.400,000 0
00002	00033760	BARREIRA ACRILICA DE PROTECAO PARA MESAS DE ATENDIMENTO E BALCOES -material: acrílico, cor: incolor, acabamento superficial: liso, transmitância: transparente, dimensões: largura: entre 1100 e 1400 mm, altura: 800 a 900 mm, espessura: 4 mm. -características adicionais: deverá possuir abertura horizontal (vão) que permita a passagem de documentos em tamanho a4. a base deverá possuir suporte de 120 mm de largura, com extensão em todo o seu comprimento. a fixação deverá ser realizada por meio de fita do tipo dupla face, que acompanhará a barreira fornecida, devendo ser resistente a procedimentos de higienização, bem como permitir a sustentação da própria barreira. referência da fita dupla face: fita fixa forte, fabricante.	UN	22	959,0000	21.098,000 0
00003	00033757	CLORO LIQUIDO PURO - descrição: - concentração mínima de cloro ativo, - embalagem plástica de 02 litros, - a rotulagem do produto deverá obedecer à legislação vigente, inclusive, constar número de autorização de funcionamento do fabricante na anvisa/ms.	UN	4000	5,3700	21.480,000 0
00004	00033758	SABONETE COMUM 90GR	UN	8000	1,7300	13.840,000 0
						114.818,00



Prefeitura Municipal de Iúna
Governo do Estado do Espírito Santo

Endereço: Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES - Cep: 29.390-000
 Telefone: (28) 3545- 1997 (28) 5345- 3073 CNPJ: 27.167.394/0001-23
 E-mail: compraspmiuna@yahoo.com.br

<p>Órgão Responsável pela Estimativa de Preços</p> <p align="center">Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento</p> <p>Modalidade da Licitação:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Pregão <input type="checkbox"/> Concorrência Pública</p> <p><input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Tomada de Preços <input type="checkbox"/> Leilão</p> <p>Data: <u>28,05,21</u></p> <p align="center"><i>Waldrem Marcelo Oliveira</i> WALDREM MARCELO OLIVEIRA SECRETÁRIO DE GESTÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS</p>	<p>Órgão Responsável pela Disponibilidade Orçamentária</p> <p align="center">Contador</p> <p>Dispõe de Dotação Orçamentária:</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente. Obs. Verso</p> <p>Data: <u>28,05,21</u></p> <p align="center"><i>Leonardo Sales de Castro</i> LEONARDO SALES DE CASTRO CONTADOR MUNICIPAL</p>
<p>Órgão Responsável pelo Planejamento de Distribuição de Verbas</p> <p align="center">Secretaria Municipal da Fazenda</p> <p>Origem do Recurso</p> <p><input type="checkbox"/> Recurso Próprio <input type="checkbox"/> Recurso de Convênio</p> <p>Data: <u>28,05,21</u></p> <p align="center"><i>Carlos Alberto Amaral</i> CARLOS ALBERTO AMARAL SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS</p>	<p>Autorização de Ordenador de Despesas p/ Realização de Processo de Compras/Serviços</p> <p align="center">Gabinete do Prefeito</p> <p>Data: <u>28,05,21</u></p> <p align="center"><i>Romário Batista Vieira</i> ROMÁRIO BATISTA VIEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA</p>
<p>Dotação Orçamentária</p> <p><input type="checkbox"/> Anexo</p> <p>Data: ____ / ____ / ____</p>	



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



COMUNICADO E SOLICITAÇÃO

FOI ENCAMINHADO POR E-MAIL PARA AS EMPRESAS PARTICIPANTES, OS RELTÓRIOS: QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES, QUADRO DE ARREMATANTE, PROJETO BÁSICO E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DAS EMPRESA ARREMATANTES

COMUNICADO E SOLICITAÇÃO - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 1605/2021

1 mensagem

Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

28 de maio de 2021 17:03

Cco: Luciana Almeida <luciana.maxsolucoes@gmail.com>, Cleophas Elias da Silva <clemar.pregao@globo.com>, KMC Comercial <kmcliticacoes@gmail.com>, Supermercado Pami <pami@centraldecompras.com.br>, vendas1@semearistribuidorara.net.br, Fabio Morais <fenixmed6@gmail.com>, Eriton Assis <reidoarmarinho@hotmail.com>, Arruda Comércio <arrudaliticacao@gmail.com>, RFBS Trans <rfsbsliticacoes@gmail.com>, Ronie Moura <atacadomoura2019@gmail.com>, licitacaope@hospidrogas-es.com.br, evelyncarvalhosousa@hotmail.com, Alpha Comercial <alpha@alpha.emp.br>, JBCOM <jbcom@jbcom.net.br>, Marcelo Neumann <neumann_marcelo@yahoo.com.br>, distribuidoraceleste@gmail.com

Boa tarde,

Visando a transparência nos Processos realizados através de Dispensa de Licitação, encaminhamos o Quadro Comparativo de Preços Simples e Quadro de Arrematante, com os valores ofertados pelas Empresas participantes do Processo nº 1605/2021 - **Contratação de empresa para aquisição de materiais (kits de higiene e barreira acrílica) em caráter emergencial para medidas de prevenção de contágio e transmissão por COVID-19**.

Segue anexo o Quadro Comparativo de Preços Simples e Quadro de Arrematante e o **Projeto Básico**, onde a empresa:

- "MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI - CNPJ: 35.502.416/0001-92" arrematou o item 01 - código 33758 - SABONETE COMUM 90GR;
- "D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMÉTICOS EIRELI - CNPJ: 12.085.176/0001-72" arrematou o item 02 - código 33759 - ÁLCOOL GEL 70 INPM 500G;
- "MOURA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 33.071.103/0001-00" arrematou o item 03 - código 33760 - BARREIRA ACRÍLICA DE PROTEÇÃO PARA MESAS DE ATENDIMENTO E BALCÕES;
- "RAFAEL BREMENKAMP SEBASTIÃO EIRELI - CNPJ: 30.322.971/0001-19" arrematou o item 04 - código 33757 - CLORO LÍQUIDO PURO.

Na oportunidade "CONVOCO" as empresas supracitadas a apresentarem, via e-mail, as documentações de habilitação jurídica e qualificação financeira abaixo elencadas, até as 17 horas do dia 31/05/2021, visando a celeridade do processo, haja vista que trata-se de uma contratação emergencial.

Vale ressaltar que o processo ainda irá para o Setor de Contabilidade para anexar a Dotação Orçamentária, depois seguirá para o Gabinete do Prefeito para autorização do Chefe do Poder Executivo e Lavratura de Portarias dos Fiscais de Contrato. Após seguirá para o Setor de Contratos para elaboração da Minuta do Contrato e encaminhado a Procuradoria Geral para Parecer Jurídico. Após o Parecer Jurídico retornará ao Setor de Contratos para elaboração do Contrato e encaminhamento à empresa para assinatura e finalizando com o encaminhamento da Autorização de Fornecimento.

Documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou contrato consolidado em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores; os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- Documento oficial com foto do sócio administrador da empresa;
- Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da Comarca e/ou estado em que estiver sediado a empresa;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria da Fazenda Nacional / Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado em que sediado a empresa;
- Certidão da regularidade para com a Fazenda Pública do Município em que sediado a empresa;
- Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal - Lei nº 8.036, de 11/05/90, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, ou prova de garantia do juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

-Certidão negativa de existência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

-Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República;

-Alvará de funcionamento e Localização;

-Alvará Sanitário;

-Comprovante de Conta bancária em nome da empresa.

Desde já, agradeço as empresas pela participação, e contamos com todos para os próximos processos.

OBS.: REITERO A OBRIGATORIEDADE DE SE RESPEITAR A SOLICITAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS PARA QUE SEJA AUTORIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E OU FORNECIMENTO DO BEM (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), A EMPRESA NÃO ESTÁ AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL. APÓS TRAMITAÇÃO INTERNA ENTRAREMOS EM CONTATO.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br

3 anexos

 PROJETO BÁSICO.pdf
10357K

 QUADRO COMPARATIVO.pdf
1512K

 QUADRO DE ARREMATANTE.pdf
343K

Assunto: COMUNICADO E SOLICITAÇÃO - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 1605/2021

1 mensagem

Marcelo Neumann <neumann_marcelo@yahoo.com.br>
Responder a: Marcelo Neumann <neumann_marcelo@yahoo.com.br>
Para: ana.compras@iuna.es.gov.br

28 de maio de 2021 17:51

Boa tarde Ana!
Muito obrigado!

Att;

Marcelo Neumann

Enviado do Yahoo Mail no Android

Em sex, 28 de mai 2021 às 17:04, Ana Compras
<ana.compras@iuna.es.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Visando a transparência nos Processos realizados através de Dispensa de Licitação, encaminhamos o Quadro Comparativo de Preços Simples e Quadro de Arrematante, com os valores ofertados pelas Empresas participantes do Processo nº 1605/2021 - **Contratação de empresa para aquisição de materiais (kits de higiene e barreira acrílica) em caráter emergencial para medidas de prevenção de contágio e transmissão por COVID-19** .

Segue anexo o Quadro Comparativo de Preços Simples e Quadro de Arrematante e o **Projeto Básico**, onde a empresa:

- "MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI - CNPJ: 35.502.416/0001-92"** arrematou o item 01 - código 33758 - SABONETE COMUM 90GR;
- "D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMÉTICOS EIRELI - CNPJ: 12.085.176/0001-72"** arrematou o item 02 - código 33759 - ÁLCOOL GEL 70 INPM 500G;
- "MOURA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 33.071.103/0001-00"** arrematou o item 03 - código 33760 - BARREIRA ACRÍLICA DE PROTEÇÃO PARA MESAS DE ATENDIMENTO E BALCÕES;
- "RAFAEL BREMENKAMP SEBASTIÃO EIRELI - CNPJ: 30.322.971/0001-19"** arrematou o item 04 - código 33757 - CLORO LÍQUIDO PURO.

Na oportunidade "CONVOCO" as empresas supracitadas a apresentarem, via e-mail, as documentações de habilitação jurídica e qualificação financeira abaixo elencadas, até as 17 horas do dia 31/05/2021, visando a celeridade do processo, haja vista que trata-se de uma contratação emergencial.

Vale ressaltar que o processo ainda irá para o Setor de Contabilidade para anexar a Dotação Orçamentária, depois seguirá para o Gabinete do Prefeito para autorização do Chefe do Poder Executivo e Lavratura de Portarias dos Fiscais de Contrato. Após seguirá para o Setor de Contratos para elaboração da Minuta do Contrato e encaminhado a Procuradoria Geral para Parecer Jurídico. Após o Parecer Jurídico retornará ao Setor de Contratos para elaboração do Contrato e encaminhamento à empresa para assinatura e finalizando com o encaminhamento da Autorização de Fornecimento.

Documentos:

-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou contrato consolidado em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores; os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

-Documento oficial com foto do sócio administrador da empresa;

-Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da Comarca e/ou estado em que estiver sediado a empresa;

-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

-Certidão de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria da Fazenda Nacional / Secretaria da Receita Federal do Brasil;

-Certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado em que sediado a empresa;

-Certidão da regularidade para com a Fazenda Pública do Município em que sediado a empresa;

-Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal - Lei nº 8.036, de 11/05/90, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, ou prova de garantia do juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

-Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

-Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República;

-Alvará de funcionamento e Localização;

-Alvará Sanitário;

-Comprovante de Conta bancária em nome da empresa.

Desde já, agradeço as empresas pela participação, e contamos com todos para os próximos processos.

OBS.: REITERO A OBRIGATORIEDADE DE SE RESPEITAR A SOLICITAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS PARA QUE SEJA AUTORIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E OU FORNECIMENTO DO BEM (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), A EMPRESA NÃO ESTÁ AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL. APÓS TRAMITAÇÃO INTERNA ENTRAREMOS EM CONTATO.

Atenciosamente,

ANA MARIA COTE
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Telefone: (28)3545-4750 / RAMAL 2201

E-Mail: ana.compras@iuna.es.gov.br



J

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME I DO PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO PROTOCOLIZADO SOB Nº 1605/2021**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2021, lavrei o presente Termo de Encerramento do volume I, referente ao processo de Dispensa de licitação nº 1605/2021, protocolizado em 19/05/2021, que tem como primeira folha a de nº 001 e como última a de nº 211 que corresponde a este Termo.

ANA MARIA MOREIRA COTE AMURIM
MEMBRO DA EQUIPE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



**TERMO DE ABERTURA DO VOLUME II DO PROCESSO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROTOCOLIZADO SOB Nº 1605/2021**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2021, lavrei o presente Termo de Abertura do Volume II, referente ao processo de Dispensa de licitação sob o nº 1605/2021, protocolizado em 19/05/2021, que tem como primeira folha a de nº 212, que corresponde a este Termo.


ANA MARIA MOREIRA COTE AMURIM
MEMBRO DA EQUIPE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

000213



**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS**



DOCUMENTOS DAS EMPRESAS ARREMATANTE

J



**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS**



EMPRESA

MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI

CNPJ: 35.502.416/0001-92

Contato: (33) 3343-1530 - EVELYN CARVALHO

E-mail: evelyncarvalhosousa@hotmail.com

COMUNICADO E SOLICITAÇÃO - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 1605/2021

Licitações Presentes e Cia <evelyncarvalhosousa@hotmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

31 de maio de 2021 08:31

Bom dia,

Segue em anexo os documentos solicitados.

Att,

Evelyn Carvalho

De: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 28 de maio de 2021 13:03

Assunto: COMUNICADO E SOLICITAÇÃO - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 1605/2021

[Texto das mensagens anteriores oculto]

13 anexos

 **CONTRATO SOCIAL - MELO DISTRIBUIDORA.pdf**
1807K

 **HABILITAÇÃO RUI - CERTA.pdf**
1217K

 **CND ESTADUAL.pdf**
578K

 **CND FALÊNCIA.pdf**
79K

 **CND FEDERAL.pdf**
63K

 **CND FGTS.pdf**
92K

 **CND MUNICIPAL.pdf**
129K

 **CNDT Melo Distribuidora.pdf**
85K

 **CNPJ.pdf**
198K

 **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO.pdf**
1083K

000216

 **ALVARÁ SANITÁRIO.pdf**
1090K

 **DECLARAÇÃO DO MENOR.docx**
249K

 **20210531082914_001.pdf**
146K



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI

PÁGINA 1/6

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

RUI DE MELO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, APOSENTADO, natural da cidade de Iúna – ES, data de nascimento 20/01/1941, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 02048086619, expedida por detran/ES em e CPF: nº 214.480.197-53, residente e domiciliado na cidade de Iúna - ES, na RUA PREF JOSE RAPOSO, nº 154, FUNDOS, PEQUIA, CEP: 29390-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI**, e usará a expressão **MELO DISTRIBUIDORA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA PREFEITO JOSE RAPOSO, nº 154, PEQUIA, Iúna - ES, CEP: 29390000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4651-6/01- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MATERIAIS HIDRÁULICOS); 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO); 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA (RESIDENCIAL, COMERCIAL, ESCRITÓRIO E HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ODONTOLÓGICOS EM GERAL); 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS: GUITARRA, SAXOFONE, VIOLÃO, BATERIA, PANDEIRO, FLAUTA, GAITA, MICROFONE, TECLADO, CONTRABAIXO, MEGAFONE DE MÃO, TROMBONE, PIANO, BAQUETA, PEDAL PARA BUMBO, PRATOS PARA FANFARRA, SANFONA, BAIXO, VIOLINO, BUMBO, CORDAS, CHAVES, BANJO, VIOLONCELO, RAPTOR STAGE, AMPLIFICADOR, BANDOLIM, CAVACO, ACORDEOM, CHOCALHO, CAIXA ACÚSTICA, CAIXA AMPLIFICADA E OUTROS); ARTIGOS ESPORTIVOS EM GERAL, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, PRODUTOS PEDAGÓGICOS EM GERAL, PULA-PULA, TATAME; ARTIGOS MÉDICOS, E ORTOPÉDICOS (ANDADOR, CADEIRA DE RODAS, CALÇADOS ORTOPÉDICOS, MASSAGEADOR, MULETAS, NEBULIZADOR, PRÓTESES, TERMÔMETRO, TRAVESSEIROS, COLCHÕES E ENCOSTO ORTOPÉDICOS E SIMILARES, VAPORIZADOR, CADEIRA DE BANHO, APARELHOS DE PRESSÃO, APARELHOS AUDITIVOS, LUVAS SANITÁRIAS, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EM GERAL E OUTROS); 4649-4/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; 4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; 4649-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; 4643-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO (ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CAPACETES, CINTOS, COLETES, FARDAMENTO, LUVAS, MASCARAS, ÓCULOS, UNIFORMES PROFISSIONAIS ROUPAS E ACESSÓRIOS, BOTINAS / BOTAS E OUTROS) ARTIGOS GRÁFICOS SOB ENCOMENDAS DE IMPRESSÃO (ESCRITÓRIO, ESCOLAR, TALONÁRIOS DIVERSOS, RECIBOS, ENCARTES,

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 SOB Nº 32600281252.
 PROTOCOLO: 192644971 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905247217. NIRE: 32600281252.
 MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI

PÁGINA 2/6

PERIÓDICOS E OUTROS); 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E INDUSTRIAL EM GERAL (DOMISSANITÁRIOS; DETERGENTES, ALVEJANTES E DESINFETANTES; ESTERILIZANTES; CLOROS, ALGICIDAS E FUNGICIDAS PARA PISCINAS; INSETICIDAS, RATICIDAS E REPELENTES; PRODUTOS QUÍMICOS PARA JARDINAGEM AMADORA; DESODORIZANTES; PRODUTOS BIOLÓGICOS PARA TRATAMENTO DE SISTEMAS SÉPTICOS, SACOS DE LIXO, E OUTROS MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL); 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS; ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS(BEBEDOUROS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, APARELHOS ODONTOLÓGICOS, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, MÁQUINAS ELÉTRICAS); 4634-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMERCIO DE ANTENAS PARABÓLICAS EM GERAL; 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (RESIDENCIAL, COMERCIAL, ESCRITÓRIO E HOSPITALAR); 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS(GUITARRA, SAXOFONE, VIOLÃO, BATERIA, PANDEIRO, FLAUTA, GAITA, MICROFONE, TECLADO, CONTRABAIXO, MEGAFONE DE MÃO, TROMBONE, PIANO, BAQUETA, PEDAL PARA BUMBO, PRATOS PARA FANFARRA, SANFONA, BAIXO, VIOLINO, BUMBO, CORDAS, CHAVES, BANJO, VIOLONCELO, RAPTOR STAGE, AMPLIFICADOR, BANDOLIM, CAVACO, ACORDEOM, CHOCALHO, CAIXA ACÚSTICA, CAIXA AMPLIFICADA E OUTROS); 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(TALHERES EM GERAL, LOUÇAS, ARTIGOS DE DECORAÇÃO INCLUSIVE MATERIAL DE HIGIENE); 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS (ANDADOR, CADEIRA DE RODAS, CALÇADOS ORTOPÉDICOS, MASSAGEADOR, MULETAS, NEBULIZADOR, PRÓTESES, TERMÔMETRO, TRAVESSEIROS, COLCHÕES E ENCOSTO ORTOPÉDICOS E SIMILARES, VAPORIZADOR, CADEIRA DE BANHO, APARELHOS DE PRESSÃO, APARELHOS AUDITIVOS E OUTROS); 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM (BOLSAS, MALAS, MOCHILAS E OUTROS); 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL);

Rui de Melo

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 SOB N° 32600281252.
 PROTOCOLO: 192644971 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905247217. NIRE: 32600281252.
 MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI

PÁGINA 3/6

INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MATERIAIS HIDRÁULICOS); 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO); 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA (RESIDENCIAL, COMERCIAL, ESCRITÓRIO E HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ODONTOLÓGICOS EM GERAL); 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS: GUITARRA, SAXOFONE, VIOLÃO, BATERIA, PANDEIRO, FLAUTA, GAITA, MICROFONE, TECLADO, CONTRABAIXO, MEGAFONE DE MÃO, TROMBONE, PIANO, BAQUETA, PEDAL PARA BUMBO, PRATOS PARA FANFARRA, SANFONA, BAIXO, VIOLINO, BUMBO, CORDAS, CHAVES, BANJO, VIOLONCELO, RAPTOR STAGE, AMPLIFICADOR, BANDOLIM, CAVACO, ACORDEOM, CHOCALHO, CAIXA ACÚSTICA, CAIXA AMPLIFICADA E OUTROS); ARTIGOS ESPORTIVOS EM GERAL, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, PRODUTOS PEDAGÓGICOS EM GERAL, PULA-PULA, TATAME; ARTIGOS MÉDICOS, E ORTOPÉDICOS (ANDADOR, CADEIRA DE RODAS, CALÇADOS ORTOPÉDICOS, MASSAGEADOR, MULETAS, NEBULIZADOR, PRÓTESES, TERMÔMETRO, TRAVESSEIROS, COLCHÕES E ENCOSTO ORTOPÉDICOS E SIMILARES, VAPORIZADOR, CADEIRA DE BANHO, APARELHOS DE PRESSÃO, APARELHOS AUDITIVOS, LUVAS SANITÁRIAS, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EM GERAL E OUTROS); 4649-4/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; 4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; 4649-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; 4643-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO (ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CAPACETES, CINTOS, COLETES, FARDAMENTO, LUVAS, MASCARAS, ÓCULOS, UNIFORMES PROFISSIONAIS ROUPAS E ACESSÓRIOS, BOTINAS / BOTAS E OUTROS) ARTIGOS GRÁFICOS SOB ENCOMENDAS DE IMPRESSÃO (ESCRITÓRIO, ESCOLAR, TALONÁRIOS DIVERSOS, RECIBOS, ENCARTES, PERIÓDICOS E OUTROS); 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E INDUSTRIAL EM GERAL (DOMISSANITÁRIOS: DETERGENTES, ALVEJANTES E DESINFETANTES; ESTERILIZANTES; CLOROS, ALGICIDAS E FUNGICIDAS PARA PISCINAS; INSETICIDAS, RATICIDAS E REPELENTES; PRODUTOS QUÍMICOS PARA JARDINAGEM AMADORA; DESODORIZANTES; PRODUTOS BIOLÓGICOS PARA TRATAMENTO DE SISTEMAS SÉPTICOS, SACOS DE LIXO, E OUTROS MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL); 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS; ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS (BEBEDOUROS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, APARELHOS ODONTOLÓGICOS, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, MÁQUINAS ELÉTRICAS); 4634-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMERCIO DE ANTENAS PARABOLICAS EM GERAL; 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 SOB Nº 32600281252.
 PROTOCOLO: 192644971 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905247217. NIRE: 32600281252.
 MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI

PÁGINA 4/6

EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (RESIDENCIAL, COMERCIAL, ESCRITÓRIO E HOSPITALAR); 4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS (GUITARRA, SAXOFONE, VIOLÃO, BATERIA, PANDEIRO, FLAUTA, GAITA, MICROFONE, TECLADO, CONTRABAIXO, MEGAFONE DE MÃO, TROMBONE, PIANO, BAQUETA, PEDAL PARA BUMBO, PRATOS PARA FANFARRA, SANFONA, BAIXO, VIOLINO, BUMBO, CORDAS, CHAVES, BANJO, VIOLONCELO, RAPTOR STAGE, AMPLIFICADOR, BANDOLIM, CAVACO, ACORDEOM, CHOCALHO, CAIXA ACÚSTICA, CAIXA AMPLIFICADA E OUTROS); 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TALHERES EM GERAL, LOUÇAS, ARTIGOS DE DECORAÇÃO INCLUSIVE MATERIAL DE HIGIENE); 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS (ANDADOR, CADEIRA DE RODAS, CALÇADOS ORTOPÉDICOS, MASSAGEADOR, MULETAS, NEBULIZADOR, PRÓTESES, TERMÔMETRO, TRAVESSEIROS, COLCHÕES E ENCOSTO ORTOPÉDICOS E SIMILARES, VAPORIZADOR, CADEIRA DE BANHO, APARELHOS DE PRESSÃO, APARELHOS AUDITIVOS E OUTROS); 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM (BOLSAS, MALAS, MOCHILAS E OUTROS); 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL);

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 CNAE Nº 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
 CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
 CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 CNAE Nº 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 CNAE Nº 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
 CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
 CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
 CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 CNAE Nº 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
 CNAE Nº 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
 CNAE Nº 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
 CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
 CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
 CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 CNAE Nº 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
 CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
 CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 CNAE Nº 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
 CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 SOB Nº 32600281252.
 PROTOCOLO: 192644971 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905247217. NIRE: 32600281252.
 MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI

PÁGINA 5/6

especificados anteriormente

CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico

CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CNAE Nº 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CNAE Nº 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CNAE Nº 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 05/11/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (art. 997, III e art. 980-A, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma:
R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida pelo titular RUI DE MELO, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 SOB Nº 32600281252.
PROTOCOLO: 192644971 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905247217. NIRE: 32600281252.
MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa - ME, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
Paulo Expedicto Amaral
IUNA - ES

Iuna - ES, 05 de novembro de 2019

Rui de Melo
RUI DE MELO

Titular/Administrador

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO "Paulo Expedicto Amaral" - *Joan Alice Amaral Hibner*
R. Des. Epaminondas Amaral, 32 - Centro - Iuna/ES - Fone: (28) 3545-3304 - Fax: 3545-1050 - e-mail: cartorio3ooficioamara@gmail.com

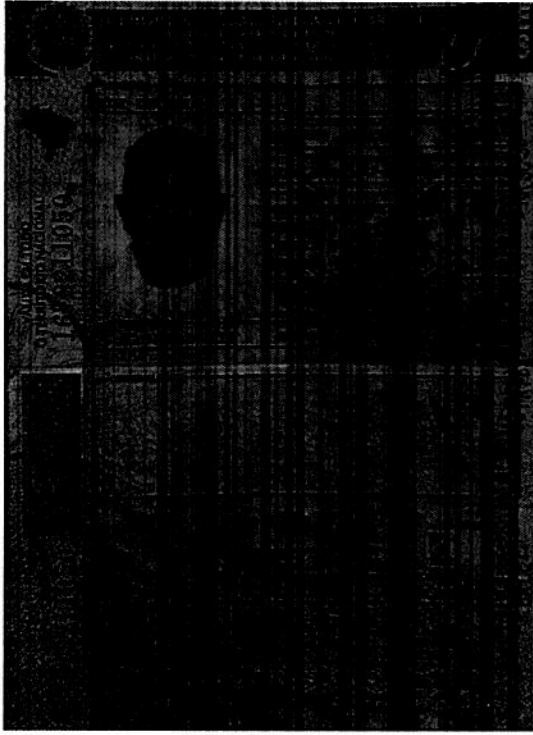
Reconheço por semelhança a firma de RUI DE MELO. Em Testemunho da verdade. Iuna-ES, 08/11/2019, 15:55:02
Escrivente Autorizada. *Elisabete Aparecida Fernandes*
Emolumentos: R\$ 5,35 Encargos: R\$ 1,51 Total: R\$ 6,86. Confira autenticidade em www.tjes.jus.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 SOB Nº 32600281252.
PROTOCOLO: 192644971 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905247217. NIRE: 32600281252.
MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 13/11/2019



000223

000224

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/06/2020 14:38:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 125052306208772822541-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

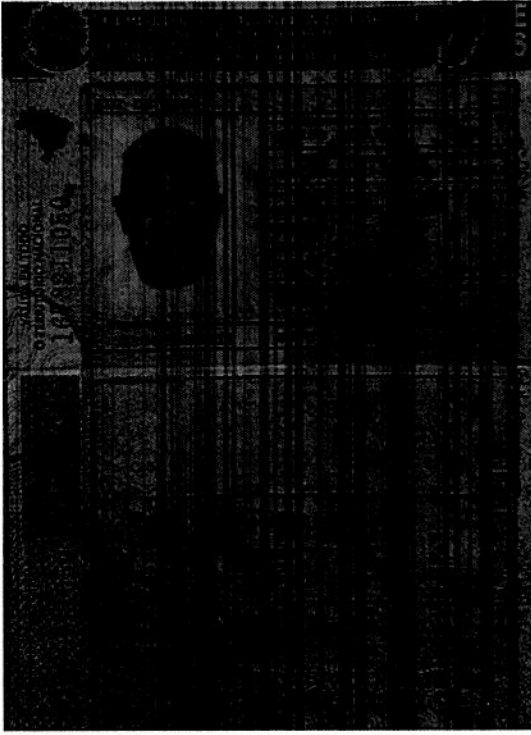
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1748597f830d19ec1efa5e3976e8ee2939e278c105413e4e2570f7f6d6fd4208ecd6588d4f92c2052a44b7582cd
d9623e39505ef839c38f61139ae78da3f7615



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





000225

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/06/2020 14:38:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 125052306208772822541-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1748597f830d19ec1efa5e3976e8ee2939e278c105413e4e2570f7f6d6fd4208ecd6588d4f92c2052a44b7582cd
d9623e39505ef839c38f61139ae78da3f7615



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000227
J

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20210000266690

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 35.502.416/0001-92

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 20/04/2021, válida até 19/07/2021.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 20/04/2021.

Autenticação eletrônica: **0012.1133.5F40.B425**



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI

CNPJ: 35.502.416/0001-92

Data de Expedição: 28/05/2021 14:04:06

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2019290745 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000229

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI
CNPJ: 35.502.416/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:45 do dia 04/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2021.

Código de controle da certidão: **2DEF.35BF.E58F.E427**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.502.416/0001-92
Razão Social: MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI
Endereço: AV PREFEITO JOSE RAPOSO 154 / PEQUIA / IUNA / ES / 29390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042601465984121004

Informação obtida em 04/05/2021 09:25:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



000231

Prefeitura Municipal de Iuna

Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2021/0001624

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 35.502.416/0001-92

AVENIDA PREFEITO JOSE RAPOSO, Nº 154 , PEQUIA IUNA - ES, CEP

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20210001624

Validade 60 dias

Emitida Segunda-Feira, 24 de Maio de 2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.502.416/0001-92
Certidão nº: 13602556/2021
Expedição: 27/04/2021, às 13:01:34
Validade: 23/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.502.416/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

J



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.502.416/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MELO DISTRIBUIDORA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV PREFEITO JOSE RAPOSO	NÚMERO 154	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 29.390-000	BAIRRO/DISTRITO PEQUIA	MUNICÍPIO IUNA	UF ES
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.PRESENTESECIA@GMAIL.COM	TELEFONE (33) 3343-1530
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2021 às 10:45:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.502.416/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV PREFEITO JOSE RAPOSO	NÚMERO 154	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 29.390-000	BAIRRO/DISTRITO PEQUIA	MUNICÍPIO IUNA	UF ES
--------------------------	----------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.PRESENTESECIA@GMAIL.COM	TELEFONE (33) 3343-1530
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2021 às 10:45:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.502.416/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2019
NOME EMPRESARIAL MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV PREFEITO JOSE RAPOSO	NÚMERO 154	COMPLEMENTO *****
CEP 29.390-000	BAIRRO/DISTRITO PEQUIA	MUNICÍPIO IUNA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.PRESENTESECIA@GMAIL.COM	TELEFONE (33) 3343-1530	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 21/05/2021 às 10:45:09 (data e hora de Brasília).

Alvara 000012 / 2021

Licença para Localização e Funcionamento

EXERCÍCIO 2021

Razão Social: MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI
Nome Fantasia: MELO DISTRIBUIDORA
Endereço: AVENIDA PREFEITO JOSE RAPOSO 154 PEQUIA IUNA ES

Atividade Econômica Principal:

- 000000015 Comércio atacadista de mercadorias diversas, supermercados e distribuidoras
- 001813001 Impressão de material para uso publicitário
- 001813099 Impressão de material para outros usos
- 004321500 Instalação e manutenção elétrica


Item da Linha de Serviço:

- 14.01 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que fl
- 31.01 Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
- 7.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, contr

Observação:

Inscrição Cadastro Econômico Fiscal: 0000021770
CNPJ: 35.502.416/0001-92
Inscrição Estadual:
Data de Emissão: 28 de janeiro de 2021
Validade: 31 de janeiro de 2022


 Secretária da Fazenda


 Chefe de Tributação

Este documento deve ser apresentado em local visível à fiscalização.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/02/2021 13:15:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

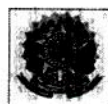
¹**Código de Autenticação Digital:** 125050202218885469738-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dcebf68a7bf692ee0db030075220745e4170175c8556220295da59ff84604e362a6f5cdebe6ce39505ef839c38f61139ae78da3f7615



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/04/2021 13:17:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 125052704211264432961-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b173a351157ab5ad0b20f200303e94a5634f6355ca351a3fe4c344c9080cac3ddd0438dff3b5e8f66a5e55110e4b76a0e39505ef839c38f61139ae78da3f7615



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DECLARAÇÃO

MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.502.416/0001-92, IE 083.615.814, com sede na Avenida Prefeito José Raposo, nº 154, Pequiá, Município de Iúna, no estado do Espírito Santo, neste ato representada por Rui de Melo, aposentado, casado, domiciliado e residente na Avenida Prefeito José Raposo, nº 154, Pequiá, Município de Iúna, no estado do Espírito Santo, documento de Carteira (s) de identidade sob o nº 208160 SSP/ES, vem por meio deste, **DECLARA**, para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº:9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo o presente.

Péquia-Iúna-ES, 17 de maio de 2021.

Rui de Melo
Melo Distribuidora de Materiais EIRELI
CNPJ: 35.502.416/0001-92
IE: 083.615.81-4
Avenida Prefeito José Raposo, 154
Pequiá, Iúna - ES

MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI
RUI DE MELO
PROPRIETÁRIO DA EMPRESA
CPF/MF 214.480.197-53

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

000241

25/05/2020

EXTRATO CONTA CORRENTE

10:17:54

COOP.: 3118-6 / SICOOB CREDISUDESTE
CONTA: 415.691-9 / MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
22/05/2020		SALDO ANTERIOR	0,00C
22/05/2020		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
22/05/2020	126806	DEB. PARCELAS SUBSC./INTEGR.	300,00D
22/05/2020	57	DEP. DINHEIRO	400,00C
		SALDO DO DIA	100,00C
RESUMO			
SALDO EM CONTA CORRENTE (+):			100,00C
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):			0,00C
LIMITE CONTA GARANTIDA (+):			0,00C
SALDO DISPONÍVEL (=):			100,00C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:			0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:			0,00*
VENCIMENTO CONTA GARANTIDA:			
TAXA CONTA GARANTIDA (a.m.):			3,69%
PREVISÃO CPMF:			0,00D
PREVISÃO IOF:			0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:			0,00D
PREVISÃO TARIFAS:			0,00D

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 21/05/2020

OUVIDORIA SICOOB: 09007250996



**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS**



EMPRESA

RAFAEL BREMENKAMP SEBASTIÃO EIRELI

CNPJ: 30.322.971/0001-19

Contato: (27) 99648-1331 /99723-4220

E-mail: rfbslicitacoes@gmail.com

COMUNICADO E SOLICITAÇÃO - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 1605/2021

RFBS Trans <rfslicitacoes@gmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

31 de maio de 2021 09:49

bom dia conforme o solicitado segue os documentos :

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Rafael Bremenkamp Sebastião EIRELI

 IUNA.zip
2413K



Rafael Bremenkamp Sebastiao Eireli

CNPJ/MF: 30.322.971/0001-19

NIRE: 32600200988

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI e na melhor forma de direito o signatário, **Rafael Bremenkamp Sebastião**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/06/1985, residente na Rua Santa Catarina n.º204, Carapina Grande, Serra/ES, CEP: 29.160-104 portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º. 03950781830 DETRAN - ES e do CPF/MF sob o n.º. 056.229.377-95.

Titular e responsável pela “Empresa Individual de Responsabilidade Limita – EIRELI” (LEI 12.441/2011), que gira sob a denominação de **Rafael Bremenkamp Sebastiao Eireli**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua Marataízes, n.º250 – Condomínio Villaggio Laranjeiras – Bloco I sala 613, Bairro Planalto de Carapina - Serra /ES, CEP: 29.162-738, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º. 30.322.971/0001-19, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCEES) sob o NIRE n.º. 32600200988 em despacho de 27-04-2018 TEL: (27) 3533-7333 – EMAIL: suporte@rfbsservice.com.

1

Pelo presente documento de alteração Concorda e Resolve Alterar os Atos Constitutivos da empresa na forma abaixo:

Capítulo I: Das Deliberações Tomadas Por Unanimidade

- I) Para dar continuidade aos negócios da empresa fica aprovada neste ato a Inclusão de Novas Atividades comerciais “objeto”;_conforme segue;
 - a) Novas atividades: “Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários - 4693-1/00;

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/11/2019 09:18 SOB N° 20192573071.
PROTOCOLO: 192573071 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905078679. NIRE: 32600200988.
RAFAEL BREMENKAMP SEBASTIAO EIRELI



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 02/11/2019
www.simplifica.es.gov.br



Rafael Bremenkamp Sebastiao Eireli

CNPJ/MF: 30.322.971/0001-19

NIRE: 32600200988

- II) Permanecem inalteradas e não modificadas as demais cláusulas e condições do ato inicial continuando em plena vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Rafael Bremenkamp Sebastiao Eireli

CNPJ/MF: 30.322.971/0001-19

NIRE: 32600200988

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Duração e Objeto.

2

ARTIGO 1º: A empresa girá sob o nome empresarial de **Rafael Bremenkamp Sebastiao Eireli**.

- i) A empresa adota como nome comercial / fantasia "RFBS SERVICE"

ARTIGO 2º: A firma tem sede e foro no município de SERRA - ES RUA MARATAÍZES Nº 250 – CONDOMÍNIO VILLÁGGIO LARANJEIRAS – BLOCO I SALA 613 – BAIRRO – PLANALTO DE CARAPINA/ES CEP: 2929162-738, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 30.322.971/0001-19, podendo a mesma estabelecer extensões/filiais, agências, sucursais ou outras dependências em qualquer local do território nacional ou no exterior bem como mudar de sede a juízo do titular sempre obedecendo as normas legais e suplementares.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/11/2019 09:18 SOB Nº 20192573071.
 PROTOCOLO: 192573071 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905078679. NIRE: 32600200988.
 RAFAEL BREMENKAMP SEBASTIAO EIRELI



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 02/11/2019
www.simplifica.es.gov.br



Rafael Bremenkamp Sebastiao Eireli

CNPJ/MF: 30.322.971/0001-19

NIRE: 32600200988

ARTIGO 3º: A firma iniciou suas atividades em 27/04/2018 e tem vigência por tempo indeterminado, sendo a mesma regida pelo Artigo 997 CC/2002 lei 10.406.

ARTIGO 4º: O objeto da empresa é o que segue (ART.968 CC/2002 LEI 10.406);

CNAE FISCAL:

- a) 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- b) 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- c) 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- d) 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- e) 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo;
- f) 754-7/02 - Comércio a varejista de artigos de colchoaria;
- g) 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- h) 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- i) 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- j) 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso domésticos não especificados anteriormente;
- k) 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- l) 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- m) 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- n) 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- o) 5212-5/00 - Carga e descarga;
- p) 7719-5/99 - Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor;
- q) 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- r) 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

3

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/11/2019 09:18 SOB Nº 20192573071.
 PROTOCOLO: 192573071 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905078679. NIRE: 32600200988.
 RAFAEL BREMENKAMP SEBASTIAO EIRELI



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 02/11/2019
www.simplifica.es.gov.br



Rafael Bremenkamp Sebastiao Eireli

CNPJ/MF: 30.322.971/0001-19

NIRE: 32600200988

CAPÍTULO II:

Do Capital, Da Administração E Da Retirada De Pró – Labore

ARTIGO 5º: O capital da firma segue no valor de **R\$ 110.000,00** (Cem e dez mil reais), estando totalmente integralizado e em moeda corrente nacional.

Titular Responsável	Demonstrativo do capital	
	%	MOEDA (R\$)
Rafael Bremenkamp Sebastião	100	110.000,00
TOTAL →→→→→→→→→→→→	100	110.000,00

- i) A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital, respondendo integralmente e solidariamente pela integralização e realização do capital (ART. 1.052 CC/2002, LEI 10.406).

4

ARTIGO 6º: A administração e gerência da empresa incumbe somente ao titular Rafael Bremenkamp Sebastião, estando o mesmo designado de plenos poderes de administração e gerência agindo individualmente e isoladamente (ART. 1.060 CC/2002, LEI 10.406).

- i) O titular estar investido de amplos e plenos poderes para gerir a empresa, bem como para praticarem atos em nome da mesma, inclusive para usarem a denominação nos termos da lei, constituir procuradores e representante para representa-la em todos e quaisquer circunstâncias, dispondo entre outros poderes, dos necessários para;
- a) Representar a empresa ativa e passivamente em juízo ou fora dela, inclusive perante quaisquer repartições públicas e autoridades federais, estaduais e municipais;
- b) A administração, orientação e direção dos negócios empresarial e comercial; e,

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/11/2019 09:18 SOB Nº 20192573071.
 PROTOCOLO: 192573071 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905078679. NIRE: 32600200988.
 RAFAEL BREMENKAMP SEBASTIAO EIRELI



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 02/11/2019
www.simplifica.es.gov.br



Rafael Bremenkamp Sebastiao Eireli

CNPJ/MF: 30.322.971/0001-19

NIRE: 32600200988

- c) A assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da empresa, inclusive, escrituras, títulos de crédito, cheques, ordens de pagamento e outros.
 - d) Contrair empréstimo e obrigações, constituir gravames e ônus em nome da empresa independente do valor.
 - e) Bem como efetuar qualquer gasto ou ônus em nome da empresa independente do valor.
 - f) Comprar, vender, permutar ou penhorar bens de propriedade da empresa inclusive direitos sobre propriedade intelectual;
 - g) Conciliar, transigir, anuir ou assumir compromisso com quaisquer que sejam as obrigações ou reivindicações relacionadas à empresa.
- ii) É absolutamente vedado o uso da denominação para a concessão de fianças, avais, endossos de qualquer espécie, assim como a prática de qualquer ato estranho aos objetivos comercial.

5

ARTIGO 7º: O titular poderá fazer uma retirada de Pró-Labore até o limite estabelecido pela Legislação do Imposto Sobre a Renda ou designar outro valor que será levado a débito da conta de despesas operacionais da empresa.

CAPÍTULO III: Balanços, Lucros, Prejuízos.

ARTIGO 8º: O exercício comercial encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano, mediante balanço levantado de acordo com as prescrições legais. 25%

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/11/2019 09:18 SOB Nº 20192573071.
PROTOCOLO: 192573071 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905078679. NIRE: 32600200988.
RAFAEL BREMENKAMP SEBASTIAO EIRELI



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 02/11/2019
www.simplifica.es.gov.br



Rafael Bremenkamp Sebastiao Eireli

CNPJ/MF: 30.322.971/0001-19

NIRE: 32600200988

dos lucros apurados ficarão *retidos como reservas e o restante poderá ser distribuído*, no todo ou em parte, cabendo à decisão sobre o destino dos lucros ao titular que, se houver prejuízos, poderão ficar pendentes, para compensação, no prazo permitido na legislação do imposto de renda. Se, transcorrido aquele prazo, foi impossível a compensação, serão suportados pelo titular, ART. 1.007 E 1.008 CC/2002 LEI 10.406.

CAPÍTULO IV: Disposições Finais.

“ARTIGO 9º: Ao presente instrumento serão aplicadas às normas pertinentes da LEI 12.441/2011 LEI 10.406, de 10/01/2002; LEI 10.303/2001.

“ARTIGO 10º: Qualquer litígio decorrente do presente instrumento será obrigatoriamente submetido ao foro da Comarca de SERRA- ES.

“ARTIGO 11º: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do código civil (LEI 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

“ARTIGO 12º: O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada em todo território nacional.

“ARTIGO 13º: O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (ART. 1.011, § 1º, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/11/2019 09:18 SOB N° 20192573071.
PROTOCOLO: 192573071 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905078679. NIRE: 32600200988.
RAFAEL BREMENKAMP SEBASTIAO EIRELI



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 02/11/2019
www.simplifica.es.gov.br



Rafael Bremenkamp Sebastiao Eireli

CNPJ/MF: 30.322.971/0001-19

NIRE: 32600200988

“ARTIGO 14º: Esta empresa poderá se transformar em qualquer outro tipo de sociedade, ficando o capital desta firma gravada com cláusula de impenhorabilidade, incomunicabilidade conjugal e inalienabilidade parcial e da reversibilidade.

E por se achar em perfeito estado, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, em 01 (UM) EXEMPLAR, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCEES).

SERRA – ES 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Rafael Bremenkamp Sebastião

CPF/MF: 056.229.377-95

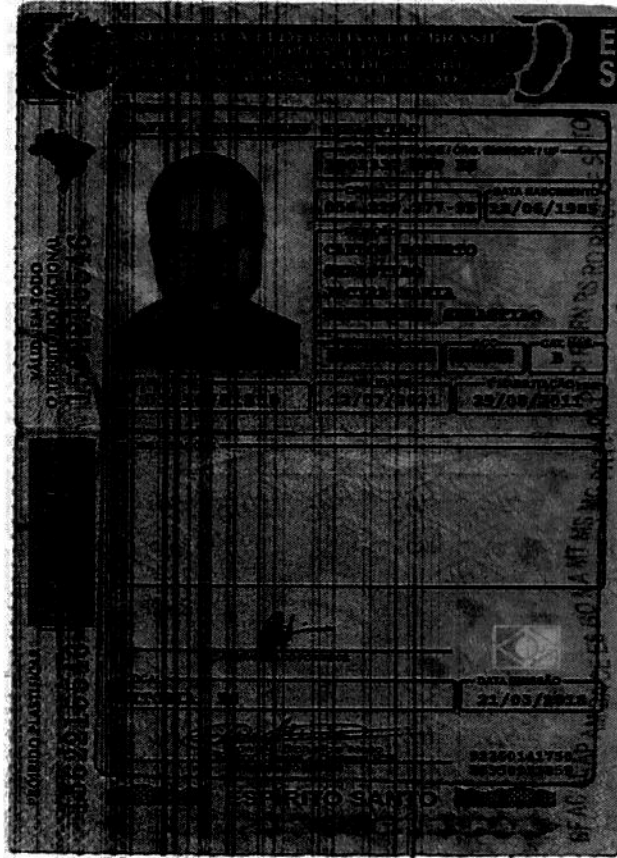
Empresário

7

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/11/2019 09:18 SOB Nº 20192573071.
 PROTOCOLO: 192573071 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905078679. NIRE: 32600200988.
 RAFAEL BREMENKAMP SEBASTIAO EIRELI



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 02/11/2019
www.simplifica.es.gov.br



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 08.876-3
 R. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro São Lourenço - João Pessoa/PB - CEP 55015-000 - PB - Fone: (33) 3244-0000 - Fax: (33) 3244-0000

Autenticação Digital
 De acordo com a Lei nº 7.342/2006, Art. 1º, V, P, 41 e 52 da Lei Federal 8.435/1994 e Art. 8º, Inc. II da Lei Estadual 8.724/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 120210503201634530081-1; Data: 05/03/2020 08:36:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV79976-72-AR
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Para conferir os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.pb.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: RAFAEL BREMENKAMP SEBASTIAO EIRELI

CNPJ: 30.322.971/0001-19

Data de Expedição: 31/05/2021 08:10:22

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2019293523 *

-- ENDEREÇO --

Município: SERRA

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.

19/01/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.322.971/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RAFAEL BREMENKAMP SEBASTIAO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RFBS SERVICE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R MARATAIZES	NÚMERO 250	COMPLEMENTO COND VILLAGGIO LARANJEIRABLOCO I SALA 613
----------------------------	---------------	---

CEP 29.162-738	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO DE CARAPINA	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
-------------------	---	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPORTE@RFBSSERVICE.COM	TELEFONE (27) 9723-4220
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2021 às 09:39:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

19/01/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAFAEL BREMENKAMP SEBASTIAO EIRELI
CNPJ: 30.322.971/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:45:04 do dia 19/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2021.

Código de controle da certidão: **5CDA.A158.F78D.9A31**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000358666

Identificação do Requerente: CNPJ N° 30.322.971/0001-19

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **31/05/2021**, válida até **29/08/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 31/05/2021.

Autenticação eletrônica: **0011.8633.6630.8542**



PREFEITURA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 29176-439 - R MAESTRO ANTÔNIO CÍCERO, 111 CAÇAROCA SERRA ES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 11138667/2021

Data Geração: 02/02/2021

Data Validade: 30/06/2021

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Código	8350923
Contribuinte	RAFAEL BREMENKAMP SEBASTIAO EIRELI
CNPJ / CPF	30.322.971/0001-19
E. R. S.	8350923
Endereço	29162-738 - RUA MARATAIZES, 250 COND VILLAGGIO LARANJEIRA;BLOCO
Bairro	PLANALTO DE CARAPINA Cidade: Serra Estado: ES

Data Emissão: 31/05/2021

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 11138667/2021

Inscrição: 8350923

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Vencimento prorrogado, conforme Art. 5º do Decreto 1137/2021.

Certidão Emitida Gratuitamente

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.322.971/0001-19

Razão Social: RAFAEL BREMENKAMP SEBASTIÃO EIRELI

Endereço: R SANTA MONICA 204 / CARAPINA GRANDE / SERRA / ES / 29160-044

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504284696014500

Informação obtida em 31/05/2021 08:14:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL BREMENKAMP SEBASTIAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.322.971/0001-19
Certidão nº: 1708446/2021
Expedição: 19/01/2021, às 09:48:26
Validade: 17/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAEL BREMENKAMP SEBASTIAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.322.971/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL BREMENKAMP SEBASTIAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.322.971/0001-19
Certidão nº: 1708446/2021
Expedição: 19/01/2021, às 09:48:26
Validade: 17/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAEL BREMENKAMP SEBASTIAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.322.971/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE PREGÃO

DECLARAÇÃO ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa RAFAEL BREMENKAMP SEBASTIÃO EIRELI, estabelecida à MARATAIZES Nº 250, SALA 613, - Bairro PLANALTO DE CARAPINA - SERRA/ES, devidamente inscrita no CNPJ Nº 30.322.971/0001-29, por intermédio de seu representante legal Sr. RAFAEL BREMENKAMP SEBASTIÃO, carteira de identidade Nº 1802337 SSP/ES e CPF Nº 056.229.377-95, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Rafael Sebastião Bremenkamp
RAFAEL SEBASTIÃO BREMENKAMP
RG: 1802337 SSP/ES
CPF: 056.229.377-95
Proprietário

SERRA/ES, 31 de Maio de 2021

30.322.971/0001-19

RAFAEL BREMENKAMP SEBASTIÃO EIRELI

R: MARATAIZES, Nº250
PLANALTO DE CARAPINA - CEP: 29.162-738
SERRA - ES

RAFAEL BREMENKAMP SEBASTIÃO EIRELI
RFBSLICITACOES@GMAIL.COM
CNPJ 30.322.971/0001-29



PREFEITURA DA SERRA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária
www.serra.es.gov.br

000261

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO Nº 19/2021

Expedição	06/01/2021	Validade	13/11/2021
Inscr Municipal	4679655		
Nome	RAFAEL BREMENKAMP SEBASTIAO EIRELI		
CNPJ/CPF	30.322.971/0001-19	Inscr. Estadual	8350923
Endereço	RUA MARATAIZES, 250 COND VILLAGGIO LARANJEIRA;BLOCO I;SALA 613;		
Bairro	PLANALTO DE CARAPINA		
Cidade	Serra	Estado	ES

Alvará de Licença para Funcionamento expedido conforme Lei nº 3833/2011 - CTMS autorizando a exercer as atividades neste discriminadas, nos limites territoriais deste Município.

Conforme Art. 45 do Código de Obras da Lei nº 1947/1996, o contribuinte que está obrigado a se adequar as normas de acessibilidade previstas na Lei Federal nº 1048/2000 e Decreto Federal nº 5296/2004, terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para fazê-lo.

Informações Complementares

1 - A validade deste alvará, está condicionado ao cumprimento dos requisitos previstos no §2º do Art. 1º do Decreto nº 6877/2015 c/c Lei 4398/2015.

2 - Independente do prazo de validade deste documento, o pagamento das Taxas de Poder de Polícia, dar-se-á anualmente.

Atividades Autorizadas

CNAE(S) LICENCIADA(S)

4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
5212-5/00	Carga e descarga
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos

Horário de Funcionamento



PREFEITURA DA SERRA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária
www.serra.es.gov.br

000262

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.serra.es.gov.br

Número: 00977/2021




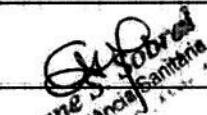
Inscrição: 4679655

Data Emissão: 07/01/2021 08:49:05

Obs: ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO NO ESTABELECIMENTO EM LUGAR BEM VISÍVEL.

Identificação Alvará para uso da Prefeitura: 00977



 PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA Secretaria Municipal de Saúde	CERTIDÃO DE DISPENSA SANITÁRIA:	
	284/2019	
NOME/RAZÃO SOCIAL: RAFAEL BREMENKAMP SEBASTIÃO EIRELI		
NOME FANTASIA: RFBS SERVICE		
CPF/CNPJ: 30.322.971/0001-19		
ENDEREÇO: RUA MARATAÍZES, 250, COND. VILLAGGIO LARANJEIRAS, BLOCO I, SALA 613, PLANALTO DE GARAPINA - SERRA - ES		
CEP: 29.162-738	Nº PROCESSO: 71492/2019	
MOTIVAÇÃO:		
<p>Esta empresa está dispensada do Licenciamento Sanitário, conforme Decreto Municipal nº 5005/2019, tendo em vista que: exerce as atividades econômicas de interesse à saúde em endereços distintos, sendo o endereço citado apenas sede administrativa.</p>		
<p>Esta Dispensa Sanitária está condicionada às declarações prestadas pelo responsável e documentos protocolados, podendo ser cassada em caso de descumprimento ou desconformidade;</p>		
		
CASO A EMPRESA VENHA A EXERCER ATIVIDADES DE INTERESSE À SAÚDE OU COMERCIALIZAÇÃO/TRANSPORTE DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE, DEVERÁ PROTOCOLAR O PRÉVIO LICENCIAMENTO SANITÁRIO.		
DATA DA DISPENSA:		
12/12/2019		
 Geane S. Sobral Ger. Vigilância Sanitária		



RAFAEL SEBASTIÃO BREMENKAMP EIRELI**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA- ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****DADOS BANCÁRIOS**

A empresa RAFAEL BREMENKAMP SEBASTIÃO EIRELI, estabelecida à MARATAIZES Nº 250 , SALA 613, - Bairro PLANALTO DE CARAPINA – SERRA/ES, devidamente inscrita no CNPJ Nº 30.322.971/0001-29, por intermédio de seu representante legal Sr. RAFAEL BREMENKAMP SEBASTIÃO, carteira de identidade Nº 1802337 SSP/ES e CPF Nº 056.229.377-95, DECLARA:;

**BANCO: ITAÚ
C/C: 08748-5
AGÊNCIA: 8400**

**RAFAEL SEBASTIÃO BREMENKAMP
RG: 1802337 SSP/ES
CPF: 056.229.377-95
Proprietário**

SERRA/ES, 31 de Maio de 2021

Telefone de contato

1 mensagem

RFBS Trans <rfslicitacoes@gmail.com>

31 de maio de 2021 10:53

Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

Bom dia,

Gentileza atualizar nosso telefone de contato, no mapa dos vencedores está errado, segue telefone correto:

(27) 99723-4220



SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS



EMPRESA

D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMÉTICOS EIRELI

CNPJ: 12.085.176/0001-72

Contato: (27) 98134-7370 – RAIMUNDO JUNIOR

E-mail: kmclicitacoes@gmail.com

representacoeskmc@gmail.com

asseptcareadm@gmail.com

COMUNICADO E SOLICITAÇÃO - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 1605/2021

KMC Comercial <kmclicitacoes@gmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

31 de maio de 2021 16:33

Boa tarde Sra Ana!!

Conforme solicitado, segue anexo documentos D'Florence,

Gentileza confirmar recebimento.

Atenciosamente

Raimundo Junior
(27) 98134-7370
representacoeskmc@gmail.com
asseptcareadm@gmail.com

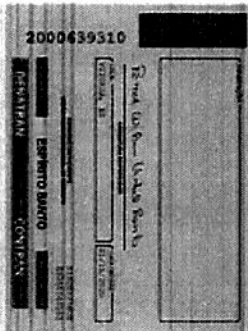
DISTRIBUIDOR AUTORIZADO E EXCLUSIVO



[Texto das mensagens anteriores oculto]

15 anexos

RG Frente.jpg
104K



RG Verso.jpg
30K

Certidão Ambiental,alvará sanitáriol.jpg
131K



CÓPIA

Itaó Empresas



comprovante de pagamento

PIX TRANSFERENCIA

dados do pagador

nome da empresa

D FLORENCE COM DE COSMETICOS












agência e conta

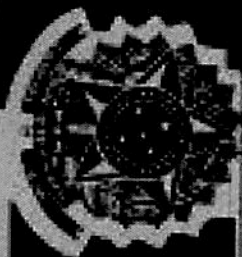
6508 / 28455 - 7

CNPJ nº

12.085.176/0001-72

Comprovante Bancário.jpg
36K

-  **ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO.pdf**
146K
-  **CND FEDERAL.pdf**
73K
-  **Certidão Falência ou Concordata.pdf**
106K
-  **CND ESTADUAL.pdf**
578K
-  **CND FGTS.pdf**
101K
-  **CND MUNICIPAL.pdf**
89K
-  **CND Trabalhista.pdf**
85K
-  **Contrato Social, última alteração.pdf**
91K
-  **Declaração Enquadramento.pdf**
626K
-  **Declaração idoneidade.pdf**
544K
-  **Inscrição CNPJ.pdf**
109K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIA SINDICA
DEPARTEAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

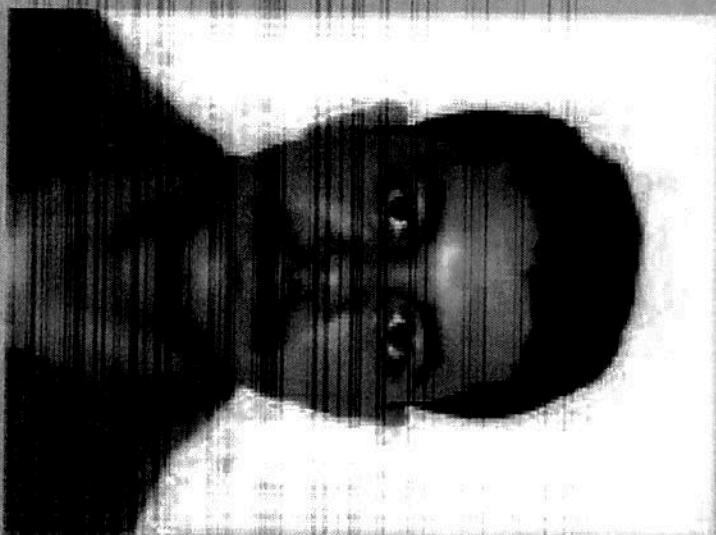


VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2000639310

NOME

PETTER WILSON VIDAL BENTO



Nº REGISTRO

03811228332

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/RUE

1332965121 SSP BA

CPF

112.824.117-05

DATA NASCIMENTO

10/10/1987

FILIAÇÃO

WILSON DE SOUZA BENTO

LAURA MARCELLINA VIDAL BENTO

PERMISSÃO

ACC

EAT. HAB.



AB

VALIDADE

01/10/2025

1ª HABILITAÇÃO

27/03/2006

✓

2000639310



OBSERVAÇÕES

Large empty rectangular box for observations.

Petra W: Dsou Unidos Banta

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
01/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁFICO

61008835600
ES360646182

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN

CONTRAN



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma

Rua: Agripino de Oliveira Nº 40 Bairro: Independência Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP: 29.306-450
Tel: (28) 31555311 - Administração E-mail: semma@cachoeiro.es.gov.br Site: www.cachoeiro.es.gov.br/servicos

CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE

CAI Nº 360 /2019

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma, órgão ambiental municipal integrante do Sisnama, no uso das suas atribuições conferidas pela Seção XIII, da Lei Municipal nº 7.516, de 04 de dezembro de 2017, e pela Lei Municipal nº 7.348, de 30 de dezembro de 2015, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 28.082, de 28 de abril de 2016, c/c o Decreto Municipal nº 26.094, que institui a Instrução Normativa Semma nº 002, de 04 de maio de 2016, e c/c o Decreto Municipal nº 27.457, de 04 de janeiro de 2018, concede a presente Certidão Ambiental pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE E DA LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Pessoa Física/Jurídica: D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMÉTICOS EIRELI
CPF/CNPJ: 12 085 176 / 0001 - 72
Endereço: Logradouro: Rua: Vergílio Rosa Vieira Nº 55 a 57 Complemento: Térreo
CEP: 29.302 - 844 Bairro/Distrito: Basiléia
Município: Cachoeiro de Itapemirim UF: Espírito Santo

II. DADOS PROCESSUAIS

Protocolo/Sequencial Nº 61 - 4.807 Data de Entrada: 12 / 11 / 2019
Responsável pela análise: Wagner Gonçalves de Sá
Cargo: Auditor Fiscal de Meio Ambiente Matrícula Funcional: 37.882

III. CONSIDERAÇÕES

- O Anexo I do Decreto Municipal 27.457, de 04 de janeiro de 2018, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO nº 5494, de 08 de janeiro de 2018, versa sobre a exigência de licenciamento ambiental para atividade para o código Consema: **11.06 Fracionamento, embalagem e estocagem de produtos químicos de limpeza (sabões, detergentes, ceras, desinfetantes e afins), inseticidas, germicidas e fungicidas.**
- O Contribuinte em epígrafe possui no elenco de atividades econômicas que compõem seu CNPJ a CNAE: **4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associado.**
- A legislação ambiental municipal em epígrafe alinha no código Consema 11.06 a atividade econômica sob CNAE 4649-4/09
- A Instrução Normativa/Semma 002/16 preconiza em seu bojo sobre o seguinte:
*Art. 1º O serviço de licenciamento ambiental será realizado de acordo com as seguintes regras gerais:
1 - quando houver atividade registrada no Contrato Social ou CNPJ, o empreendimento deve ser submetido ao Licenciamento Ambiental, caso contrário as atividades registradas como passíveis devem ser retiradas do Contrato Social, CNPJ e cadastros públicos, exceto os casos em que o local funcione como escritório administrativo.*
- A atividade econômica passível de regularização ambiental é executada sob o Tipo de Unidade **ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.**


IV. TERMOS E CONDICIONANTES

- Termos este que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente certifica a **INEXIGIBILIDADE DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL** a atividade econômica aludida no Campo III desta Certidão Ambiental por se tratar de **ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.**
- A atividade econômica objeto desta Certidão Ambiental deverá ser executada **OBRIGATORIAMENTE** em empreendimento (Cliente) devidamente licenciado ambientalmente para tanto.
- Esta Certidão Ambiental **AUTORIZA EXCLUSIVAMENTE** a execução de atividade de **APOIO ADMINISTRATIVO.**
- Esta Certidão Ambiental se refere exclusivamente às exigências legais dessa Secretaria e **expirará no período de 04 (quatro) anos**, a contar da data de sua emissão, devendo sua renovação ser requerida no **prazo de 120 (cento e vinte dias)** dias antes de expirar sua validade, à luz do artigo 14, § 4º, da Lei Complementar 140, de 08/12/2011, c/c o artigo 18, § 4º da Resolução Conama 237, de 19/12/1997 e c/c o artigo 6º, § 1º da IN/EMA/ES 17, de 07/12/2016.
- Caso ocorram alterações na razão social/denominação social ou outras alterações no Contrato Social ou CNPJ do empreendimento que afetem a formatação conferida a este documento na presente data, o Contribuinte deverá requerer e obter nova Certidão Ambiental, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, a contar da efetivação da alteração cadastral, sob a penalidade de serem aplicadas as sanções previstas em lei.
- Deverão ser observadas as normas aplicáveis ao gerenciamento adequado dos resíduos e efluentes que venham a ser produzidos pelas atividades econômicas exercidas pela empresa.
- A construção, reforma, ampliação, instalação ou funcionamento de empreendimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, constitui **CRIME** contra o meio ambiente, sujeito à pena de detenção de 01 (um) a 06 (seis) meses de detenção, nos termos do artigo 60, da Lei Federal 9.605/98 - Lei de Crimes Ambientais.
- Esta Certidão Ambiental só é válida para as condições previstas acima até a data de validade, contudo, caso algum prazo estabelecido for descumprido, automaticamente perderá sua validade; assim como perderá a validade caso os dados fornecidos não correspondam à realidade.
- O não cumprimento das determinações legais da Legislação Ambiental aplicável estará sujeito às sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, conforme previsto na Lei Municipal 7.349/15, na Lei Federal 9.605/98 - Lei de Crimes Ambientais e demais legislações aplicáveis.

Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo, 19 de novembro de 2019.


ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal 28.370/19

CÓPIA


Carlos Roberto de Aguiar
Coordenador de Licenciamento Ambiental
Decreto nº 27517/2018
Entregue
25-11-2019



ItaúEmpresas

comprovante de pagamento

PIX TRANSFERENCIA

dados do pagador

nome da empresa

D FLORENCE COM DE COSMETICOS

agência e conta

6509 / 28455 - 7

CPF/CNPJ

12.085.176/0001-72



000273

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES
Secretaria Municipal de Fazenda

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Nº 50750/2020**Validade 31/12/2021****Nome:**

D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMETICOS EIRELI

Nome Fantasia:

D'FLORENCE

CNPJ:

12.085.176/0001-72

Inscrição Municipal:

36390-4

Tipo da Unidade:

ESCRITORIO ADMINISTRATIVO

Endereço:

RUA VERGILIO ROSA VIEIRA, 55 A 57 - BASILEIA

Atividades:

4646-0/01-COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

4646-0/02-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4649-4/08-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

4649-4/09-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA

4684-2/99-COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4686-9/02-COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

4772-5/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

OBSERVAÇÕES:

- SOMENTE A ATIVIDADE DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO É PERMITIDA NO ENDEREÇO DESTA INSCRIÇÃO
- ALVARÁ EMITIDO SEM EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 7º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ARTIGO 2º, 2º DO DECRETO Nº 21.983/2011.
- ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO, PODENDO SER CASSADO QUANDO OCORRER QUALQUER INFRAÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, TRIBUTÁRIA, DE TRANSPORTES, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POSTURAS, TRÂNSITO, OBRAS E PLANO DIRETOR MUNICIPAL.
- ESTE DOCUMENTO NÃO SUBSTITUI O CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.
- ESTE ALVARÁ NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
- CONSTA REGISTRO DE EMISSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL CAI Nº 360/2019 VÁLIDA ATÉ 20/11/2023
- ESTE DOCUMENTO NÃO SUBSTITUI O ALVARÁ SANITÁRIO

Alvará emitido gratuitamente às 17:37:55hs do dia 17/03/2020 (Hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados da Secretaria Municipal de Fazenda, em conformidade com o disposto no artigo 94 da Lei Municipal nº 5.394/2002, artigo 16 do Decreto nº 14.735/2003 e artigos 2º e 3º do Decreto nº 21.983/2011.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000274

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMETICOS EIRELI
CNPJ: 12.085.176/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:46 do dia 24/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2021.

Código de controle da certidão: **AAB9.B509.CBC7.5D48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000275

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMETICOS EIRELI

CNPJ: 12.085.176/0001-72

Data de Expedição: 31/05/2021 10:56:20

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2019294351 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000276

J

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000355971

Identificação do Requerente: CNPJ N° 12.085.176/0001-72

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **28/05/2021**, válida até **26/08/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 28/05/2021.

Autenticação eletrônica: **0025.4D33.6600.7676**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.085.176/0001-72

Razão Social: D FLORENCE COMERCIAL DE COEMETICOS EIRELI

Endereço: R VERGILIO ROSA VIEIRA 55-57 ANDAR TERREO / BASILEIA /
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29302-844

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041411144587403987

Informação obtida em 28/05/2021 08:26:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES
Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos nº 426756

Nome: D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMETICOS EIRELI
CNPJ: 12.085.176/0001-72

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no **CNPJ** acima indicado.

Certidão emitida às 8:27:20h do dia 28/05/2021 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal Nº 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

Certidão válida até 27/07/2021.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página:
<https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd>

Certidão emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 12.085.176/0001-72

Certidão nº: 17052416/2021

Expedição: 31/05/2021, às 11:01:52

Validade: 26/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **12.085.176/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMÉTICOS EIRELI
NIRE 32600233321 **CNPJ 12.085.176/0001-72**

PETTER WILSON VIDAL BENTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 10/10;1987, CPF 112.824.117-05, RG 1332965121/SSP-BA, residente na Rua Vergílio Rosa Vieira, 55-57, Basileia, Cachoeiro de Itapemirim/ES, Cep: 29.302-844. **TITLAR** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI **D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMÉTICOS EIRELI**, estabelecida na **Rua Vergílio Rosa Vieira, 55-57, Basileia, Cachoeiro de Itapemirim/ES, Cep: 29.302-844**, inscrita no CNPJ 12.085.176/0001-72, com registro na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – **JUCEES** sob o NIRE 32600233321, em 11/12/2018, **RESOLVEM**, alterar o conteúdo de seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira – Eleva-se o Capital Social para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), cuja diferença de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) e transferida da conta de LUCROS ACUMULADOS da empresa.

Segunda – Com a integralização feita na cláusula anterior, o Capital Social ficou fixado em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) totalmente integralizado, representado por 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil quotas) nominativas de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído:

Petter Wilson Vidal Bento 1.500.000 ... quotas ... R\$ 1.500.000,00 ... 100,00%

Terceira – Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas contratuais.

E por estar de acordo com o conteúdo descrito acima, assina a presente em VIA ÚNICA, destinada ao devido arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – **JUCEES**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de Abril de 2019.

Petter Wilson Vidal Bento

PETTER WILSON VIDAL BENTO
CPF 112.824.117-05
RG 1332965121/SSP-BA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019 14:01 SOB Nº 20192166239.
 PROTOCOLO: 192166239 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901588494. NIRE: 32600233321.
 D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMÉTICOS EIRELI



D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMETICOS EIRELI
CNPJ: 12.085.176/0001-72
(27) 3066-9307 | (27) 98826-8936

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A Prefeitura Municipal de Itapemirim/ES,
Assunto: Declaração de Constante como Micro Empresa.

Empresa D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMÉTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 12.085.176/0001-72, por intermédio de seu sócio administrador Petter Wilson Vidal Bento, portador do CPF nº 112.824.117-05, juntamente com seu contador profissional devidamente registrado, Marcelo Segóvia Segatto, portador do CRC-ES nº 5462/O-8 e do CPF nº 726.936.067-72 DECLARA, para fins do disposto Processo 1805/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar de no. 123/2006; DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cachoeiro de Itapemirim/ES - 31 de Maio de 2021.

PETTER WILSON VIDAL BENTO
CPF: 112.824.117-05
D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMETICOS EIRELI
CNPJ: 12.085.176/0001-72

MARCELO SEGÓVIA SEGATTO
CPF: 726.936.067-72 | CRC: 5462/O-8 Contador
EM CONTABIL

12.085.176/0001-72
D'Florence Comercial de Cosm. Eireli
Rua Virgilio Rosa Vieira nº 55-57
Brasília - Cep: 29.302-844
Cachoeiro de Itapemirim/ES



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Prefeitura Municipal de Iúna/ES,
Assunto: Declaração de Constante como Micro Empresa.

Empresa D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMETICOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 12.085.176/0001-72, por intermédio de seu sócio administrador Petter Wilson Vidal Bento, portador do CPF nº 112.824.117-05 Declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo e não ser uma empresa INIDÔNEA. Declara, conforme disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da CF, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

Estamos cientes que a empresa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa, no caso de apresentação de declaração falsa.

Cachoeiro de Itapemirim/ES - 31 de Maio de 2021,

PETTER WILSON VIDAL BENTO
CPF: 112.824.117-05
D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMETICOS EIRELI
CNPJ.: 12.085.176/0001-72

12.085.176/0001-72
D'Florence Comercial de Cosm. Eireli
Rua Virgilio Rosa Vieira nº 55-57
Brasília - Cep: 29.302-844
Cachoeiro de Itapemirim/ES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.085.176/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMETICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D'FLORENCE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R VERGILIO ROSA VIEIRA	NÚMERO 55-57	COMPLEMENTO ANDAR TERREO
--------------------------------------	-----------------	-----------------------------

CEP 29.302-844	BAIRRO/DISTRITO BASILEIA	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF ES
-------------------	-----------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PETTERWILSON@ICLOUD.COM	TELEFONE (27) 3066-9307
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2021 às 10:57:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000284



**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS**



EMPRESA

MOURA COMÉCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 33.071.103/0001-00

Contato: (27) 98125-9031/99938-3822/99930-9031

E-mail: atacadomoura2019@gmail.com

COMUNICADO E SOLICITAÇÃO - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 1605/2021

Ronie Moura <atacadomoura2019@gmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

31 de maio de 2021 17:10

Em sex., 28 de mai. de 2021 às 17:03, Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]










--

GENTILEZA ACUSAR O RECEBIMENTO!

Obrigado
Ronie
(027) 3286-2466 / 99930-9031
E-mail: atacadomoura2019@gmail.com

MOURA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EI
CNPJ: 33.071.103/0001-00
Inscrição Estadual: 083.552.39-1
Endereço: Rua São Benedito, nº 433 - Bairro: Santa Cecília -
Cariacica/ES
CEP: 29.147-530

9 anexos

-  **CONTRATO SOCIAL NOVO.pdf**
319K
-  **CNH RONIE.pdf**
897K
-  **CERTIDÃO CNDT ATUALIZADA.pdf**
85K
-  **CERTIDÃO ESTADUAL NOVA.pdf**
578K
-  **CERTIDÃO FALENCIA CONCORDATA NOVA.pdf**
124K
-  **Certidão FEDERAL NOVA.pdf**
82K
-  **CERTIDÃO FGTS NOVA.pdf**
99K
-  **CERTIDÃO JUCEES MAIO 2021.pdf**
79K
-  **CERTIDÃO MUNICIPAL NOVA.pdf**
45K

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:
"MOURA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI"**

RONIE MOURA, brasileiro, casado por comunhão parcial, empresário, nascido em 24/12/1974, portador do CPF.: 030.875.427-17 e da Carteira de Identidade nº: 932835 expedida por SSP/ES, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, 01 Santa Cecília - Cariacica/ES - CEP: 29147-511.

Titular da empresa **MOURA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, com sede na Rua: Siqueira Campos, 465 pavimento 02 Quadra 28 Lote 03 - Vila Capixaba - Cariacica - ES, CEP 29.148-115, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES sob o nº 32600245621, por despacho de 19/03/2019 e alterações posteriores, CNPJ nº **33.071.103/0001-00**, neste ato resolve alterar e consolidar o ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO ENDEREÇO

O endereço da empresa passa a ser na Rua São Benedito, 15 - Santa Cecília - Cariacica - ES Cep: 29.147-530.

CLAUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE ATIVIDADES

Fica incluída no objeto da empresa as atividades de:

- 4642-7/02 - Comércio atacadista de equipamentos de proteção individual (EPI's);
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:
"MOURA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI"**

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
"MOURA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI"**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa gira sob o nome empresarial **MOURA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E FILIAIS

A empresa terá sede na Rua São Benedito, 15 - Santa Cecilia - Cariacica - ES Cep: 29.147-530. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Os objetivos da empresa são:

Comércio atacadista de equipamentos de proteção individual (EPI's); Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:
"MOURA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI"**

artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Locação de automóveis sem condutor; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

E exercerá as seguintes atividades:

- 4642-7/02 - Comércio atacadista de equipamentos de proteção individual (EPI's);
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:
"MOURA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI"**

- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:
"MOURA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI"**

95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 19/03/2019 e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por, **RONIE MOURA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA SETIMA - RESULTADO DO EXERCÍCIO

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:
"MOURA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI"**

**CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM
OUTRA EIRELI**

A titular **RONIE MOURA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 30 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 40 do art. 30 da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:
"MOURA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI"**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cariacica - ES, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Vila Velha - ES, em 03 de março de 2.020.



RONIE MOURA

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS
 RUA PIO XII, 36 - CAMPO GRANDE - CÂMPAÇA - ESPÍRITO SANTO - TEL./FAX (27) 2204-4350
 TABELA: BEL - ALZIRA MARIA VIANA - SUBSTITUÍDO: BEL - ALLAN VIANA JUNIOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA Reconhecimento por
 semelhança a(s) firma(s) de: RONIE MOURA
 (1x) e do testador da verdade
 Em Teste da verdade
 Caratada em 13/04/2020 - 14:44:03

LUCCAS DIAS PEREIRA
 ESCRIVENTE PÚBLICO
 Selo: 023689-07/1905 D6076/000.9PJ
 Empl. R\$ 5,49 - Enc. R\$ 1,63 - TOTAL R\$ 7,12
 Consulte a autenticidade em www.escjus.br



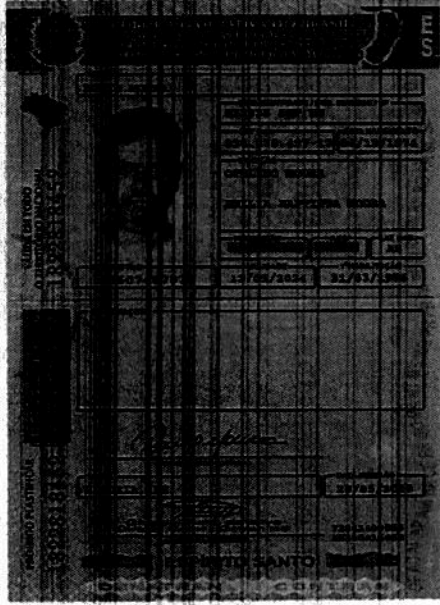


CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2020 09:22 SOB N° 20200102206.
 PROTOCOLO: 200102206 DE 08/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001504037. NIRE: 32600245621.
 MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 13/04/2020
www.simplifica.es.gov.br

J





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MOURACOMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO EIRLI

CNPJ: 33.071.103/0001-00

Data de Expedição: 01/06/2021 09:26:45

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2019297820 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.071.103/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOURA ATACADO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</p> <p>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *)</p> <p>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)</p> <p>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *)</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)</p> <p>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</p> <p>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)</p> <p>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Dispensada *)</p> <p>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</p> <p>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)</p> <p>46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Dispensada *)</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R SAO BENEDITO	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
------------------------------	--------------	----------------------

CEP 29.147-530	BAIRRO/DISTRITO SANTA CECILIA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANCIS.BREDA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 9938-3822
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

J



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.071.103/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R SAO BENEDITO	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
------------------------------	--------------	----------------------

CEP 29.147-530	BAIRRO/DISTRITO SANTA CECILIA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANCIS.BREDA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 9938-3822
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2021 às 09:28:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO EIRELI
CNPJ: 33.071.103/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

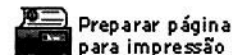
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:01:25 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2021.

Código de controle da certidão: **4E45.6E8E.0B82.66FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000300

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000179872

Identificação do Requerente: CNPJ N° 33.071.103/0001-00

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **10/03/2021**, válida até **08/06/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 10/03/2021.

Autenticação eletrônica: **000F.AA33.5860.B026**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.071.103/0001-00

Razão Social: MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: R SIQUEIRA CAMPOS 465 PV02 QD28 LT03 / VILA CAPIXABA / CARIACICA
/ ES / 29148-115

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042601164991191600

Informação obtida em 10/05/2021 08:22:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.071.103/0001-00

Certidão n°: 4725481/2021

Expedição: 03/02/2021, às 11:13:29

Validade: 01/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.071.103/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

AVENIDA MÁRIO GURGEL, 2502 - CEP 29151-900 - ALTO LAGE - FONE (27) 3354-5900

000303

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Nº 17669/2021

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvamos o direito do município de cobrar quaisquer débito que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R\$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

Razao Social/Nome **MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**

CNPJ / CPF **33.071.103/0001-00** Crc: **330671** Situação: **Ativo**

Inscrição Estadual/RG

Endereco **29147-530 - RUA SAO BENEDITO, 15**

Bairro **SANTA CECILIA** Cidade **CARIACICA** Estado **ES**

É o que consta nos talões, livros e assentamentos existentes nesta MUNICIPALIDADE, ficando, entretanto, ressalvado o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de cobrar qualquer importância que lhe for posteriormente verificada.

CARIACICA, 14 de Maio de 2021

Esta Certidão é valida até: 04/07/2021

Data Geração: 04/05/2021

Data Emissão: 14/05/2021

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.cariacica.es.gov.br**

Identificação: 414225

Número da Certidão: 17669/2021

Controle: 330671

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

**JUCEES****JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

000304

J

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI Natureza Jurídica EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32600245621	CNPJ 33.071.103/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/03/2019	Data de Início de Atividade 19/03/2019
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA São Benedito, 15, Santa Cecília, CARIACICA, ES, 29.147-530			
Objeto Social Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e segurança. Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas. Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças. Comércio atacadista de material elétrico. Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria. Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais. Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de suprimentos para informática. Comércio atacadista de equipamentos de informática. Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente. Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral. Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar. Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio atacadista de tecidos. Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos. Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações. Comércio atacadista de materiais de construção em geral. Comércio atacadista de alimentos para animais. Locação de automóveis sem condutor. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Comércio varejista de calçados. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.			
Capital Social: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Microempresa	Prazo INDETERMINADO
Último Arquivamento Data: 13/04/20 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20200102206	Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status
Administrador Nomeado / Término do Mandato			
Nome / CPF RONIE MOURA 030.875.427-17		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Titular Pessoa Física / Término do Mandato			
Nome / CPF RONIE MOURA 030.875.427-17		Término do Mandato XXXXXXXXXX	

HORA DA EXPEDIÇÃO: 06:45:00

CÓDIGO DE CONTROLE: CA596DEE58D1D019



JUCEES

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

000305

J

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 14 de MAIO de 2021

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

COMUNICADO E SOLICITAÇÃO - TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO Nº 1605/2021

Ronie Moura <atacadomoura2019@gmail.com>
Para: Ana Compras <ana.compras@iuna.es.gov.br>

31 de maio de 2021 17:23

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PP SRP INSISO.pdf**
272K

ANEXO**Processo nº 1605/2021 - Contratação de empresa para aquisição de materiais (kits de higiene e barreira acrílica) em caráter emergencial para medidas de prevenção de contágio e transmissão por COVID-19 .**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – PMI / ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SRª PREGOEIRA MUNICIPAL,

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Assunto: Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal para participação no PROCESSO Nº 1605/2021.

A empresa MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 33.071.103/0001-00, e inscrição estadual nº 083.552.39-1, estabelecida na Rua SÃO BENEDITO, Nº 433, SANTA CECILIA, Cariacica/ES, CEP.: 29.147-530, por intermédio de seus representante legal, o Srº RONIE MOURA, portador da Cédula de Identidade RG nº 932835 SSP/ES e CPF Nº 030.875.427-17, DECLARAM, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ().

Cariacica/ES, 31 DE MAIO DE 2021



MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ: 33.071.103/0001-00
RONIE MOURA
Carteira de Identidade Nº 932.835 ES
Sócio Representante



**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS**



RELATÓRIO CONCLUSIVO



Iúna – ES, 01 de junho de 2021

RELATÓRIO CONCLUSIVO

Trata-se do processo autuado sob n.º 1605/2021, referente a aquisição de materiais (kits de higiene e barreira acrílica) em caráter emergencial, para medidas de prevenção de contágio e transmissão por COVID-19.

Os autos foram recebidos pela servidora que subscreve no dia 24 de maio de 2021, contendo ME.SEMADS/IÚNA/ N° 120/2021 (fl. 002); Projeto Básico (fls. 003-018); Comprovante de Despacho da Secretaria de Gestão, Planejamento e finanças, bem como, Despacho do Senhor Robson Gonçalves da Silva, Diretor do Setor de Compras, determinando a continuidade nos procedimentos do processo pertinentes a este Setor (fls. 021-027).

De posse do presente processo certifiquei o recebimento (fls. 028-029) e procedi com a elaboração do Pedido de Compras n° 045/2021 (fls. 030-031) e o Edital de Pesquisa de Preços n° 128/2021 no Sistema Informatizado da E&L (fls. 032-034), em seguida foi realizada a publicação do Edital juntamente com o Projeto Básico no site da Prefeitura <https://iuna.es.gov.br/licitacao/detalhe/ppr-128-2021.html> (fls. 035-041), e após enviei aos pretensos fornecedores constantes em nosso banco de dados, via e-mail para recebimento dos orçamentos (fl. 043/050/089/126).

Insta destacar, que entrei em contato com mais de 50 (cinquenta) empresas no intuito de receber orçamento para o presente processo, obtivendo êxodo no recebimento de 15(quinze) orçamentos, sendo suficiente para comprovação dos valores de mercado conforme preceitua a Lei 8.666/93.



No dia 25 de maio de 2021, recebi o orçamento das empresas **"COMERCIAL SANTANA SOLUÇÕES LTDA"** (fls. 052-056) e **"SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI"** (fls. 062-066). No dia seguinte recebi orçamentos das empresas **"D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMÉTICOS EIRELI"** (fls. 073-077) e **"SUPERMERCADO PAMI LTDA"** (fls. 082-086).

Informo que o prazo para recebimento das propostas era até às 12h do dia 26 de maio de 2021, porém, como não havia orçamentos completos, foi prorrogado o prazo para o dia 28 de maio do corrente ano, a pedido do Diretor do Setor de Compras.

No dia 27 de maio do corrente ano, recebi o orçamento das empresas **"SEMEAR DISTRIBUIDORA.NET.BR"** (fls. 100-105); **"FENIXMED COMERCIAL LTDA"** (fls. 112-115); **"REI DO ARMARINHO LTDA"** (fls. 119-124); **"ARRUDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI"** (fls. 128-132) e **"RAFAEL BREMENKAMP SEBASTIÃO EIRELI"** (fls. 133-137). No dia 28 de maio de 2021, recebi orçamentos das empresas **"MOURA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA EIRELI"** (fls. 142-149); **"HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA"** (fls. 150-154); **"MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI"** (fls. 156-162); **"ALPHA COMERCIAL DE DISVERSOS EIRELI"** (fls. 166-172); **"J.B. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP"** (fls. 173-178) e **"CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA"** (fls. 179-184).

Procedi com a elaboração do Quadro Comparativo de Preços Simples (fls. 187-197), Quadro de Arrematante (fls. 198-202) e Orçamento Estimado (fls. 203-205). Em seguida foi encaminhado por e-mail a todas as empresas participantes o Projeto Básico, juntamente com o Quadro Comparativo de Preços Simples; Quadro de Arrematante, e solicitei ainda as documentações de habilitação jurídica, qualificação financeira das empresas arrematantes (fls. 206-208). Informo que tentei entrar em contato via telefone para avisar as empresas quanto a solicitação das documentações, mas não foi possível, pois estávamos sem conectividade.



No dia 31 de maio de 2021, as empresas, encaminharam as suas documentações (fls. 213-307) e no dia 01/06/2021 finalizei com este Relatório Conclusivo (fls. 308-311).

Portanto, as empresas arrematantes do processo foram: **"MOURA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI"** – CNPJ nº 33.071.103/0001-00 no valor total de **R\$ 13.068,00 (treze mil e sessenta e oito reais)**; **"MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI"** - CNPJ nº 35.502.416/0001-92 no valor total de **R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**; **"D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMÉTICOS EIRELI"** – CNPJ nº 12.085.176/0001-72 no valor total de **R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais)** e **"RAFAEL BREMENKAMP SEBASTIÃO EIRELI"** – CNPJ nº 30.322.971/0001-19 no valor total de **R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais)**.

Dessa forma, compartilho os autos ao Senhor Robson Gonçalves da Silva, Diretor do Setor de Compras, para conhecimento, análise e posterior direcionamento dos autos aos setores competentes.


ANA MARIA MOREIRA COTE AMURIM
MEMBRO DA EQUIPE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

A



**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS**



DESPACHO
DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS



Iúna/ES, 07 de junho de 2021.

DESPACHO

Cuidam os autos de Processo Administrativo protocolizado sob o nº 1605/2021, em 19 de maio de 2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MONTAGEM DE KITS DE HIGIENIZAÇÃO BÁSICA A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO CRAS, CREAS E SCFV, PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO E TRANSMISSÃO POR COVID-19, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 4º DA LEI FEDERAL 13.979/2020 ALTERADA PELA LEI 14.035/2020.**

Recebi da Sra. **Ana Maria Moreira Cote Amurim** – Membro da Equipe de Compras, Licitações e Contratos o presente processo atualmente composto por 312 (trezentos e doze) laudas em 02 (dois) volumes, com o Relatório Conclusivo para análise e posterior deliberação.

Constam nos autos: ME.SEMADS Nº 120/2021 (fl. 002); Projeto Básico (fls. 003-018); Comprovante de Despacho à Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças (fl. 019); Comprovante de Despacho com Autorização do Sr. Waldrem Marcelo Oliveira – Secretário de Gestão, Planejamento e Finanças (fl. 020); Despacho do Diretor do Setor de Compras (fls. 021-026); Comprovante de Despacho à Equipe de Compras, Licitações e Contratos (fl. 027); Certidão de Recebimento (fls. 028/029); Pedido de Compras nº 045/2021 (fls. 030/031); Constatação Mercadológica (fls. 032/186); Quadro Comparativo de Preços Simples (fls. 187-197); Quadro de arrematantes (fls. 198-202); Orçamento Estimado (fls. 203-205); Comunicado e Solicitação de Documentos de Habilitação Jurídica e Qualificação Financeira (fls. 206-210); Termo de encerramento do Volume I (fl. 211); Termo de Abertura do Volume II (fl. 212);





Al

Documentação recebida das Empresas (fls. 213-307); Relatório Conclusivo (fls. 308-311) e Comprovante de Despacho ao Diretor do Setor de Compras (fl. 312).

É notório que a realização de Licitação é regra e a não-licitação é exceção, sendo que as exceções são os casos previstos na Lei nº8.666/93 de Dispensa e de Inexigibilidade.

A licitação pode ser dispensada quando a conveniência administrativa, aliada ao interesse público específico são enquadráveis nas previsões do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Reza o art. 24, inciso IV da Lei nº8.666/93:

"Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

No caso em tela a Ilustre Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. Lusmar Souza da Cunha Vieira, solicita que a pretensa contratação seja feita "em caráter emergencial", fundamenta na Lei 13.979/2020 alterada pela Lei 14.035/2020 combinada com a Lei 8.666/93, por se tratar de produtos destinados a prevenção e controle da disseminação do coronavírus Covid-19, que serão custeados com recursos específicos repassado pelo Governo Federal.

Robson L. da Silva
ROBSON L. DA SILVA
MATRÍCULA 020766
PREF. MUNICIPAL DE IUNA



"Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei.

Conforme acima demonstrado, a lei é expressa quanto à possibilidade de contratação direta, com dispensa de licitação em situações emergenciais, limitando a contratação à quantidade de serviço suficiente para superação da situação emergencial calamitosa, desde que atenda todas as exigências legais, o que achamos por bem descrever:

"Art. 4º-B. Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se comprovadas as condições de:

- I – ocorrência de situação de emergência;
- II – necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
- III – existência de risco à segurança de pessoas, de obras, de prestação de serviços, de equipamentos e de outros bens, públicos ou particulares; e
- IV – limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência."

Necessário lembrar, como de praxe, que pela teoria dos motivos determinantes – diuturnamente referenciada pela Procuradoria-Geral do Município, uma vez declaradas as razões da prática dos atos administrativos, o Administrador se vincula aos motivos declarados, não competindo a esse Setor de Compras, erigir juízo de mérito, conveniência ou oportunidade.

A contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação em **Caráter Emergencial** que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando



[Handwritten signature]

da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo Setor de Compras desta municipalidade.

Em relação a aquisição em questão, a inviabilidade da licitação decorre não em razão da falta de competitividade entre os possíveis interessados, mais se torna a licitação neste caso inconveniente aos objetivos da administração e do interesse público. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

O art. 26 da Lei de Licitações e Contratos, em seu parágrafo único, estabelece as condições formais para a composição do processo de dispensa de licitação – razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço – **ainda que dispensada a justificativa de dispensa para o presente caso**, de acordo com o *caput* do mesmo artigo supramencionado, o qual achamos por bem transcrever:

“Art. 26. (...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

(...)

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017);

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

(...)” (destaque nosso).

Ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha das empresas **MOURA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 33.071.103/0001-00; MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI – CNPJ Nº 35.502.416/0001-92; D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMÉTICOS EIRELI – CNPJ Nº 12.085.176/0001-72 e RAFAEL BREMENKAMP SEBASTIÃO EIRELI – CNPJ Nº 30.322.971/0001-19** não foram contingenciais. Prendem-se ao fato de ter sido elas as que



apresentaram o menor preço por item dentre aquelas que apresentaram seus respectivos orçamentos.

Por fim, que em mesmo sendo dispensada a justificativa, neste caso, por não prevista no *caput* suso-aludido artigo 26, atemo-nos aos ensinamentos do Ilustre Administrativista Prof. Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, quando preconiza que: "*Nenhum gestor de recursos públicos poderia escusar-se a justificar uma contratação direta sob o fundamento de que a hipótese não estava prevista no art. 26.*"¹, é que assim o fizemos.

Ex positis é que conforme exposto pela Ilustre Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social é dispensável a licitação, pois a presente contratação visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países e para medidas de prevenção e controle da disseminação.

A Aquisição dos materiais de consumo destina-se as famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo CRAS, CREAS E SCFV.

Acresce, ainda, que a presente contratação se encontra amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, com fulcro no Art. 4º em virtude da situação emergencial.

Assim, colhidas as propostas de preços válidas de 11 (onze) empresas e analisada a documentação exigida foi, como já dito, classificada arrematantes as empresas **MOURA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 33.071.103/0001-00**, no valor global de R\$ 13.068,00 (treze mil e sessenta e oito reais); **MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI – CNPJ Nº 35.502.416/0001-92**, no valor global de R\$ 6.400,00 (seis mil

¹ *in* JUSTEN Filho, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 2006. Dialética.





e quatrocentos reais); **D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMÉTICOS EIRELI – CNPJ Nº 12.085.176/0001-72**, no valor global de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais) e **RAFAEL BREMENKAMP SEBASTIÃO EIRELI – CNPJ Nº 30.322.971/0001-19**, no valor global de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais), **totalizando a presente Dispensa o valor de R\$ 70.268,00 (setenta mil e duzentos e sessenta e oito reais).**

Face exposto, encaminho os autos ao Setor de Contabilidade para que sejam anexadas as Dotações Orçamentárias da **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social** no valor de **R\$ 70.268,00**.

Após proceda com encaminhamento ao Gabinete do Prefeito para Autorização do Sr. **Romário Batista Vieira**, Chefe do Poder Executivo, Ordenador de Despesas do Município de Iuna/ES.

ROBSON GONÇALVES DA SILVA
DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

00320

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE COMPRAS**

Remessa Nº **000003985**

Responsável **ROBSON GONÇALVES DA SILVA**

Data e Hora **07/06/2021 10:31:13**

Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS AO SETOR DE CONTABILIDADE PARA QUE SEJAM ANEXADAS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA A PRETENZA CONTRATAÇÃO.**

APÓS, PROCEDA COM ENCAMINHAMENTO AO GABINETE DO PREFEITO PARA ANÁLISE E POSTERIOR AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

IÚNA, 07 de junho de 2021

ROBSON GONÇALVES DA SILVA
SETOR DE COMPRAS

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 001605/2021 - Interno
SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
SOLICITAÇÃO - <não definido>

Solicitação de Dispensa de licitação para aquisição de materiais em caráter emergencial.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE CONTABILIDADE**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / ____

SETOR DE CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESPÍRITO SANTO
27.167.394/0001-23
SALDO DAS DOTAÇÕES
JUNHO DE 2021

321
g

Emissão: 07/06/2021 10:54:42

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
120 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
120001.0824400252.087 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000273	1001000000	91.871,64	70.546,05	70.546,05
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000273	1530000000	40.128,36	477,00	477,00
Total do Projeto/Atividade :			132.000,00	71.023,05	71.023,05
Total da Unidade Orçamentária:			132.000,00	71.023,05	71.023,05
Total do Órgão:			132.000,00	71.023,05	71.023,05
Total do Geral:			132.000,00	71.023,05	71.023,05

LEONARDO SALES DE CASTRO
CONTADOR MUNICIPAL

g



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

322
①

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE CONTABILIDADE**

Remessa Nº **000003683**

Responsável **SIMONE SALES DE CASTRO**

Data e Hora **07/06/2021 13:20:11**

Despacho Encaminhamento o processo ao Gabinete para autorização do prefeito e logo após proceda o encaminhamento ao setor de contratos para prosseguimento.

IÚNA, 07 de junho de 2021

SIMONE SALES DE CASTRO
SETOR DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 001605/2021 - Interno
SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
SOLICITAÇÃO - <não definido>

Solicitação de Dispensa de licitação para aquisição de materiais em caráter emergencial.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **GABINETE DO PREFEITO**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / ____

GABINETE DO PREFEITO

323 Raphael

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE IÚNA**

2021-2024



GABINETE DO PREFEITO



AUTORIZAÇÃO

Iúna/ES, 07 de JUNHO de 2021.

Processo nº: 1605/2021

Objeto: Solicitação de dispensa de licitação para aquisição de materiais em caráter emergencial.

AUTORIZO os procedimentos necessários a fim de dar prosseguimento aos trâmites legais ao atendimento da pretensa contratação, sob as justificativas e quantitativos exteriorizados nos autos.


ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
CHEFE DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

324 Raphael

ORIGEM

Local (Setor) **GABINETE DO PREFEITO**
Remessa Nº **000005790**
Responsável **RAPHAEL JOSÉ VIEIRA DE AMORIM**
Data e Hora **07/06/2021 15:02:23**
Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS AO SETOR COM AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO, PARA PROVIDÊNCIAS.**

IÚNA, 07 de junho de 2021



RAPHAEL JOSÉ VIEIRA DE AMORIM
GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 001605/2021 - Interno
SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
SOLICITAÇÃO - <não definido>

Solicitação de Dispensa de licitação para aquisição de materiais em caráter emergencial.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / ____

SETOR DE CONTRATOS



MINUTA

CONTRATO Nº XX/2021

PROCESSO Nº 1605/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2021

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MOURA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.071.103/0001-00, com sede na Rua Siqueira Campos, n.º 465, Pavimento 02, Quadra 28, Lote 03, Vila Capixaba, Cariacica/ES, cep: 29.148-115, telefone: (27)98125-9031, endereço eletrônico: atacadomoura2019@gmail.com, neste ato representada por **RONIE MOURA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 030.875.427-17 e RG n.º 932835 SSP/ES, residente na Rua São Sebastião, n.º 01, Santa Cecília, Cariacica/ES, cep: 29.147-511, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MONTAGEM DE KITS DE HIGIENIZAÇÃO BÁSICA A SEREM DISTRIBUIDOS PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO CRAS, CREAS E SCFV, PARA PREVENÇÃO DE CONTAGIO E TRANSMISSÃO POR COVID-19.**

02) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$13.068,00 (treze mil e sessenta e oito reais).

2.2. O (s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iúna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2.1. Como condição para realização do pagamento a contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.



0326

2.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.4. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.

2.6. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

03) CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante serão os servidores Fabiano de Oliveira Lino, matrícula nº 308859 e Rosângela de Fatima Freitas, matrícula nº 308841, fiscalizando pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nomeados por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos produtos e respectivos locais de armazenagem, caso haja, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.

3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

04) CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária: 120001.0824400252.087.33903000000 – Ficha 273, desde já autorizado o empenho pelo Ordenador de Despesa.

05) CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 1 deste termo.



5.2. Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até 06 (seis) meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

06) CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no edital e na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/2002 quais sejam:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelos licitantes, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor do contrato

D = Número de dias de atraso

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar o contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não manter a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal;



h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

6.2. Na aplicação das penalidades previstas neste termo, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.4. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

07) CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

08) CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

8.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

8.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução deste contrato;

8.1.3. Gerenciar o contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

8.2. Constituem obrigações do contratado:

8.2.1. Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pela Licitação que procedeu ao contrato;

8.2.2. Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

8.2.3. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

8.2.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) contratado (a), seus empregados, ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros.



8.2.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

8.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que procedeu ao contrato.

8.2.7. Comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

8.2.8. Entregar todos os produtos de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o termo de referência, obedecendo rigorosamente as normas técnicas existentes.

09) CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1. Unilateralmente pelo Contratante:

9.1.1.1. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

9.1.1.2. Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2. Por acordo entre as partes:

9.1.2.1. Quando necessária a modificação do regime de entrega dos produtos em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

9.1.2.2. Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente entrega dos produtos;

9.1.2.3. O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas contratações, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

9.1.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

9.1.2.5. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, o Contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

10) CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Não poderá o Contratado ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto deste contrato.



0330

10.2. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.

10.3. O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.

10.4. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.5. Integra este contrato a pertinente Dispensa de licitação e termo de referência anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Eleggem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

I – Anexo 1 – Termo de Referência;

II – Anexo 2 – Preços contratados.

Iúna/ES, 08 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romario Batista Vieira - Prefeito

MOURA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Ronie Moura / ou procurador legalmente habilitado



ANEXO 1 PROJETO BÁSICO

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL, para prevenção de contágio e transmissão por COVID 19, em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde nº 454/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Aquisição de barreiras de proteção acrílicas para instalação em mesas e balcões de atendimento ao público na Secretaria de Assistência Social, CREAS e CRAS, em atenção às medidas sanitárias recomendadas pelo Ministério da Saúde para proteção contra risco de disseminação viral da COVID-19.
- 1.3. Aquisição de materiais de higienização básica para montagem de 4.000 (quatro) mil Kits de higiene, compostos por: 01(um) cloro líquido de 02(dois) litros, 02 (dois) Sabonetes, 02 (dois) Álcool Gel 70 INPM. Serão distribuídos para famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas no CRAS, CREAS e SCFV, bem como aquelas afetadas pela pandemia.

2. MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

- 2.1. Os materiais, especificações, quantidades e valores constam no Anexo.

3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;
- 3.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;
- 3.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de materiais de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste Projeto Básico.



0332

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- 4.2. Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países;
- 4.3. Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus;
- 4.4. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial;
- 4.5. Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prevê o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020;
- 4.6. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade, conforme preceitua o disposto no Art. 7º e 14º da Lei Federal nº 8.666/93;

6. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - ORÇAMENTO ESTIMADO

- 6.1. Caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, proceder com as Pesquisas de Preços junto ao mercado para definir o Orçamento Estimado para a pretensa contratação, utilizando a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;
- 6.2. As pesquisas de preços poderão quando necessário ser realizado por Servidores da Secretaria solicitante, desde que, seguidos os parâmetros da Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;
- 6.3. A técnica a ser adotada para elaboração do Orçamento Estimado deverá seguir estritamente a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019, com base nos valores extraídos dos orçamentos obtidos na fase interna do processo.



7. TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. O Tratamento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se darão conforme preceitua o disposto no Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014 e Decreto Municipal nº 009/20, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Projeto Básico e respectivos anexos, que o integram.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I;

9.2. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna, de forma única, no Almoarifado Central da Prefeitura de Iúna, localizado no seguinte endereço: Av. Professor Amphiphio de Oliveira, S/Nº, Bairro Guanabara, próximo a Unidade de Saúde. Horário de funcionamento de 07h 30 as 11h e de 13h as 17h;

9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

9.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

9.4.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos;

9.4.2. **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;



0334

9.4.3. DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A Gestão do Contrato oriundo do presente processo será de responsabilidade da Sra. Lusmar Souza da Cunha Vieira, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem o que não será permitido qualquer pagamento;

11.2. Os agentes fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Iuna/ES, serão nomeados através de Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito;

11.3. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos materiais, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;

11.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade;

11.5. Receber e atestar as notas fiscais/faturas dos materiais fornecidos;

11.6. Os Agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão os servidores Fabiano de Oliveira Lino, matrícula nº 308859, e Rosângela de Fátima Freitas, matrícula nº 308841, titular e Suplente respectivamente, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

12. VIGÊNCIA

12.1. O Contrato terá vigência de até 180 dias contados a partir do surgimento da emergência conforme Decreto Nº 022/2020 publicado em 17/03/2020 e Decreto Nº 48/2020 publicado em 25/05/2020 "Declara Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Iuna em razão da Pandemia de Importância Mundial causada pelo Novo Coronavírus (COVID -19) e Determina Providências".



13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

13.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital de Pesquisa de Preços e Projeto Básico e seus anexos, apresentarem o menor preço por item.

14. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

14.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

14.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

14.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. SANÇÕES E PENALIDADE

15.1. As Empresas arrematantes que falharem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

15.1.1. Advertência;

15.2. Multa:

15.2.1. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.2. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

15.2.3. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.4. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

15.2.5. De até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

15.2.6. Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do Contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor da ata/contrato

D = Número de dias de atraso

p

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:



- 15.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
- 15.4.1. Não celebrar a Ata/Contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
 - 15.4.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
 - 15.4.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - 15.4.4. Não manter a proposta;
 - 15.4.5. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 15.4.6. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 15.4.7. Cometer fraude fiscal;
 - 15.4.8. Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento;
 - 15.4.9. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo;
- 15.5. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 15.6. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 15.7. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



338

ANEXO 01

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da Dispensa)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES 340
Procuradoria-Geral do Município de Iúna/ES


ATO DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO

PROCESSO Nº 1605 / 2021

Recebi os presentes autos nesta data, contendo 340 folhas, com a inclusão desta, com 02 (Dois) volumes.

Encaminho à Sr^a Procuradora-Geral, Dr^a Jennifer Martins Bonfante, para distribuição.

Iúna-ES, 08 de junho de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: **0001605/2021**

INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ASSUNTO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO BÁSICA QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO CRAS, CREAS E SCFV OBJETIVANDO A PREVENÇÃO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS (COVID-19) – NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

RELATÓRIO

Trata-se de memorando ME.SEMADS/Nº 120/2021 (fls. 02/), de autoria da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Lusmar Souza da Cunha Vieira, pelo qual solicita a aquisição, em caráter emergencial, de **MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO BÁSICA QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO CRAS, CREAS E SCFV OBJETIVANDO A PREVENÇÃO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS (COVID-19)**, conforme condições e especificações contidas nos autos.

Constam dos autos:

- Projeto básico inicial, às fls. 03/18;
- Despacho do Diretor de Compras, às fls. 22/26;
- Pedido de compras, à fl. 31;
- Pesquisa de preços, às fls. 33/186;
- Quadro comparativo de preços simples, às fls. 188/197;
- Quadro de arrematante, às fls. 199/202;
- Orçamento estimado, às fls. 204/205;
- Comunicação às empresas arrematantes e documentação das empresas vencedoras, às fls. 207/307;
- Relatório conclusivo, às fls. 309/311;
- Indicação de dotação orçamentária, à fl. 321;
- Autorização do Chefe do Executivo, às fls. 323;

Vieram os autos a esta Procuradoria-Geral, por encaminhamento do Setor de Contratos, em 339 laudas, para análise de todos os trâmites ocorridos e manifestação quanto a legalidade da contratação.

É o que cabia relatar. Passo, pois, a opinar.

PARECER

341



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

342
D

(...)

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada **urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outro bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial** ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos. (Grifo nosso)**

Especificamente sobre essa hipótese de dispensa de licitação, a doutrina de JOEL MENEZES NIEBUHR (Dispensa e inexigibilidade de licitação pública. Ed. Fórum 2011, p. 249) leciona o seguinte:

“A propósito, a redação dada ao inciso em comento é bastante clara ao autorizar a dispensa nos casos de emergência ou calamidade, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares. Dessa sorte, o que sobreleva na redação do inciso não é simplesmente a emergência ou a calamidade pública, mas a situação de urgência por ela provocadas que requerem a contratação imediata de determinado objeto, sem o qual o interesse público seria desatendido.” – (Grifo nosso)

Dispõe ainda a Lei 13.979/2020, que trata sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 que:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O mesmo diploma – Lei 13.979/2020 –, após nova redação dada pela Lei 14.035/2020, incluiu as seguintes condicionantes que deverão ser observadas para o prosseguimento da contratação, vejamos:

MPB



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

343

4. Além desses requisitos, é preciso que estejam configurados os demais, com autorização do ordenador de despesas, levantamento de preços do mercado, elaboração do orçamento estimado, indicação de fiscais de contrato, a previsão orçamentária e, ainda, a apresentação de documentos de habilitação do contratado que denotem sua aptidão para a execução do contrato.

5. Adverte-se, entretanto, que a pretendida contratação, uma vez levada a efeito, deverá limitar-se às estritas necessidades administrativas havidas até que se concretize o procedimento licitatório.

6. É preciso dizer, que os contratos, cuja emergência seja fundada na pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), são regidos pela Lei 13.979, e terão prazo de duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto vigorar a emergência em saúde, conforme prevê o artigo 4º-H do referido diploma.

7. Ressalte-se, ainda, a previsão do art. 25, §2º, da Lei 8.666/93, que dispõe que na hipótese de comprovado SUPERFATURAMENTO, respondem – solidariamente – pelo dano causado à Fazenda Pública, o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

A título de arremate, recomenda-se enfaticamente que se juntem aos presentes autos os seguintes documentos: publicação do ato de ratificação da dispensa, original do contrato.

Feito isso, extraiam-se cópias e, com elas (com as cópias), abram-se os autos de execução contratual necessário ao controle de gastos, e certifique-se a providência nos autos de origem.

8. No mais, com fundamento na Lei Geral de Licitações e Contratos, na Jurisprudência dos Tribunais de Contas e na doutrina prevalente, orientamos os agentes administrativos e autoridades competentes aos seguintes procedimentos, ainda que já expostos anteriormente:

- 8.1. Confira-se, em todos os documentos, se estão presentes as assinaturas dos agentes públicos responsáveis;
- 8.2. Proceda-se à análise da documentação inerente à habilitação jurídica e regularidade fiscal da Empresa que se pretende contratar;
- 8.3. Adotem-se precauções prévias à celebração do contrato, com objetivo de se evitar que o negócio seja pactuado com empresa declarada inidônea ou impedida de contratar com a Administração Pública;
- 8.4. Junte-se aos autos a autorização do ordenador de despesas;
- 8.5. Confira-se, nos presentes autos, a informação da necessária dotação orçamentária, capaz de subsidiar as despesas a serem contraídas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

344



ORIGEM

Local (Setor) **PROCURADORIA MUNICIPAL**
Remessa Nº **000005806**
Responsável **EDSON VANDER RODRIGUES**
Data e Hora **09/06/2021 09:57:09**
Despacho **Encaminhamento os autos com parecer jurídico às fls. 341/343.**

IÚNA, 09 de junho de 2021

EDSON VANDER RODRIGUES
PROCURADORIA MUNICIPAL

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 001605/2021 - Interno
SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
SOLICITAÇÃO - <não definido>

Solicitação de Dispensa de licitação para aquisição de materiais em caráter emergencial.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / ____

SETOR DE CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES
GABINETE DO PREFEITO

346

PORTARIA Nº. 324/2021

“DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAREM CONTRATO”

O Prefeito Municipal de Iúna, usando de suas atribuições legais e, Considerando o teor do artigo 67 da Lei Federal nº. 8666/93. Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais **FABIANO DE OLIVEIRA LINO**, matrícula número 308859 e **ROSÂNGELA DE FÁTIMA FREITAS**, matrícula número 308841, representando a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Para atuarem como agentes fiscalizadores do Processo Nº 1605/2021 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (KITS DE HIGIENE E BARREIRA ACRÍLICA) EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO E TRANSMISSÃO POR COVID-19.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (01/06/2021).


ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 01/06/2021.
Publicado no portal do município (iuna.es.gov.br) dia 01/06/2021.



BRENO VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

FISCAL DE CONTRATO	
 FABIANO DE OLIVEIRA LINO Matrícula nº 308859	 ROSÂNGELA DE FÁTIMA FREITAS MATRÍCULA nº 308841



JUSTIFICATIVA

Com a decretação de situação de emergência em saúde pública, no município de Iúna/ES, através do Decreto nº 048/2020, publicado em 25/05/2020, bem como, o reconhecimento pelo Governo Federal, por meio da Portaria Nº 629, de 08/04/2021, do Estado de Calamidade Pública no Estado do Espírito Santo, decretado através do Decreto Nº 610-S, de 26 de março de 2021, o enfrentamento à pandemia causado pelo novo coronavírus (COVID-19) requer do poder público, ações para mitigar os danos causados desde o início de 2020.

Alguns serviços desde o início da pandemia da COVID-19 foram considerados como essenciais e seguem sem interrupção na oferta, como os da política pública de Assistência Social. A continuidade destes serviços inevitavelmente expõe tanto os trabalhadores do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, quanto o público atendido ao contágio do coronavírus.

Os atendimentos nos equipamentos socioassistenciais, CRAS e CREAS, na Secretaria de Assistência e desenvolvimento Social - SEMADS e demais serviços foram mantidos, com todos os trabalhadores atuando, sendo afastados apenas aqueles que fazem parte de grupos de risco para o contágio ou os que contraíram o vírus, retornando após a recuperação.

Desde o início da pandemia vivenciamos elevação dos casos confirmados, acarretando sobrecarga dos leitos hospitalares destinados para o tratamento, consequentemente aumento nos números de óbitos causados pela COVID-19.

Diante deste cenário de calamidade pública ocorreu o agravamento da situação de vulnerabilidade social, de inúmeros grupos familiares, além daqueles já atendidos pela Assistência Social, visto que, muitos trabalhadores se viram impossibilitados de trabalhar e, assim, auferir renda para prover itens básicos, como os de alimentação, higiene e limpeza, para suas famílias.

Sem a adoção de medidas que ampare esses grupos familiares, além da elevação da situação de pobreza e extrema pobreza, ocorrerá também o aumento



dos casos de contágio pelo coronavírus, uma vez que não terão meios de adquirir itens de higiene e limpeza, considerando o fator econômico.

Ainda considerando os serviços socioassistenciais ininterruptos, a exposição dos trabalhadores do SUAS é contínua e elevada, necessitando de medidas que possam reduzir a possibilidade de contágio da COVID-19.

A presente solicitação objetiva a aquisição de itens, que visa contribuir para a prevenção da propagação do coronavírus (COVID-19), nas dependências da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento social – SEMADS, bem como, os demais setores relacionados à Assistência Social, atendendo necessidades do público atendido por esta política pública e seus trabalhadores.

A aquisição de barreiras de acrílico, para instalação nos locais de atendimento ao público é uma ação que beneficiará tanto os trabalhadores do SUAS, como o público atendido por eles, contribuindo para a redução do contágio pelo coronavírus.

A oferta de kits de higiene ao público atendido pela Assistência Social contribuirá também, para a redução da disseminação do coronavírus, considerando o déficit no poder aquisitivo de inúmeras famílias, acarretada pela vivência da pandemia da COVID-19.

Por fim, a aquisição em caráter emergencial dos itens elencados, se deu pelo fato do início desta nova gestão municipal ter ocorrido no início deste corrente ano, o que não permitiu um planejamento prévio de ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19 e o agravamento desta, meses após assumirmos a gestão da política pública de Assistência Social.

Iúna/ES, 14 de junho de 2021.

LUSMAR SOUZA DA CUNHA VIEIRA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

349
6

ORIGEM

Local (Setor) **SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Remessa Nº **000001241**
Responsável **MILLIANE SOUZA E SILVA**
Data e Hora **14/06/2021 13:29:03**
Despacho **Encaminho os autos com as justificativas solicitadas pela Procuradoria .**

IÚNA, 14 de junho de 2021

MILLIANE SOUZA E SILVA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 001605/2021 - Interno
SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
SOLICITAÇÃO - <não definido>

Solicitação de Dispensa de licitação para aquisição de materiais em caráter emergencial.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**

Responsável _____

IÚNA, ___ / ___ / _____

SETOR DE CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

350
28

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**

Remessa Nº **000003050**

Responsável **ELISETE CARVALHO MOURA**

Data e Hora **16/06/2021 10:52:40**

Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS PARA INFORMAÇÃO DE ID/CIDADES.**

APÓS, SEJAM OS AUTOS DEVOLVIDOS A ESTE SETOR PARA PROSSEGUIMENTO.

IÚNA, 16 de junho de 2021



ELISETE CARVALHO MOURA
SETOR DE CONTRATOS

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 001605/2021 - Interno
SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
SOLICITAÇÃO - <não definido>

Solicitação de Dispensa de licitação para aquisição de materiais em caráter emergencial.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE COMPRAS**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / ____

SETOR DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

0351

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE COMPRAS**
Remessa Nº **000004004**
Responsável **ROBSON GONÇALVES DA SILVA**
Data e Hora **16/06/2021 11:05:19**
Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS AO SETOR DE CONTRATOS COM CÓDIGO CIDADES Nº 2021.037E0700001.09.0011 PARA A CONTRATAÇÃO.**

IÚNA, 16 de junho de 2021

ROBSON GONÇALVES DA SILVA
SETOR DE COMPRAS

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 001605/2021 - Interno
SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
SOLICITAÇÃO - <não definido>

Solicitação de Dispensa de licitação para aquisição de materiais em caráter emergencial.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**

Responsável _____

IÚNA, ___ / ___ / _____

SETOR DE CONTRATOS



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal n.º 8.666/93, e com base no memorando externado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social nos autos do Processo n.º 1605/2021, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, e determino a contratação das empresas **MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, no valor de R\$13.068,00 (treze mil e sessenta e oito reais); **MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI**, no valor de R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); **D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMETICOS EIRELI**, no valor de R\$34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais) e **RAFAEL BREMENKAMP SEBASTIÃO EIRELI**, no valor de R\$16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais), para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MONTAGEM DE KITS DE HIGIENIZAÇÃO BÁSICA A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO CRAS, CREAS E SCFV, PARA PREVENÇÃO DE CONTAGIO E TRANSMISSÃO POR COVID-19**, por enquadrar-se nos termos do Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Determino o prosseguimento dos tramites necessários ao atendimento do solicitado.

Oportunamente, determino que seja providenciada a publicação destes atos na imprensa oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na forma do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Iúna/ES, 17 de junho de 2021.

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA

Vitória (ES), sexta-feira, 18 de Junho de 2021.

3

Ibatiba-ES. O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário de 08h00min às 11h00min - 12h00min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: setordelicitacaoibatiba@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov.br. Informações: Tel.: (28) 3543-1411, com Nilcéia Horsth Ferreira Santos - Presidente da CPL.

Protocolo 679054

O Município de Ibatiba-ES torna público para ciência dos interessados, que estará realizando o Processo Licitatório nº 021/2021 - Pregão Eletrônico nº 002/2021. Objeto: "Registro de Preços para futura Contratação de Serviços de Infraestrutura (Palco, Sonorização, Iluminação, Banheiro Químico e Divulgação) para a realização de eventos no Município de Ibatiba-ES, conforme descrição e justificativa constantes neste Termo de Referência". Data: 02/07/2021 às 13:00hs - **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** www.licitacoes-e.com.br. O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário de 08h00min às 11h00min - 12h00min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: setordelicitacaoibatiba@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov.br. Informações: Tel.: (28) 3543-1411, com Nilcéia Horsth Ferreira Santos - Presidente da CPL.

Protocolo 679068**Iúna****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021**

O Município de Iúna/ES, torna público que, pelas razões expostas no processo nº 1605/2021, que estará contratando as empresas Moura Comercio Atacadista e Distribuição Eireli, no valor de R\$13.068,00; Melo Distribuidora de Materiais Eireli, no valor de R\$6.400,00; D'Florence Comercial de Cosméticos Eireli, no valor de R\$34.400,00; Rafael Bremenkamp Sebastião Eireli, no valor de R\$16.400,00, para aquisição de materiais de consumo para montagem de kits de higienização básica a serem distribuídos para famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Cras, Creas e SCFV, para prevenção de contágio e transmissão por Covid-19, sendo a contratação direta tendo em vista a dispensa de licitação, com base no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº

120001.0824400252.087.3390300 0000 - Ficha 273. ID: 2021.037E0700001.09.0011.

Waldren Marcelo Oliveira
Secretário de Gestão, Planejamento e Finanças

Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de dispensa de licitação, conforme acima descrito.

Iúna/ES, 17 de junho de 2021.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 678993**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ARP Nº 46/2021

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 0661/2021

Pregão Presencial Nº 023/2021

Objeto: prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem limite de quilometragem para atendimento às secretarias do poder executivo municipal

Empresa: Servel Serviços e Veículos Ltda

CNPJ: 30.684.146/0001-64

Valor global: R\$222.852,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2021.037E0700001.02.0016

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Durval D. S. Junior
Secretário de Saúde

Protocolo 678782**Itarana****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no dia **01/07/2021 às 09h00min**, através do site www.bll.org.br. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos e eletrônicos. EDITAL através dos sites: www.itarana.es.gov.br ou www.bll.org.br. Informações (27) 3720-4916. Itarana/ES, 17 de junho de 2021

Marcelo Rigo Magnago

Pregoeiro Oficial

Protocolo 678973**Jerônimo Monteiro****PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

O Município de Jerônimo Monteiro - ES, cumprindo o estabelecido no artigo 37, caput da Constituição Federal, torna público o resultado julgamento do Credenciamento nº 001/2021. **CREDENCIAMENTO**

DEFERIDO (HABILITADOS): Sérgio de Paula Pereira, Ronald de Freitas Moreira, Renan Neris da Silva, Gabriel Fadin Pereira, Pietrângelo Rosalém, Sandra de Fátima Santos e Caroline de Souza Ribas. **CREDENCIAMENTO**

INDEFERIDO (INABILITADOS): Jonas Gabriel Antunes Moreira, Lucas Rafael Antunes Moreira e Fernando Caetano Moreira Filho. O inteiro teor da decisão está disponível no link <https://www.jeronimomonteiro.es.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/cdm-1-2021/71320>, aba resultados, e estará à disposição dos participantes, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, ficando já, os mesmos intimados para o conhecimento do presente, bem como do início do transcurso do prazo recursal e, se houver, para apresentarem contrarrazões no prazo legal. Esclarecimento pelo correio eletrônico cpl@jeronimomonteiro.es.gov.br. Jerônimo Monteiro, 17 de junho de 2021.

Liliane Bernardo Sezini

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 678805**Linhares****PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 024/2021**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES torna público, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 024/2021, do tipo menor preço por item, visando a aquisição dos materiais permanentes e consumo (aparelho de pressão, cadeira de rodas, contendor de lixo e outros), destinados a atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde Etelvina Loureiro Silvério do bairro Aviso e CTT- Centro de Tratamento Toxicômanos. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 02/07/2021 às 08h. Início da disputa: 02/07/2021 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sites oficiais do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - e da Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br - licitações.

Cód. CidadES Contratações: 2021.042E0500001.01.0011 Linhares, 17 de junho de 2021

Leonete Braum Pereira

Pregoeira Oficial

Protocolo 679045**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021, do tipo menor preço por lote, exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micro empreendedor individual, visando contratação de empresa especializada para fornecimento de 05 kits de terreiros suspensos para secagem de café e construção e montagem para a com a finalidade

de atender ao PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIDADE DO CAFÉ CONILON da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento, tornou se DESERTA.

Cód. CidadES Contratações: 2021.042E0600009.01.0003 Linhares (ES), 17 de junho de 2021.

Gesiani Araújo Pereira

Pregoeira Oficial

Protocolo 679036**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Linhares/ES, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, do tipo menor preço por lote, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e troca de peças em aparelhos de ar condicionado Split e Janela, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Escolas de Educação Infantil e Escolas do Ensino Fundamental, deste Município. Tornou se FRACASSADA.

Cód. CidadES Contratações: 2021.042E0600008.01.0003 Linhares, 17 de junho de 2021.

Gesiani Araújo Pereira

Pregoeira Oficial

Protocolo 679038**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 005/2021, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de material de consumo (equipamentos de proteção individual-EPI'S), destinada a atender aos profissionais das unidades públicas de atendimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresas vencedoras: HEALTH CARE & DUBEBE INDUST COM IMP EXP DE PROD HIG PESSOAL, COSM. E PERF. EIRELI - lotes 01 e 08 no valor de R\$ 25.647,80 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). J.C.P. DA SILVA COMERCIAL DESKART ME - lote 02 no valor de R\$ 4.884,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais). J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELLI - EPP - lotes 03, 04, 05, 06 e 09 no valor de R\$ 45.089,72 (quarenta e cinco mil oitenta e nove reais e setenta e dois centavos). T A - INDÚSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA - lote 07 no valor de R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais).

Cód. CidadES Contratações: 2021.042E0500003.01.0003 Linhares, 17 de junho de 2021.

Gesiani Araújo Pereira

Pregoeira Oficial

Protocolo 679110

**Contrato 81/2021 - Prefeitura de Iúna**

1 mensagem

Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>
Para: Ronie Moura <atacadomoura2019@gmail.com>

18 de junho de 2021 10:50

Prezados Senhores,**Favor confirmar recebimento deste e-mail e seus anexos.****Favor conferir todos os dados constantes no e-mail, anexos (quando houver), em seguida carimbar e assinar todas as laudas do contrato, e/ou ata de registro de preços, e/ou aditivo e do anexo.****Aceitamos assinatura digital.****Após, escanear todas as páginas e enviar para este mesmo e-mail (contratos@iuna.es.gov.br), ou, enviar tudo, devidamente assinado, em 2 vias, para o endereço:****PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES****AVENIDA DESEMBARGADOR EPAMINONDAS AMARAL, 58, CENTRO, IÚNA/ES****CEP: 29390-000****Obs: REITERO A OBRIGATORIEDADE DE SE RESPEITAR A SOLICITAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS PARA QUE SEJA AUTORIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OU FORNECIMENTO DO BEM.**

Elisete Carvalho Moura
Gestora de Contratos
Telefone: (28) 3545-4750
Ramal: 2401

2 anexos

Anexo Contrato 81-2021 - Moura.pdf
90K

81-2021 - Moura.pdf
742K

**Contrato 82/2021 - Prefeitura de Iúna**

1 mensagem

Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>
Para: Presentes e Cia <contato.presentesecia@gmail.com>

18 de junho de 2021 10:49

Prezados Senhores,**Favor confirmar recebimento deste e-mail e seus anexos.****Favor conferir todos os dados constantes no e-mail, anexos (quando houver), em seguida carimbar e assinar todas as laudas do contrato, e/ou ata de registro de preços, e/ou aditivo e do anexo.****Aceitamos assinatura digital.****Após, escanear todas as páginas e enviar para este mesmo e-mail (contratos@iuna.es.gov.br), ou, enviar tudo, devidamente assinado, em 2 vias, para o endereço:****PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES****AVENIDA DESEMBARGADOR EPAMINONDAS AMARAL, 58, CENTRO, IÚNA/ES****CEP: 29390-000****Obs: REITERO A OBRIGATORIEDADE DE SE RESPEITAR A SOLICITAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS PARA QUE SEJA AUTORIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OU FORNECIMENTO DO BEM.**

Elisete Carvalho Moura
Gestora de Contratos
Telefone: (28) 3545-4750
Ramal: 2401

2 anexos

Anexo Contrato 82-2021 - Melo.pdf
88K

82-2021 - Melo.pdf
742K



0856

Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>

Contrato 83/2021 - Prefeitura de Iúna

1 mensagem

Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>
Para: Assept Care <asseptcareadm@gmail.com>

18 de junho de 2021 10:48

Prezados Senhores,**Favor confirmar recebimento deste e-mail e seus anexos.****Favor conferir todos os dados constantes no e-mail, anexos (quando houver), em seguida carimbar e assinar todas as laudas do contrato, e/ou ata de registro de preços, e/ou aditivo e do anexo.****Aceitamos assinatura digital.****Após, escanear todas as páginas e enviar para este mesmo e-mail (contratos@iuna.es.gov.br), ou, enviar tudo, devidamente assinado, em 2 vias, para o endereço:****PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES****AVENIDA DESEMBARGADOR EPAMINONDAS AMARAL, 58, CENTRO, IÚNA/ES****CEP: 29390-000****Obs: REITERO A OBRIGATORIEDADE DE SE RESPEITAR A SOLICITAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS PARA QUE SEJA AUTORIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OU FORNECIMENTO DO BEM.**

Elisete Carvalho Moura
Gestora de Contratos
Telefone: (28) 3545-4750
Ramal: 2401

2 anexos

Anexo Contrato 83-2021 - D Florence.pdf
89K

83-2021 - D'Florence.pdf
744K



0357

Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>

Contrato 84/2021 - Prefeitura de Iuna

1 mensagem

Setor de Contratos <contratos@iuna.es.gov.br>
Para: rfsolicitacoes@gmail.com

18 de junho de 2021 10:47

Prezados Senhores,**Favor confirmar recebimento deste e-mail e seus anexos.****Favor conferir todos os dados constantes no e-mail, anexos (quando houver), em seguida carimbar e assinar todas as laudas do contrato, e/ou ata de registro de preços, e/ou aditivo e do anexo.****Aceitamos assinatura digital.****Após, escanear todas as páginas e enviar para este mesmo e-mail (contratos@iuna.es.gov.br), ou, enviar tudo, devidamente assinado, em 2 vias, para o endereço:****PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES****AVENIDA DESEMBARGADOR EPAMINONDAS AMARAL, 58, CENTRO, IÚNA/ES****CEP: 29390-000****Obs: REITERO A OBRIGATORIEDADE DE SE RESPEITAR A SOLICITAÇÃO FORMAL EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS PARA QUE SEJA AUTORIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OU FORNECIMENTO DO BEM.**

Elisete Carvalho Moura
Gestora de Contratos
Telefone: (28) 3545-4750
Ramal: 2401

2 anexos

Anexo Contrato 84-2021 - Rafael.pdf
89K

84-2021 - Rafael.pdf
743K



0358

CONTRATO Nº 81/2021
PROCESSO Nº 1605/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MOURA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.071.103/0001-00, com sede na Rua Siqueira Campos, n.º 465, Pavimento 02, Quadra 28, Lote 03, Vila Capixaba, Cariacica/ES, cep: 29.148-115, telefone: (27)98125-9031, endereço eletrônico: atacadomoura2019@gmail.com, neste ato representada por **RONIE MOURA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 030.875.427-17 e RG n.º 932835 SSP/ES, residente na Rua São Sebastião, n.º 01, Santa Cecília, Cariacica/ES, cep: 29.147-511, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MONTAGEM DE KITS DE HIGIENIZAÇÃO BÁSICA A SEREM DISTRIBUIDOS PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO CRAS, CREAS E SCFV, PARA PREVENÇÃO DE CONTAGIO E TRANSMISSÃO POR COVID-19.**

02) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$13.068,00 (treze mil e sessenta e oito reais).
2.2. O (s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iúna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
2.2.1. Como condição para realização do pagamento a contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

**MOURA COMERCIO
ATACADISTA E DISTRIBUICAO
EIRELI:33071103000100**

Assinado de forma digital por MOURA
COMERCIO ATACADISTA E
DISTRIBUICAO EIRELI:33071103000100
Dados: 2021.06.18 12:02:22 -03'00'



0359

2.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.4. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.

2.6. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

03) CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante serão os servidores Fabiano de Oliveira Lino, matrícula nº 308859 e Rosangela de Fatima Freitas, matrícula nº 308841, fiscalizando pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nomeados por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos produtos e respectivos locais de armazenagem, caso haja, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.

3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

MOURA COMERCIO
ATACADISTA E
DISTRIBUICAO
EIRELI:33071103000100

Assinado de forma digital por
MOURA COMERCIO ATACADISTA
DISTRIBUICAO
EIRELI:33071103000100
Dados: 2021.06.18 12:03:00 -03'00"

04) CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária: 120001.0824400252.087.33903000000 – Ficha 273, desde já autorizado o empenho pelo Ordenador de Despesa.

05) CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 1 deste termo.



9
0360

5.2. Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até 06 (seis) meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

06) CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no edital e na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/2002 quais sejam:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelos licitantes, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor do contrato

D = Número de dias de atraso

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar o contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não manter a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal;

**MOURA COMERCIO
ATACADISTA E
DISTRIBUICAO
EIRELI:3307110300
0100**

Assinado de forma digital
por MOURA COMERCIO
ATACADISTA E
DISTRIBUICAO
EIRELI:33071103000100
Dados: 2021.06.18 12:03:26
-03'00'



0361

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

6.2. Na aplicação das penalidades previstas neste termo, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.4. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

07) CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

08) CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

8.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

8.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução deste contrato;

8.1.3. Gerenciar o contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

8.2. Constituem obrigações do contratado:

8.2.1. Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pela Licitação que procedeu ao contrato;

8.2.2. Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

8.2.3. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

8.2.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) contratado (a), seus empregados, ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros.

MOURA COMERCIO ATACADISTA
E DISTRIBUICAO
EIRELI:33071103000100

Assinado de forma digital por MOURA
COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO
EIRELI:33071103000100
Dados: 2021.06.18 12:04:07 -03'00'



0362

8.2.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

8.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que procedeu ao contrato.

8.2.7. Comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

8.2.8. Entregar todos os produtos de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o termo de referência, obedecendo rigorosamente as normas técnicas existentes.

09) CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1. Unilateralmente pelo Contratante:

9.1.1.1. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

9.1.1.2. Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2. Por acordo entre as partes:

9.1.2.1. Quando necessária a modificação do regime de entrega dos produtos em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

9.1.2.2. Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente entrega dos produtos;

9.1.2.3. O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas contratações, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

9.1.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

9.1.2.5. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, o Contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

10) CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Não poderá o Contratado ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto deste contrato.

MOURA COMERCIO
ATACADISTA E DISTRIBUICAO
EIRELI:33071103000100

Assinado de forma digital por MOURA
COMERCIO ATACADISTA E
DISTRIBUICAO EIRELI:33071103000100
Dados: 2021.06.18 12:04:37 -03'00'



10.2. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.

10.3. O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.

10.4. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.5. Integra este contrato a pertinente Dispensa de licitação e termo de referência anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

I – Anexo 1 – Termo de Referência;

II – Anexo 2 – Preços contratados.

Iúna/ES, 18 de junho de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romario Batista Vieira - Prefeito

MOURA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Ronie Moura / ou procurador legalmente habilitado

MOURA COMERCIO
ATACADISTA E
DISTRIBUICAO
EIRELI:33071103000100

Assinado de forma digital por
MOURA COMERCIO ATACADISTA E
DISTRIBUICAO
EIRELI:33071103000100
Dados: 2021.06.18 12:05:10 -03'00'

**RONIE
MOURA:0308
7542717**

Assinado de forma
digital por RONIE
MOURA:03087542717
Dados: 2021.06.18
12:05:40 -03'00'



**ANEXO 1
PROJETO BÁSICO**

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL, para prevenção de contágio e transmissão por COVID 19, em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde nº 454/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Aquisição de barreiras de proteção acrílicas para instalação em mesas e balcões de atendimento ao público na Secretaria de Assistência Social, CREAS e CRAS, em atenção às medidas sanitárias recomendadas pelo Ministério da Saúde para proteção contra risco de disseminação viral da COVID-19.
- 1.3. Aquisição de materiais de higienização básica para montagem de 4.000 (quatro) mil Kits de higiene, compostos por: 01(um) cloro líquido de 02(dois) litros, 02 (dois) Sabonetes, 02 (dois) Álcool Gel 70 INPM. Serão distribuídos para famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas no CRAS, CREAS e SCFV, bem como aquelas afetadas pela pandemia.

2. MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

- 2.1. Os materiais, especificações, quantidades e valores constam no Anexo.

3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;
- 3.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;
- 3.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de materiais de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste Projeto Básico.

**MOURA COMERCIO
ATACADISTA E DISTRIBUICAO
EIRELI:33071103000100**

Assinado de forma digital por MOURA
COMERCIO ATACADISTA E
DISTRIBUICAO EIRELI:33071103000100
Dados: 2021.06.18 12:06:11 -03'00'



4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- 4.2. Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países;
- 4.3. Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus;
- 4.4. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial;
- 4.5. Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prevê o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020;
- 4.6. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade, conforme preceitua o disposto no Art. 7º e 14º da Lei Federal nº 8.666/93;

6. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - ORÇAMENTO ESTIMADO

- 6.1. Caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iuna/ES, proceder com as Pesquisas de Preços junto ao mercado para definir o Orçamento Estimado para a pretensa contratação, utilizando a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;
- 6.2. As pesquisas de preços poderão quando necessário ser realizado por Servidores da Secretaria solicitante, desde que, seguidos os parâmetros da Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;
- 6.3. A técnica a ser adotada para elaboração do Orçamento Estimado deverá seguir estritamente a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019, com base nos valores extraídos dos orçamentos obtidos na fase interna do processo.

**MOURA COMERCIO ATACADISTA E
DISTRIBUICAO**
EIRELI:33071103000100

Assinado de forma digital por MOURA
COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO
EIRELI:33071103000100
Dados: 2021.06.18 12:07:06 -03'00'



7. TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. O Tratamento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se darão conforme preceitua o disposto no Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014 e Decreto Municipal nº 009/20, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Projeto Básico e respectivos anexos, que o integram.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. DECLARAÇÃO DO OBJETO, por meio de especificações usuais no mercado.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I;

9.2. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iuna, de forma única, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Iuna, localizado no seguinte endereço: Av. Professor Amphiphio de Oliveira, S/Nº, Bairro Guanabara, próximo a Unidade de Saúde. Horário de funcionamento de 07h 30 as 11h e de 13h as 17h;

9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

9.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

9.4.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos;

9.4.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

**MOURA COMERCIO ATACADISTA E
DISTRIBUICAO EIRELI:33071103000100**

Assinado de forma digital por MOURA COMERCIO ATACADISTA
E DISTRIBUICAO EIRELI:33071103000100
Dados: 2021.06.18 12:07:46 -03'00'



0367

9.4.3. DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A Gestão do Contrato oriundo do presente processo será de responsabilidade da Sra. Lusmar Souza da Cunha Vieira, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem o que não será permitido qualquer pagamento;

11.2. Os agentes fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Iuna/ES, serão nomeados através de Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito;

11.3. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos materiais, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;

11.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade;

11.5. Receber e atestar as notas fiscais/faturas dos materiais fornecidos;

11.6. Os Agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão os servidores Fabiano de Oliveira Lino, matrícula nº 308859, e Rosângela de Fátima Freitas, matrícula nº 308841, titular e Suplente respectivamente, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

12. VIGÊNCIA

12.1. O Contrato terá vigência de até 180 dias contados a partir do surgimento da emergência conforme Decreto Nº 022/2020 publicado em 17/03/2020 e Decreto Nº 48/2020 publicado em 25/05/2020 "Declara Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Iuna em razão da Pandemia de Importância Mundial causada pelo Novo Coronavírus (COVID -19) e Determina Providências".

**MOURA COMERCIO ATACADISTA
E DISTRIBUICAO
EIRELI:33071103000100**

Assinado de forma digital por MOURA
COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO
EIRELI:33071103000100
Dados: 2021.06.18 12:08:25 -03'00'



0268

13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

13.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital de Pesquisa de Preços e Projeto Básico e seus anexos, apresentarem o menor preço por item.

14. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

14.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

14.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

14.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

**MOURA COMERCIO ATACADISTA E
DISTRIBUICAO EIRELI:33071103000100**

Assinado de forma digital por MOURA COMERCIO
ATACADISTA E DISTRIBUICAO EIRELI:33071103000100
Dados: 2021.06.18 12:09:12 -03'00'



0359

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. SANSÕES E PENALIDADE

15.1. As Empresas arrematantes que falharem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

15.1.1. Advertência;

15.2. Multa:

15.2.1. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.2. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

15.2.3. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.4. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

15.2.5. De até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

15.2.6. Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do Contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor da ata/contrato

D = Número de dias de atraso

p

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

**MOURA COMERCIO
ATACADISTA E DISTRIBUICAO
EIRELI:33071103000100**

Assinado de forma digital por MOURA
COMERCIO ATACADISTA E
DISTRIBUICAO EIRELI:33071103000100
Dados: 2021.06.18 12:10:04 -03'00'



9
0370

- 15.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
- 15.4.1. Não celebrar a Ata/Contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
 - 15.4.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
 - 15.4.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - 15.4.4. Não manter a proposta;
 - 15.4.5. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 15.4.6. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 15.4.7. Cometer fraude fiscal;
 - 15.4.8. Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento;
 - 15.4.9. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo;
- 15.5. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 15.6. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 15.7. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**MOURA COMERCIO
ATACADISTA E
DISTRIBUICAO
EIRELI:33071103000100**

Assinado de forma digital por
MOURA COMERCIO ATACADISTA
E DISTRIBUICAO
EIRELI:33071103000100
Dados: 2021.06.18 12:10:59 -03'00'



3371

ANEXO 01

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da Dispensa)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

**MOURA COMERCIO
ATACADISTA E
DISTRIBUICAO
EIRELI:33071103000100**

Assinado de forma digital por
MOURA COMERCIO ATACADISTA E
DISTRIBUICAO
EIRELI:33071103000100
Dados: 2021.06.18 12:12:38 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - CONTRATO Nº 000081/2021 - SEQUÊNCIA Nº000002884

0372

Origem	Dispensa Nº 000023/2021	Processo	001605/2021				
Contrato	Contrato Nº 000081/2021						
Empresa	MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO EIRELI						
CNPJ	CNPJ: 33.071.103/0001-00						
Endereço	RUA SAO BENEDITO, 433 - SANTA CECÍLIA - CARIACICA - ES - CEP: 29147530						
Secretaria	00016 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Local	00433 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
003		BARREIRA ACRÍLICA DE PROTEÇÃO PARA MESAS DE ATENDIMENTO E BALCOES -material: acrílico, cor: incolor, acabamento superficial: liso, transmitância: transparente, dimensões: largura: entre 1100 e 1400 mm, altura: 800 a 900 mm, espessura: 4 mm. -características adicionais: deverá possuir abertura horizontal (vão) que permita a passagem de documentos em tamanho a4. a base deverá possuir suporte de 120 mm de largura, com extensão em todo o seu comprimento. a fixação deverá ser realizada por meio de fita do tipo dupla face, que acompanhará a barreira fornecida, devendo ser resistente a procedimentos de higienização, bem como permitir a sustentação da própria barreira. referência da fita dupla face: fita fixa forte, fabricante.	XG	UN	22,00	594,000	13.068,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:							13.068,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:							13.068,00
MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO EIRELI:							13.068,00

**MOURA COMERCIO
ATACADISTA E
DISTRIBUICAO
EIRELI:33071103000100**

Assinado de forma digital
por MOURA COMERCIO
ATACADISTA E
DISTRIBUICAO
EIRELI:33071103000100
Dados: 2021.06.18 12:14:51
-03'00'



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Conceição da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

RESUMO DE CONTRATO Nº102/2021.

Proc.: Nº 9029/2021

Dispensa de Licitação

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra.**Contratada** GILSON BARBOSA DOS SANTOS FILHO MEI, no Valor total de R\$ 17.408,00 (Dezessete Mil Quatrocentos e Oito Reais).**Objeto:** Contratação da empresa especializada em Aquisição de Refeição completa Tipo II para atender as demandas dos eventos, Campanhas de Vacinação, Reuniões e Palestras, Oficinas Terapêuticas no NASF, Hipertensão, Tuberculose e Hanseníase, Tabagismos e Vigilância em Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA -

43.01.00 - Secretaria Municipal de Saúde.**43.01.10 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde**

Classificação Funcional: 10.122.0011.2.0081

Natureza da despesa: 3.3.90.30.07

Recurso: 1.211.0000.

43.01.20 - Bloco da Atenção Primária em Saúde

Classificação Funcional: 10.301.0011.2.0087

Natureza da despesa: 3.3.90.30.07

Recurso: 1.213.0000 e 1.214.0000.

43.01.50 - Bloco da Vigilância em Saúde

Classificação Funcional: 10.305.0011.2.0096

Natureza da despesa: 3.3.90.30.07

Recurso: 1.213.0000 e 1.214.0000.

Protocolo 681801

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

RESUMO DE CONTRATO Nº103/2021.

Proc.: Nº 808/2021

Dispensa de Licitação

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra.**Contratada** LABVIX - COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA, no Valor total de R\$ 802,00 (Oitocentos e Dois Reais).**Objeto:** Contratação da empresa especializada em Aquisição de Tubos para Coleta de Sangue SEA/CTA para atender as demandas da Secretaria/Fundo de Saúde no que diz respeito as coletas de amostras de sangue dos pacientes, neste Município de Conceição da Barra-ES.

DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA -

43.01.00 - Secretaria Municipal de Saúde.**43.01.20 - Bloco da Atenção Primária em Saúde**

Classificação Funcional: 10.301.0011.2.0087

Natureza da despesa: 3.3.90.30.36

Recurso: 1.213.0000 e 1.214.0000.

Protocolo 681853

Ibiraçu

Resumo do Contrato
Nº. 051/2021**Contratante:** Município de Ibiraçu. **Contratado:** ARACRUZ EXTINTORES LTDA ME, CNPJ nº 16.549.967/0001-67 Proc. Nº 2002/2020. PE nº 021/21. **Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição e Recarga de Extintores de Incêndio, a pedido da SEMUS. **Valor Global:** R\$ 4.789,00. **Vigência:** Até 31/12/21.

Ibiraçu, 28 de junho de 2021.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal**Protocolo 681737**

Iúna

RESUMO DE CONTRATO

Nº 81/2021. Partes: Mun. Iúna X Moura Comercio Atacadista e Distribuição Eireli. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para montagem de kits de higienização básica a serem distribuídos para famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Cras, Creas e SCFV, para prevenção de contágio e transmissão por Covid-19. A vigência do contrato será de seis meses a partir da publicação. **Valor:** R\$13.068,00. **ID:** 2021.037E0700001.09.0011.**ROMARIO BATISTA VIEIRA**
PREFEITO**Protocolo 681681**

RESUMO DE CONTRATO

Nº 82/2021. Partes: Mun. Iúna X Melo Distribuidora de Materiais Eireli. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para montagem de kits de higienização básica a serem distribuídos para famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Cras, Creas e SCFV, para prevenção de contágio e transmissão por Covid-19. A vigência do contrato será de seis meses a partir da publicação. **Valor:** R\$6.400,00. **ID:** 2021.037E0700001.09.0011.**ROMARIO BATISTA VIEIRA**
PREFEITO**Protocolo 681683**



**CONTRATO Nº 82/2021
PROCESSO Nº 1605/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021**

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.502.416/0001-92, com sede na Avenida Prefeito José Raposo, nº 154, Pequiá, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (33)98833-1134, endereço eletrônico: contato.presentesecia@gmail.com, neste ato representada por **RUI DE MELO**, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF n.º 214.480.197-53, residente na Rua Prefeito Jose Raposo, nº 154, fundos, Pequiá, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MONTAGEM DE KITS DE HIGIENIZAÇÃO BÁSICA A SEREM DISTRIBUIDOS PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO CRAS, CREAS E SCFV, PARA PREVENÇÃO DE CONTAGIO E TRANSMISSÃO POR COVID-19.**

02) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
- 2.2. O (s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iúna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 2.2.1. Como condição para realização do pagamento a contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.
- 2.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.



2.4. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.

2.6. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

03) CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante serão os servidores Fabiano de Oliveira Lino, matrícula nº 308859 e Rosangela de Fatima Freitas, matrícula nº 308841, fiscalizando pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nomeados por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos produtos e respectivos locais de armazenagem, caso haja, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.

3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

04) CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária: 120001.0824400252.087.33903000000 – Ficha 273, desde já autorizado o empenho pelo Ordenador de Despesa.

05) CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 1 deste termo.

5.2. Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até 06 (seis) meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.



5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

06) CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no edital e na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/2002 quais sejam:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelos licitantes, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor do contrato

D = Número de dias de atraso

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar o contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não manter a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal;

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.



0377

6.2. Na aplicação das penalidades previstas neste termo, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.4. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

07) CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

08) CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

8.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

8.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução deste contrato;

8.1.3. Gerenciar o contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

8.2. Constituem obrigações do contratado:

8.2.1. Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pela Licitação que procedeu ao contrato;

8.2.2. Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

8.2.3. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

8.2.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) contratado (a), seus empregados, ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros.

8.2.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.



0378

8.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que procedeu ao contrato.

8.2.7. Comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

8.2.8. Entregar todos os produtos de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o termo de referência, obedecendo rigorosamente as normas técnicas existentes.

09) CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1. Unilateralmente pelo Contratante:

9.1.1.1. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

9.1.1.2. Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2. Por acordo entre as partes:

9.1.2.1. Quando necessária a modificação do regime de entrega dos produtos em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

9.1.2.2. Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente entrega dos produtos;

9.1.2.3. O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas contratações, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

9.1.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

9.1.2.5. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, o Contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

10) CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Não poderá o Contratado ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto deste contrato.

10.2. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.



0379

10.3. O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.

10.4. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.5. Integra este contrato a pertinente Dispensa de licitação e termo de referência anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

I – Anexo 1 – Termo de Referência;

II – Anexo 2 – Preços contratados.

Iúna/ES, 18 de junho de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romario Batista Vieira - Prefeito

RUI DE
MELO:21448
019753

MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI
RUA DESEMBARGADOR EPAMINONDAS AMARAL, Nº 58, CENTRO, IÚNA/ES, CEP 29.390-000
CNPJ Nº 27.167.394/0001-23 | Tel: (28) 3545.4750 | Ramal: 2401 | email: contratos@iuna.es.gov.br

MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI

Rui de Melo / ou procurador legalmente habilitado



ANEXO 1
PROJETO BÁSICO

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL, para prevenção de contágio e transmissão por COVID 19, em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde nº 454/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Aquisição de barreiras de proteção acrílicas para instalação em mesas e balcões de atendimento ao público na Secretaria de Assistência Social, CREAS e CRAS, em atenção às medidas sanitárias recomendadas pelo Ministério da Saúde para proteção contra risco de disseminação viral da COVID-19.
- 1.3. Aquisição de materiais de higienização básica para montagem de 4.000 (quatro) mil Kits de higiene, compostos por: 01(um) cloro líquido de 02(dois) litros, 02 (dois) Sabonetes, 02 (dois) Álcool Gel 70 INPM. Serão distribuídos para famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas no CRAS, CREAS e SCFV, bem como aquelas afetadas pela pandemia.

2. MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

- 2.1. Os materiais, especificações, quantidades e valores constam no Anexo.

3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;
- 3.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;
- 3.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de materiais de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste Projeto Básico.



4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- 4.2. Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países;
- 4.3. Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus;
- 4.4. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial;
- 4.5. Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prevê o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020;
- 4.6. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade, conforme preceitua o disposto no Art. 7º e 14º da Lei Federal nº 8.666/93;

6. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - ORÇAMENTO ESTIMADO

- 6.1. Caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iuna/ES, proceder com as Pesquisas de Preços junto ao mercado para definir o Orçamento Estimado para a pretensa contratação, utilizando a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;
- 6.2. As pesquisas de preços poderão quando necessário ser realizado por Servidores da Secretaria solicitante, desde que, seguidos os parâmetros da Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;
- 6.3. A técnica a ser adotada para elaboração do Orçamento Estimado deverá seguir estritamente a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019, com base nos valores extraídos dos orçamentos obtidos na fase interna do processo.



332

7. TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. O Tratamento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se darão conforme preceitua o disposto no Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014 e Decreto Municipal nº 009/20, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Projeto Básico e respectivos anexos, que o integram.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I;

9.2. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iuna, de forma única, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Iuna, localizado no seguinte endereço: Av. Professor Amphiphio de Oliveira, S/Nº, Bairro Guanabara, próximo a Unidade de Saúde. Horário de funcionamento de 07h 30 as 11h e de 13h as 17h;

9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

9.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

9.4.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos;

9.4.2. **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;



9383

9.4.3. DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A Gestão do Contrato oriundo do presente processo será de responsabilidade da Sra. Lusmar Souza da Cunha Vieira, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem o que não será permitido qualquer pagamento;

11.2. Os agentes fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Iuna/ES, serão nomeados através de Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito;

11.3. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos materiais, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;

11.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade;

11.5. Receber e atestar as notas fiscais/faturas dos materiais fornecidos;

11.6. Os Agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão os servidores Fabiano de Oliveira Lino, matrícula nº 308859, e Rosângela de Fátima Freitas, matrícula nº 308841, titular e Suplente respectivamente, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

12. VIGÊNCIA

12.1. O Contrato terá vigência de até 180 dias contados a partir do surgimento da emergência conforme Decreto Nº 022/2020 publicado em 17/03/2020 e Decreto Nº 48/2020 publicado em 25/05/2020 "Declara Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Iuna em razão da Pandemia de Importância Mundial causada pelo Novo Coronavírus (COVID -19) e Determina Providências".



0334

13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

13.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital de Pesquisa de Preços e Projeto Básico e seus anexos, apresentarem o menor preço por item.

14. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

14.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

14.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

14.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. SANÇÕES E PENALIDADE

15.1. As Empresas arrematantes que falharem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

15.1.1. Advertência;

15.2. Multa:

15.2.1. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.2. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

15.2.3. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.4. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

15.2.5. De até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

15.2.6. Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do Contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor da ata/contrato

D = Número de dias de atraso

P

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:



- 15.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
- 15.4.1. Não celebrar a Ata/Contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
 - 15.4.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
 - 15.4.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - 15.4.4. Não manter a proposta;
 - 15.4.5. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 15.4.6. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 15.4.7. Cometer fraude fiscal;
 - 15.4.8. Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento;
 - 15.4.9. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo;
- 15.5. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 15.6. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 15.7. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

RUI DE
MELO:21448
019753

Assinado de forma digital por RUI DE
MELO:21448019753
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC
SOL UTI, ou=AC SOL UTI Multipla,
ou=27489125000183, ou=Certificado
PF A3, cn=RUI DE MELO:21448019753
Dados: 2021.06.18 11:02:08 -03'00'

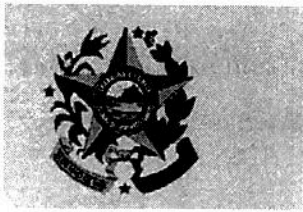


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

0388

ANEXO - CONTRATO Nº 000082/2021 - SEQUÊNCIA Nº000002885

Origem	Dispensa Nº 000023/2021		Processo	001605/2021			
Contrato	Contrato Nº 000082/2021						
Empresa	MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI						
CNPJ	CNPJ: 35.502.416/0001-92						
Endereço	AVENIDA PREFEITO JOSÉ RAPOSO, 154 - PEQUIÁ - Iúna - ES - CEP: 29390000						
Secretaria	00016 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Local	00433 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001		SABONETE COMUM 90GR	MARLUCE	UN	8000,00	0,800	6.400,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:						6.400,00	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:						6.400,00	
MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI:						6.400,00	



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Conceição da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

RESUMO DE CONTRATO Nº102/2021.

Proc.: Nº 9029/2021

Dispensa de Licitação

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra.

Contratada GILSON BARBOSA DOS SANTOS FILHO MEI, no Valor total de R\$ 17.408,00 (Dezessete Mil Quatrocentos e Oito Reais).

Objeto: Contratação da empresa especializada em Aquisição de Refeição completa Tipo II para atender as demandas dos eventos, Campanhas de Vacinação, Reuniões e Palestras, Oficinas Terapêuticas no NASF, Hipertensão, Tuberculose e Hanseníase, Tabagismos e Vigilância em Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA -

43.01.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

43.01.10 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional: 10.122.0011.2.0081

Natureza da despesa: 3.3.90.30.07

Recurso: 1.211.0000.

43.01.20 - Bloco da Atenção Primária em Saúde

Classificação Funcional: 10.301.0011.2.0087

Natureza da despesa: 3.3.90.30.07

Recurso: 1.213.0000 e 1.214.0000.

43.01.50 - Bloco da Vigilância em Saúde

Classificação Funcional: 10.305.0011.2.0096

Natureza da despesa: 3.3.90.30.07

Recurso: 1.213.0000 e 1.214.0000.

Protocolo 681801

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

RESUMO DE CONTRATO Nº103/2021.

Proc.: Nº 808/2021

Dispensa de Licitação

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra.

Contratada LABVIX - COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA, no Valor total de R\$ 802,00 (Oitocentos e Dois Reais).

Objeto: Contratação da empresa especializada em Aquisição de Tubos para Coleta de Sangue SEA/CTA para atender as demandas da Secretaria/Fundo de Saúde no que diz respeito as coletas de amostras de sangue dos pacientes, neste Município de Conceição da Barra-ES.

DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA -

43.01.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

43.01.20 - Bloco da Atenção Primária em Saúde

Classificação Funcional: 10.301.0011.2.0087

Natureza da despesa: 3.3.90.30.36

Recurso: 1.213.0000 e 1.214.0000.

Protocolo 681853

Ibiraçu

Resumo do Contrato

Nº. 051/2021

Contratante: Município de Ibiraçu. **Contratado:**

ARACRUZ EXTINTORES LTDA ME, CNPJ nº

16.549.967/0001-67 Proc. Nº 2002/2020. PE nº 021/21.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição e

Recarga de Extintores de Incêndio, a pedido da SEMUS.

Valor Global: R\$ 4.789,00. **Vigência:** Até 31/12/21.

Ibiraçu, 28 de junho de 2021.

DIEGO KRENTZ

Prefeito Municipal

Protocolo 681737

Iúna

RESUMO DE CONTRATO

Nº 81/2021. Partes: Mun. Iúna X Moura Comercio

Atacadista e Distribuição Eireli. **Objeto:** contratação

de empresa para aquisição de materiais de consumo

para montagem de kits de higienização básica a serem

distribuídos para famílias em situação de vulnerabilidade

social atendidas pelo Cras, Creas e SCFV, para prevenção

de contágio e transmissão por Covid-19. A vigência do

contrato será de seis meses a partir da publicação.

Valor: R\$13.068,00. **ID:** 2021.037E0700001.09.0011.

ROMARIO BATISTA VIEIRA

PREFEITO

Protocolo 681681

RESUMO DE CONTRATO

Nº 82/2021. Partes: Mun. Iúna X Melo Distribuidora de

Materiais Eireli. **Objeto:** contratação de empresa para

aquisição de materiais de consumo para montagem de

kits de higienização básica a serem distribuídos para

famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas

pelo Cras, Creas e SCFV, para prevenção de contágio e

transmissão por Covid-19. A vigência do contrato será

de seis meses a partir da publicação. **Valor:** R\$6.400,00.

ID: 2021.037E0700001.09.0011.

ROMARIO BATISTA VIEIRA

PREFEITO

Protocolo 681683



0390

**CONTRATO Nº 83/2021
PROCESSO Nº 1605/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021**

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMÉTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.085.176/0001-72, com sede na Rua Vergílio Rosa Vieira, n.º 55-57, Térreo, bairro Basiléia, Cachoeiro de Itapemirim/ES, cep: 29.302-844, telefone: (27)98134-7370, endereço eletrônico: asseptcareadm@gmail.com, neste ato representada por **PETTER WILSON VIDAL BENTO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 112.824.117-05 e RG n.º 1332965121 SSP/BA, residente na Rua Virgílio Rosa Vieira, n.º 55-57, bairro Basiléia, Cachoeiro de Itapemirim/ES, cep: 29.302-844, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MONTAGEM DE KITS DE HIGIENIZAÇÃO BÁSICA A SEREM DISTRIBUIDOS PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO CRAS, CREAS E SCFV, PARA PREVENÇÃO DE CONTAGIO E TRANSMISSÃO POR COVID-19.**

02) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).
- 2.2. O (s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iúna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 2.2.1. Como condição para realização do pagamento a contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.



0391

2.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.4. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.

2.6. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

03) CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante serão os servidores Fabiano de Oliveira Lino, matrícula nº 308859 e Rosangela de Fatima Freitas, matrícula nº 308841, fiscalizando pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nomeados por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos produtos e respectivos locais de armazenagem, caso haja, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.

3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

04) CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária: 120001.0824400252.087.33903000000 – Ficha 273, desde já autorizado o empenho pelo Ordenador de Despesa.

05) CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 1 deste termo.



0392

5.2. Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até 06 (seis) meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

06) CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no edital e na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/2002 quais sejam:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelos licitantes, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor do contrato

D = Número de dias de atraso

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar o contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não manter a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal;



h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

6.2. Na aplicação das penalidades previstas neste termo, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.4. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

07) CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

08) CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

8.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

8.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução deste contrato;

8.1.3. Gerenciar o contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

8.2. Constituem obrigações do contratado:

8.2.1. Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pela Licitação que procedeu ao contrato;

8.2.2. Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

8.2.3. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

8.2.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) contratado (a), seus empregados, ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros.



0394

8.2.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

8.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que procedeu ao contrato.

8.2.7. Comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

8.2.8. Entregar todos os produtos de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o termo de referência, obedecendo rigorosamente as normas técnicas existentes.

09) CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1. Unilateralmente pelo Contratante:

9.1.1.1. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

9.1.1.2. Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2. Por acordo entre as partes:

9.1.2.1. Quando necessária a modificação do regime de entrega dos produtos em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

9.1.2.2. Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente entrega dos produtos;

9.1.2.3. O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas contratações, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

9.1.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

9.1.2.5. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, o Contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

10) CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Não poderá o Contratado ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto deste contrato.



0395

10.2. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.

10.3. O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.

10.4. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.5. Integra este contrato a pertinente Dispensa de licitação e termo de referência anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

- I – Anexo 1 – Termo de Referência;
- II – Anexo 2 – Preços contratados.

Iúna/ES, 18 de junho de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romario Batista Vieira - Prefeito


D'FLORENCE COMERCIAL DE COSMÉTICOS EIRELI

Petter Wilson Vidal Bento / ou procurador legalmente habilitado

12.085.176/0001-72

D'Florence Comercial de Cosm. Eireli

Rua Virgílio Rosa Vieira nº 55-57

Brasília - Cep: 29.302-844

Cachoeiro de Itapemirim/ES



0396

**ANEXO 1
PROJETO BÁSICO**

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL, para prevenção de contágio e transmissão por COVID 19, em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde nº 454/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Aquisição de barreiras de proteção acrílicas para instalação em mesas e balcões de atendimento ao público na Secretaria de Assistência Social, CREAS e CRAS, em atenção às medidas sanitárias recomendadas pelo Ministério da Saúde para proteção contra risco de disseminação viral da COVID-19.
- 1.3. Aquisição de materiais de higienização básica para montagem de 4.000 (quatro) mil Kits de higiene, compostos por: 01(um) cloro líquido de 02(dois) litros, 02 (dois) Sabonetes, 02 (dois) Álcool Gel 70 INPM. Serão distribuídos para famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas no CRAS, CREAS e SCFV, bem como aquelas afetadas pela pandemia.

2. MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

- 2.1. Os materiais, especificações, quantidades e valores constam no Anexo.

3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;
- 3.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;
- 3.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de materiais de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste Projeto Básico.



4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- 4.2. Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países;
- 4.3. Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus;
- 4.4. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial;
- 4.5. Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020;
- 4.6. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade, conforme preceitua o disposto no Art. 7º e 14º da Lei Federal nº 8.666/93;

6. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - ORÇAMENTO ESTIMADO

- 6.1. Caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, proceder com as Pesquisas de Preços junto ao mercado para definir o Orçamento Estimado para a pretensa contratação, utilizando a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;
- 6.2. As pesquisas de preços poderão quando necessário ser realizado por Servidores da Secretaria solicitante, desde que, seguidos os parâmetros da Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;
- 6.3. A técnica a ser adotada para elaboração do Orçamento Estimado deverá seguir estritamente a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019, com base nos valores extraídos dos orçamentos obtidos na fase interna do processo.



0398

7. TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. O Tratamento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se darão conforme preceitua o disposto no Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014 e Decreto Municipal n.º 009/20, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Projeto Básico e respectivos anexos, que o integram.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. DECLARAÇÃO DO OBJETO, por meio de especificações usuais no mercado.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I;

9.2. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna, de forma única, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Iúna, localizado no seguinte endereço: Av. Professor Amphiphio de Oliveira, S/Nº, Bairro Guanabara, próximo a Unidade de Saúde. Horário de funcionamento de 07h 30 as 11h e de 13h as 17h;

9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

9.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

9.4.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos;

9.4.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;



0399

- 9.4.3. **DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL:** A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

10. GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1. A Gestão do Contrato oriundo do presente processo será de responsabilidade da Sra. Lusmar Souza da Cunha Vieira, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem o que não será permitido qualquer pagamento;
- 11.2. Os agentes fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Iuna/ES, serão nomeados através de Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito;
- 11.3. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos materiais, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;
- 11.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade;
- 11.5. Receber e atestar as notas fiscais/faturas dos materiais fornecidos;
- 11.6. Os Agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão os servidores Fabiano de Oliveira Lino, matrícula nº 308859, e Rosângela de Fátima Freitas, matrícula nº 308841, titular e Suplente respectivamente, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

12. VIGÊNCIA

- 12.1. O Contrato terá vigência de até 180 dias contados a partir do surgimento da emergência conforme Decreto Nº 022/2020 publicado em 17/03/2020 e Decreto Nº 48/2020 publicado em 25/05/2020 "Declara Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Iuna em razão da Pandemia de Importância Mundial causada pelo Novo Coronavírus (COVID -19) e Determina Providências".



0400

13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

13.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital de Pesquisa de Preços e Projeto Básico e seus anexos, apresentarem o menor preço por item.

14. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

14.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

14.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

14.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. SANÇÕES E PENALIDADE

15.1. As Empresas arrematantes que falharem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

15.1.1. Advertência;

15.2. Multa:

15.2.1. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.2. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

15.2.3. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.4. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

15.2.5. De até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

15.2.6. Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do Contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor da ata/contrato

D = Número de dias de atraso

p

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:



- 15.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
- 15.4.1. Não celebrar a Ata/Contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
 - 15.4.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
 - 15.4.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - 15.4.4. Não manter a proposta;
 - 15.4.5. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 15.4.6. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 15.4.7. Cometer fraude fiscal;
 - 15.4.8. Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento;
 - 15.4.9. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo;
- 15.5. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 15.6. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 15.7. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



0403

ANEXO 01

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da Dispensa)

12.085.176/0001-72

D'Florence....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Peter Wilson Vidal Bento, portador(a) da Carteira de Identidade nº 133.046.51-01 e do CPF nº 112.824.117-05 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

18/06/2021.....

(data)

Peter Wilson Vidal Bento

(representante legal)

12.085.176/0001-72

D'Florence Comercial de Cosm. Eireli

Rua Virgilio Rosa Vieira nº 55-57

Brasília - Cep: 29.302-844

Cachoeiro de Itapemirim/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

0404

ANEXO - CONTRATO Nº 000083/2021 - SEQUÊNCIA Nº000002886

Origem	Dispensa Nº 000023/2021	Processo	001605/2021				
Contrato	Contrato Nº 000083/2021						
Empresa	D FLORENCE COMERCIAL DE COSMETICOS EIRELI						
CNPJ	CNPJ: 12.085.176/0001-72						
Endereço	RUA VERGILIO ROSA VIEIRA, 5557 - BASILEIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29302844						
Secretaria	00016 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Local	00433 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
02		ALCOOL GEL 70 INPM 500 G - sem fragancia - natural. descrição: - álcool em gel 70 inpm (%p= porcentagem de álcool em peso ou grau alcoólico inpm) - com baixo poder de combustão; - promove uma assepsia mais prolongada; - indicado para higienização das mãos; - embalagem com tampa flip top, contendo 500 g.	ASSEPTCA RE	UN	8000,00	4,300	34.400,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:							34.400,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:							34.400,00
D FLORENCE COMERCIAL DE COSMETICOS EIRELI:							34.400,00

+

12.085.176/0001-72
D'Florence Comercial de Cosm. Eireli
Rua Virgilio Rosa Vieira nº 55-57
Brasiléia - Cep: 29.302-844
Cachoeiro de Itapemirim/ES



DIÁRIO OFICIAL

0405
CADERNO DOS
MUNICÍPIOS
CAPIXABAS

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), quarta-feira, 23 de Junho de 2021

Edição Nº25.515

CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Conceição do Castelo

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2019

REFERÊNCIA: Construção do terminal rodoviário do município conceição do castelo-es. Contratante: município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** J & J Construções Locações e Serviços Eireli Me. **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 124/2019 de 18 de junho de 2021 a 18 de outubro de 2021. **AMPARO LEGAL:** Art. 57 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, protocolo GED nº 4958/2021, processo GED nº 1420/2019 e no Edital de Tomada de Preços nº 000004/2019. Conceição do Castelo, ES, 18 de junho de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
Protocolo 680117

Ecoporanga

CONTRATO 055/2021

Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE, CNPJ: 10.820.775/0001-67.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, CNPJ: 27.167.311/0001-04.

Objeto: CONTRATO DE PROGRAMA definição das regras e créditos para a prestação de serviços de Licenciamento Ambiental de Impacto Local no território do Município de Ecoporanga, com a participação financeira do CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO, nos repasses devidos ao custeio das despesas da execução do Programa de Licenciamento Ambiental de Impacto Local e a forma de ressarcimento pelo Consorciado, da prestação de serviços efetuada de acordo com a demanda apresentada.

Valor: R\$ 84.000,00
Vigência: (14/06/2021 à 31/12/2021).

Processo: 1159/2021
ID: 2021.025E0700001.09.0026

ELIAS DAL COL
Prefeito
Protocolo 680161

CONTRATO 056/2021

Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE, CNPJ: 10.820.775/0001-67.

Contratante: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES, CNPJ: 27.167.311/0001-04.

Objeto: Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do artigo 2º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 11.107/05, C/C artigo 8º da Lei n.º 11.107/05, artigo 18 do Decreto Federal nº 6.017/2007 e do contrato de Consórcio Público, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.

Valor: R\$ 36.590,50

Vigência: (14/06/2021 à 31/12/2021).

Processo: 1160/2021
ID: 2021.025E0700001.09.0027

ELIAS DAL COL
Prefeito
Protocolo 680163

Ibiraçu

Resumo do Contrato Nº. 050/2021

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **TDF COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI-EPP**, CNPJ nº 19.055.497/0001-73 Proc. Nº 658/2021. PE nº 022/21. Objeto: Aquisição de 10 (dez) caçambas estacionárias para entulho metálico, a pedido da SEMOSI. Valor Global: R\$ 52.600,00. Vigência: Até 31/12/21.

Ibiraçu, 22 de junho de 2021.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal
Protocolo 680086

Resumo do Contrato

Nº. 049/2021

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **MARCOS GASPARINI SELVATICI EPP**, CNPJ nº 39.348.313/0001-70 Proc. Nº 2088/2021. Oriundo do PE nº 8020/20 do Proc. ADM nº 7727/2020 da Prefeitura de Aracruz/ES. Objeto: Adesão parcial a Ata visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de de Ar Condicionado, a pedido da SEMARH. Valor Global: R\$ 43.438,74. Vigência: Até 12 meses.

Ibiraçu, 22 de junho de 2021.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal
Protocolo 680124

Iúna

RESUMO DE CONTRATO

Nº 83/2021. Partes: Mun. Iúna X D'Florence Comercial de Cosméticos Eireli. Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para montagem de kits de higienização básica a serem distribuídos para famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Cras, Creas e SCFV, para prevenção de contágio e transmissão por Covid-19. A vigência do contrato será de seis meses a partir da publicação. Valor: R\$34.400,00. ID: 2021.037E0700001.09.0011.

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO
Protocolo 680058

RESUMO DE CONTRATO

Nº 84/2021. Partes: Mun. Iúna X Rafael Bremenkamp Sebastião Eireli. Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para montagem de kits de higienização básica a serem distribuídos para famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Cras, Creas e SCFV, para prevenção de contágio e transmissão por Covid-19. A vigência do contrato será de seis meses a partir da publicação. Valor: R\$16.400,00. ID: 2021.037E0700001.09.0011.

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO
Protocolo 680368

Laranja da Terra

CONVOCAÇÃO

A Fundo Municipal Saúde de Laranja da Terra/ES CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas em participar de processo licitatório do Município, referente a UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL Dimensões - Comprimento total: 5,50m - Comprimento carroceria: 4,00m - Largura da carroceria: 2,40m - Altura interna: de 1,90m a 2,10m Descrição Chassis, que encaminhem proposta de orçamento para o endereço eletrônico: compras@laranjadaterra.es.gov.br até o dia **30/06/2021** e a contratação ocorrerá somente após regular processo licitatório.

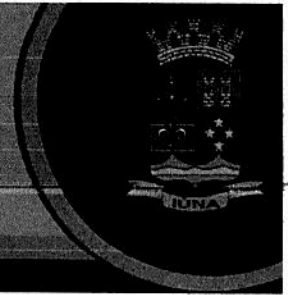
ANGELA MARIA HORTELAN FREITAS
Diretor de Compras
Protocolo 680104

Aviso da Segunda CONVOCAÇÃO das empresas remanescentes da Tomada de Preços nº 007/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, através da Comissão Permanente de Licitação, considerando os termos do Processo Administrativo nº 1408/2021, em virtude da rescisão contratual com a **EMPRESA TECNICA CAPIXABA EIRELI CONVOCA** as demais empresas habilitadas e classificadas a comparecerem à sala da Comissão Permanente de Licitação no dia **30 de Junho de 2021**, às 08 horas para realização de nova homologação na seguinte ordem:

2ª - TRES PONTÕES TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA EPP;
3ª - CIRIOMAR ANTONIO BATISTA CONSTRUTORA EIRELI ME;
4ª - THOMES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EIRELI;
5ª - GESSO AFONSO CLAUDIO LTDA;
6ª - MONTE AZUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA;
7ª - CONSTRUTORA VIA NORTE LTDA EPP.
Laranja da Terra, ES, em 22 de Junho de 2021.

MARLINE CRAUZER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Protocolo 680107



9
0406

CONTRATO Nº 84/2021

PROCESSO Nº 1605/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RAFAEL BREMINKAMP SEBASTIÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.322.971/0001-19, com sede na Rua Marataízes, nº 250, Condomínio Villágio Laranjeiras, Bloco I, sala 613, bairro Planalto de Carapina, Serra/ES, cep: 29.162-738, telefone: (27)99648-1331 / 99723-4220, endereço eletrônico: rfsolicitacoes@gmail.com, neste ato representada por **RAFAEL BREMINKAMP SEBASTIÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 056.229.377-95, residente na Rua Santa Catarina, nº 204, Carapina Grande, Serra/ES, cep: 29.160-104, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MONTAGEM DE KITS DE HIGIENIZAÇÃO BÁSICA A SEREM DISTRIBUIDOS PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO CRAS, CREAS E SCFV, PARA PREVENÇÃO DE CONTAGIO E TRANSMISSÃO POR COVID-19.**

02) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais).

2.2. O (s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iúna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2.1. Como condição para realização do pagamento a contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.



0407

2.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.4. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.

2.6. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

03) CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante serão os servidores Fabiano de Oliveira Lino, matrícula nº 308859 e Rosângela de Fatima Freitas, matrícula nº 308841, fiscalizando pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nomeados por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos produtos e respectivos locais de armazenagem, caso haja, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.

3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

04) CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária: 120001.0824400252.087.33903000000 – Ficha 273, desde já autorizado o empenho pelo Ordenador de Despesa.

05) CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 1 deste termo.



0408

5.2. Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até 06 (seis) meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

06) CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no edital e na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/2002 quais sejam:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

b) 10% em caso de não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelos licitantes, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor do contrato

D = Número de dias de atraso

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar o contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal;



0409

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

6.2. Na aplicação das penalidades previstas neste termo, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.4. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

07) CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

08) CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

8.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

8.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução deste contrato;

8.1.3. Gerenciar o contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

8.2. Constituem obrigações do contratado:

8.2.1. Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pela Licitação que procedeu ao contrato;

8.2.2. Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

8.2.3. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

8.2.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) contratado (a), seus empregados, ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros.



0410

8.2.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

8.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que procedeu ao contrato.

8.2.7. Comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

8.2.8. Entregar todos os produtos de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o termo de referência, obedecendo rigorosamente as normas técnicas existentes.

09) CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1. Unilateralmente pelo Contratante:

9.1.1.1. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

9.1.1.2. Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2. Por acordo entre as partes:

9.1.2.1. Quando necessária a modificação do regime de entrega dos produtos em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

9.1.2.2. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente entrega dos produtos;

9.1.2.3. O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas contratações, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

9.1.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

9.1.2.5. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, o Contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

10) CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Não poderá o Contratado ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto deste contrato.



10.2. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.

10.3. O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.

10.4. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.5. Integra este contrato a pertinente Dispensa de licitação e termo de referência anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

I – Anexo 1 – Termo de Referência;

II – Anexo 2 – Preços contratados.

Iúna/ES, 18 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito

RAFAEL BREMENKAMP SEBASTIÃO EIRELI

Rafael Bremenkamp Sebastião / ou procurador legalmente habilitado



0412

**ANEXO 1
PROJETO BÁSICO**

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL, para prevenção de contágio e transmissão por COVID 19, em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde nº 454/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Aquisição de barreiras de proteção acrílicas para instalação em mesas e balcões de atendimento ao público na Secretaria de Assistência Social, CREAS e CRAS, em atenção às medidas sanitárias recomendadas pelo Ministério da Saúde para proteção contra risco de disseminação viral da COVID-19.
- 1.3. Aquisição de materiais de higienização básica para montagem de 4.000 (quatro) mil Kits de higiene, compostos por: 01(um) cloro líquido de 02(dois) litros, 02 (dois) Sabonetes, 02 (dois) Álcool Gel 70 INPM. Serão distribuídos para famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas no CRAS, CREAS e SCFV, bem como aquelas afetadas pela pandemia.

2. MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

- 2.1. Os materiais, especificações, quantidades e valores constam no Anexo.

3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados;
- 3.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários;
- 3.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de materiais de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste Projeto Básico.



413

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- 4.2. Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países;
- 4.3. Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus;
- 4.4. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial;
- 4.5. Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prevê o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020;
- 4.6. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade, conforme preceitua o disposto no Art. 7º e 14º da Lei Federal nº 8.666/93;

6. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - ORÇAMENTO ESTIMADO

- 6.1. Caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, proceder com as Pesquisas de Preços junto ao mercado para definir o Orçamento Estimado para a pretensa contratação, utilizando a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;
- 6.2. As pesquisas de preços poderão quando necessário ser realizado por Servidores da Secretaria solicitante, desde que, seguidos os parâmetros da Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;
- 6.3. A técnica a ser adotada para elaboração do Orçamento Estimado deverá seguir estritamente a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019, com base nos valores extraídos dos orçamentos obtidos na fase interna do processo.



0414

7. TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. O Tratamento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se darão conforme preceitua o disposto no Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014 e Decreto Municipal n.º 009/20, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Projeto Básico e respectivos anexos, que o integram.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. DECLARAÇÃO DO OBJETO, por meio de especificações usuais no mercado.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I;

9.2. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir do encaminhamento da ~~Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna~~, de forma única, no Almoarifado Central da Prefeitura de Iúna, localizado no seguinte endereço: Av. Professor Amphiphio de Oliveira, S/Nº, Bairro Guanabara, próximo a Unidade de Saúde. Horário de funcionamento de 07h 30 as 11h e de 13h as 17h;

9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

9.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

9.4.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos;

9.4.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;



41

9.4.3. DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A Gestão do Contrato oriundo do presente processo será de responsabilidade da Sra. Lusmar Souza da Cunha Vieira, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. ~~A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem o que não será permitido qualquer pagamento;~~

11.2. Os agentes fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, serão nomeados através de Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito;

11.3. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos materiais, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;

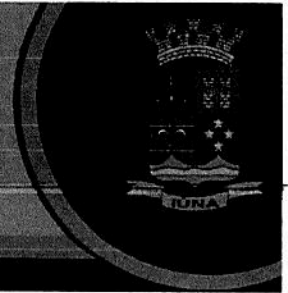
11.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade;

11.5. Receber e atestar as notas fiscais/faturas dos materiais fornecidos;

11.6. Os Agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão os servidores ~~Fabiano de Oliveira Lino, matrícula nº 308859, e Rosângela de Fátima Freitas, matrícula nº 308841, titular e Suplente respectivamente, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.~~

12. VIGÊNCIA

12.1. O Contrato terá vigência de até 180 dias contados a partir do surgimento da emergência conforme Decreto Nº 022/2020 publicado em 17/03/2020 e Decreto Nº 48/2020 publicado em 25/05/2020 "Declara Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Iúna em razão da Pandemia de Importância Mundial causada pelo Novo Coronavírus (COVID -19) e Determina Providências".



0416

13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

13.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital de Pesquisa de Preços e Projeto Básico e seus anexos, apresentarem o menor preço por item.

14. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

14.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

14.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

14.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;



0417

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. SANSÕES E PENALIDADE

15.1. As Empresas arrematantes que falharem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

15.1.1. Advertência;

15.2. Multa:

15.2.1. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.2. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

15.2.3. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

15.2.4. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

15.2.5. De até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

15.2.6. Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do Contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor da ata/contrato

D = Número de dias de atraso

p

15.3. ~~Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a~~ Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:



- 15.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
- 15.4.1. Não celebrar a Ata/Contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
 - 15.4.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
 - 15.4.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - 15.4.4. Não mantiver a proposta;
 - 15.4.5. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 15.4.6. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 15.4.7. Cometer fraude fiscal;
 - 15.4.8. Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento;
 - 15.4.9. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo;
- 15.5. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 15.6. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 15.7. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



0419

ANEXO 01

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da Dispensa)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

94
0420

ANEXO - CONTRATO Nº 000084/2021 - SEQUÊNCIA Nº000002887

Origem	Dispensa Nº 000023/2021		Processo	001605/2021			
Contrato	Contrato Nº 000084/2021						
Empresa	RAFAEL BREMENKAMP SEBASTIAO EIRELI						
CNPJ	CNPJ: 30.322.971/0001-19						
Endereço	RUA MARATAIZES, 250 - Planalto de Carapina - SERRA - ES - CEP: 29162738						
Secretaria	00016 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Local	00433 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
004		CLORO LIQUIDO PURO - descrição: - concentração mínima de cloro ativo, - embalagem plástica de 02 litros, - a rotulagem do produto deverá obedecer à legislação vigente, inclusive, constar número de autorização de funcionamento do fabricante na anvisa/ms.	DP	UN	4000,00	4,100	16.400,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:							16.400,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:							16.400,00
RAFAEL BREMENKAMP SEBASTIAO EIRELI:							16.400,00



DIÁRIO OFICIAL

0421
CADERNO DOS
MUNICÍPIOS
CAPIXABAS

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), quarta-feira, 23 de Junho de 2021

Edição Nº25.515

CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Conceição do Castelo

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2019

REFERÊNCIA: Construção do terminal rodoviário do município de Conceição do Castelo-ES. Contratante: município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** J & J Construções Locações e Serviços Eireli Me. **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 124/2019 de 18 de junho de 2021 a 18 de outubro de 2021. **AMPARO LEGAL:** Art. 57 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, protocolo GED nº 4958/2021, processo GED nº 1420/2019 e no Edital de Tomada de Preços nº 000004/2019. Conceição do Castelo, ES, 18 de junho de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
Protocolo 680117

Ecoporanga

CONTRATO 055/2021

Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE, CNPJ: 10.820.775/0001-67.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, CNPJ: 27.167.311/0001-04.

Objeto: CONTRATO DE PROGRAMA definição das regras e créditos para a prestação de serviços de Licenciamento Ambiental de Impacto Local no território do Município de Ecoporanga, com a participação financeira do CONSÓRCIO junto ao CONSÓRCIO, nos repasses devidos ao custeio das despesas da execução do Programa de Licenciamento Ambiental de Impacto Local e a forma de ressarcimento pelo Consórcio, da prestação de serviços efetuada de acordo com a demanda apresentada.

Valor: R\$ 84.000,00
Vigência: (14/06/2021 à 31/12/2021).

Processo: 1159/2021
ID: 2021.025E0700001.09.0026

ELIAS DAL COL
Prefeito
Protocolo 680161

CONTRATO 056/2021

Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE, CNPJ: 10.820.775/0001-67.

Contratante: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES, CNPJ: 27.167.311/0001-04.

Objeto: Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do artigo 2º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 11.107/05, C/C artigo 8º da Lei n.º 11.107/05, artigo 18 do Decreto Federal nº 6.017/2007 e do contrato de Consórcio Público, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.

Valor: R\$ 36.590,50

Vigência: (14/06/2021 à 31/12/2021).

Processo: 1160/2021
ID: 2021.025E0700001.09.0027

ELIAS DAL COL
Prefeito
Protocolo 680163

Ibiraçu

Resumo do Contrato Nº. 050/2021

Contratante: Município de Ibiraçu.
Contratado: **TDF COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI-EPP**, CNPJ nº 19.055.497/0001-73 Proc. Nº 658/2021. PE nº 022/21. Objeto: Aquisição de 10 (dez) caçambas estacionárias para entulho metálico, a pedido da SEMOSI. Valor Global: R\$ 52.600,00. Vigência: Até 31/12/21.

Ibiraçu, 22 de junho de 2021.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal
Protocolo 680086

Resumo do Contrato Nº. 049/2021

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **MARCOS GASPARI SELVATICI EPP**, CNPJ nº 39.348.313/0001-70 Proc. Nº 2088/2021. Oriundo do PE nº 8020/20 do Proc. ADM nº 7727/2020 da Prefeitura de Aracruz/ES. Objeto: Adesão parcial a Ata visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de de Ar Condicionado, a pedido da SEMARH. Valor Global: R\$ 43.438,74. Vigência: Até 12 meses.

Ibiraçu, 22 de junho de 2021.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal
Protocolo 680124

Iúna

RESUMO DE CONTRATO

Nº 83/2021. Partes: Mun. Iúna X D'Florence Comercial de Cosméticos Eireli. Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para montagem de kits de higienização básica a serem distribuídos para famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Cras, Creas e SCFV, para prevenção de contágio e transmissão por Covid-19. A vigência do contrato será de seis meses a partir da publicação. Valor: R\$34.400,00. ID: 2021.037E0700001.09.0011.

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO
Protocolo 680058

RESUMO DE CONTRATO

Nº 84/2021. Partes: Mun. Iúna X Rafael Bremenkamp Sebastião Eireli. Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para montagem de kits de higienização básica a serem distribuídos para famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Cras, Creas e SCFV, para prevenção de contágio e transmissão por Covid-19. A vigência do contrato será de seis meses a partir da publicação. Valor: R\$16.400,00. ID: 2021.037E0700001.09.0011.

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO
Protocolo 680368

Laranja da Terra

CONVOCAÇÃO

A Fundo Municipal Saúde de Laranja da Terra/ES CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas em participar de processo licitatório do Município, referente a UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL. Dimensões - Comprimento total: 5,50m - Comprimento carroceria: 4,00m - Largura da carroceria: 2,40m - Altura interna: de 1,90m a 2,10m Descrição Chassis, que encaminhem proposta de orçamento para o endereço eletrônico: compras@laranjadatterra.es.gov.br até o dia **30/06/2021** e a contratação ocorrerá somente após regular processo licitatório.

ANGELA MARIA HORTELAN FREITAS
Diretor de Compras
Protocolo 680104

Aviso da Segunda CONVOCAÇÃO das empresas remanescentes da Tomada de Preços nº 007/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, através da Comissão Permanente de Licitação, considerando os termos do Processo Administrativo nº 1408/2021, em virtude da rescisão contratual com a **EMPRESA TECNICA CAPIXABA EIRELI CONVOCA** as demais empresas habilitadas e classificadas a comparecerem à sala da Comissão Permanente de Licitação no dia **30 de Junho de 2021**, às 08 horas para realização de nova homologação na seguinte ordem:

- 2ª - TRES PONTÕES TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA EPP;
 - 3ª - CIRIOMAR ANTONIO BATISTA CONSTRUTORA EIRELI ME;
 - 4ª - THOMES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EIRELI;
 - 5ª - GESSO AFONSO CLAUDIO LTDA;
 - 6ª - MONTE AZUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA;
 - 7ª - CONSTRUTORA VIA NORTE LTDA EPP.
- Laranja da Terra, ES, em 22 de Junho de 2021.

MARLINE CRAUZER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Protocolo 680107



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

0422

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE CONTRATOS**
Remessa Nº **000003084**
Responsável **ELISETE CARVALHO MOURA**
Data e Hora **30/06/2021 08:20:51**
Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS COM CONTRATOS 81/82/83 E 84/2021 - KITS DE HIGIENIZAÇÃO BASICA**

IÚNA, 30 de junho de 2021

ELISETE CARVALHO MOURA
SETOR DE CONTRATOS

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 001605/2021 - Interno
SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
SOLICITAÇÃO - <não definido>

Solicitação de Dispensa de licitação para aquisição de materiais em caráter emergencial.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE CONTABILIDADE**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / ____

SETOR DE CONTABILIDADE